EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 026/2024
RC Nº 174666/2024

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA - Sesc/SC, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativo, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.603.595/0001-68, com sede na Rua Felipe Schmidt, 785, Centro, em Florianópolis/SC, vem através da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria Normativa Sesc/SC DR nº 356/2023, datada de 25 de agosto de 2023, tornar público a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA** tipo **TÉCNICA E PREÇO**, em modo **FECHADO**, em conformidade ao disposto neste Edital e seus anexos e no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, aprovado pela Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.593/2024 de 2 de maio de 2024, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA O Sesc/SC**. Sendo que a entrega dos envelopes contendo a parte documental e a proposta comercial, deverá ser feita **até às 10h00min do dia 03 de junho de 2024**, exclusivamente aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Felipe Schmidt, 785, 1º andar - Centro - Florianópolis/SC, ocasião em que ocorrerá a abertura dos mesmos. O edital completo estará disponível no site do Sesc/SC no endereço eletrônico https://www.sesc-sc.com.br/sobre-o-sesc/licitacoes e, alternativamente, poderá ser retirado no Setor de Material e Patrimônio do Sesc/SC, das 09h00 às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira no endereço acima.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - A presente licitação destina-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA O Sesc/SC,** conforme especificações do edital e seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência
Anexo II - Brieffing
Anexo III - Declaração de Aparelhamento
Anexo IV - Credenciamento de Representante
Anexo V - Declaração de Pleno Conhecimento e Acatamento
Anexo VI - Minuta do Contrato

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Somente poderão participar desta licitação Pessoas Jurídicas nas quais o objeto social expresso no estatuto, contrato social, requerimento de empresário ou comprovante de condição de microempreendedor individual especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação;
2.2 - No caso de empresa estrangeira, esta deverá apresentar seus atos constitutivos ou documentos similares, além dos documentos de habilitação técnica (se solicitados), sendo dispensada a apresentação da comprovação das habilitações fiscal e econômico-financeira;
2.3 - O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará no seu afastamento da licitação ou na invalidação do processo;
2.4 - A empresa vencedora não poderá transferir a presente contratação, no todo ou em parte, nem subcontratar os serviços, sob pena de rescisão;
2.5 - A participação na presente licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste instrumento convocatório, dos seus anexos e das normas técnicas gerais ou especiais/específicas pertinentes ao objeto desta licitação, quanto ao prazo de entrega, da forma de pagamento e do prazo de validade das propostas;
2.6 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante, sob pena de as licitantes representadas terem a sua participação ativa prejudicada na presente licitação.
2.7 - Estarão impedidas de participar desta licitação empresas que estejam:

a) Sob decretação de falência, (conforme Lei 11.101/2005 e suas alterações), dissolução ou liquidação;
b) Declaradas suspensas de licitar e/ou contratar com o Sesc Nacional e/ou demais Departamentos Regionais;
c) Reunidas em consórcio;

3. DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE

3.1 - As empresas licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representadas e com poderes para tanto:

3.1.1 - Titular da empresa licitante (sócio, proprietários ou dirigentes), munido de cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial com foto, registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

3.1.2 - Representante designado pela empresa licitante, munido de procuração pública ou particular e/ou documento de credenciamento (anexo), com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

3.2 - Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

3.3 - A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto, impedirá a formulação de lances verbais.

3.4 - A presença do representante na sessão não é obrigatória, podendo, os seus envelopes ser entregue fisicamente ou outro meio de transporte, fica o ausente ciente que não poderá ofertar lances verbais, o direito de recorrer imediatamente ao final da sessão, bem como ratificará todas as decisões expedidas pela Comissão de Licitação.

3.5 - O Sesc/SC não se responsabilizará por danos, extravios e/ou atrasos na entrega dos envelopes, cabendo total responsabilidade à empresa licitante que promover tal ato.

3.6 - A Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

3.7 - Os documentos de credenciamento do representante deverão ser entregues necessariamente em separado.

3.8 - Os documentos entregues em cumprimento aos subitens 3.1.1 e 3.1.2, a critério da empresa licitante, poderão ser suprimidos da documentação de habilitação, visando a otimização de recursos e a proteção ao meio ambiente.

4. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1 - Os documentos de habilitação e proposta comercial exigidos neste instrumento Convocatório deverão ser apresentados em envelopes distintos, opacos e devidamente fechados, contendo as seguintes indicações:

ENVELOPE 01 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº
OBJETO:
EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):
C.N.P.J.:
DATA DE ABERTURA:
HORÁRIO DE ABERTURA:

ENVELOPE 02 - DA PROPOSTA COMERCIAL
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº
OBJETO:
EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):
C.N.P.J.:
DATA DE ABERTURA:
HORÁRIO DE ABERTURA:

ENVELOPE 03 - DA PROPOSTA TÉCNICA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº
OBJETO:
EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):
C.N.P.J.:
DATA DE ABERTURA:
HORÁRIO DE ABERTURA:

4.2 - Todos os documentos apresentados deverão estar numerados utilizando-se a seguinte grafia: número da folha / quantidade total de folhas, sendo que ao lado da numeração do último documento, deverá constar a expressão

"última folha" como exemplo, supondo o total de vinte folhas, teríamos a seguinte numeração: 1/20, 2/20, 3/20...20/20;

4.3 - Caso a documentação não esteja numerada o representante da empresa poderá fazê-lo durante a reunião de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação. Não havendo representante da empresa, a numeração poderá será feita pela Comissão Permanente de Licitação sob supervisão dos demais participantes.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 - VERIFICAR TERMO DE REFERÊNCIA

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 - VERIFICAR TERMO DE REFERÊNCIA

7. DA PROPOSTA TÉCNICA

7.1 - VERIFICAR TERMO DE REFERÊNCIA

8. DA ABERTURA

8.1 - A primeira fase da reunião de abertura, a realizar-se no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste edital, terá em pauta o seguinte:

8.1.1 - Receber os envelopes contendo as documentações de habilitação e propostas comerciais e técnicas;

8.1.2 - A Comissão Permanente de Licitação encerrará a fase de recebimento, após o que nenhuma documentação será aceita;

8.1.3 - Realização das fases listadas abaixo:

8.1.3.1 - Proceder à abertura do envelope da documentação de habilitação, submetendo-as ao exame dos representantes presentes;

8.1.3.2 - O Sesc/SC solicitará aos representantes das licitantes que rubriquem todas as folhas contidas no envelope da habilitação, e formulem, se for o caso, manifestações relativamente às documentações para que conste posteriormente na Ata da reunião;

8.1.3.3 - Havendo desistência expressa ou tácita de todas as licitantes do direito de recorrer em relação à fase da habilitação poderá a critério do Sesc/SC, proceder-se à abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais e técnicas das licitantes, fazendo rubricar as folhas pelos servidores do Sesc/SC e pelos representantes das licitantes;

8.1.3.4 - Caso a segunda fase da reunião não ocorra logo após a primeira, os envelopes contendo as propostas comerciais e técnicas serão rubricados em seus fechos pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das licitantes, e permanecerão fechados sob a guarda e responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação até convocação para abertura dos mesmos;

8.1.4 - As manifestações a serem consignadas em ata deverão ser apresentados por escrito, até o final de cada reunião;

9. DA DILIGÊNCIA

9.1 - É facultada a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, no interesse do Sesc/SC em manter o caráter competitivo desta licitação;

9.2 - Nos casos de erros formais ou vícios sanáveis a realização de diligência será obrigatória;

9.3 - Em caso de promoção de diligência a Comissão Permanente de Licitação solicitará aos licitantes, por escrito, mediante despacho fundamentado e acessível a todos, informações adicionais sobre as documentações e/ou proposta comercial apresentadas;

9.4 - A proponente, quando solicitada pela Comissão Permanente de Licitação a suprir informações acessórias decorrentes do presente edital, deverá fazê-lo no prazo de até **02 (dois) dias úteis**;

9.5 - O não-atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá implicar, a critério da Comissão Permanente de Licitação, na desclassificação do licitante;

9.6 - É permitida a inclusão de documento complementar ou atualizado, desde que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica e seja comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentada sua proposta, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela Comissão Permanente de Licitação;

9.7 - Serão atribuídas aos documentos incluídos a validade e eficácia necessárias para fins de habilitação e classificação;

10. DO JULGAMENTO

10.1 - VERIFICAR TERMO DE REFERÊNCIA

11. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - O prazo para assinatura do contrato pelo licitante vencedor é de **05 (cinco) dias corridos**, a contar da data da envio do documento digital para assinatura , sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc e neste edital;

12. DA ANTICORRUPÇÃO

12.1 - Durante o fornecimento é vedado à empresa e/ou ao empregado seu, e/ou ao preposto seu, e/ou ao gestor seu:

12.1.1 - Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a funcionário do Sesc/SC ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

12.1.2 - Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente instrumento;

12.1.3 - Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente instrumento, sem autorização em Lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais.

12.1.4 - Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento;

12.1.5 - De qualquer maneira fraudar o presente instrumento, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), do U.S. Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente instrumento.

13. PENALIDADES

13.1 - Quando participar da licitação o proponente estará sujeito a penalidades listadas abaixo, de forma simultânea ou separadamente, pelos atos de seu preposto ou representante, por: conduta inapropriada, recusa da proposta, falha, irregularidade, não cumprimento de prazo, outros casos a critério do Sesc que venham a frustrar ou inviabilizar o objeto da presente licitação, inclusive após contratado:

a) Perda do direito à contratação.

b) Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento convocatório.

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Sesc/SC pelo período de até **03 (três) anos**;

d) Advertência por escrito;

e) Mora diária equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto da licitação, até o limite de 4% (quatro por cento) do valor contratado, correspondente a 20 (vinte) dias de atraso;

f) A partir de 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso na entrega será rescindido, sendo aplicada multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado;

g) Rescisão contratual;

13.2 - O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o pedido, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento convocatório e/ou no pedido firmado;

13.3 - Se já estiver contratada, no ato do pagamento e se tiver sido imposta qualquer multa, o valor correspondente será deduzido do seu crédito;

13.4 - As penalidades supracitadas serão aplicadas, independentemente de eventual indenização por perdas e danos.

13.5 - A justificativa para eventual atraso, não se aplicando as sanções previstas, só será considerada, a critério do Sesc/SC, em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito, até **48 (quarenta e oito) horas** antes do término do prazo para a entrega do objeto desta licitação;

13.6 - A contratada não poderá utilizar-se de serviços de menores de idade, assim considerados aqueles previstos na legislação trabalhista em vigor, para a consecução do objeto do presente instrumento, sob pena de rescisão imediata e encaminhamento formal do fato às autoridades competentes, sem prejuízo das penalidades previstas na Resolução do Conselho Nacional do Sesc vigente;

13.7 - A arrematante e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do Sesc e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto da licitação;
13.8 - A inobservância da Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.593/2024 pode ensejar, em caso de comprovado prejuízo ao patrimônio do Sesc/SC, a anulação da contratação resultante do procedimento irregular e a adoção de providências para responsabilização civil e penal dos que tenham contribuído com a ação ou omissão para o resultado danoso;
13.9 - O licitante perderá o direito de licitar com o Sesc em nível nacional, por prazo mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
b) Fraudar a Licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14. DOS RECURSOS

14.1 - Da decisão que declarar o licitante vencedor caberá recurso fundamentado, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, pelo licitante que se julgar prejudicado.
14.2 - Os recursos terão efeito suspensivo;
14.3 - O licitante que puder vir a ter a sua situação no processo efetivamente afetada em razão da reconsideração da decisão diante julgamento de recurso interposto poderá sobre ela se manifestar no prazo de **02 (dois) dias úteis**, que correrá após sua publicação no site Sesc/SC;
14.4 - A reconsideração da decisão somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento;
14.5 - O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que se encarregará de prestar as informações e encaminhá-las a autoridade competente que dará a decisão final, constituindo-se esta a última instância administrativa.
14.6 - O recurso deverá ser assinado pelo representante legal da empresa, e entregue exclusivamente aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação no Departamento Regional do Sesc/SC, sito na Rua Felipe Schmidt, 785, 1º andar, Centro – Florianópolis/SC, CEP: 88010-002 ou anexado pelo e-mail comissaolicitacao@sesc-sc.com.br (devendo, neste caso, ser solicitado o aviso de recebimento do mesmo).
14.7 - Os recursos enviados por e-mail deverão ser anexados no formato PDF, sendo os documentos assinados pelo representante legal da empresa;
14.8 - Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem esta delegar competência no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, contados da data final para sua interposição;
14.9 - Não serão consideradas alegações de não entendimento ou de interpretações errôneas das condições de licitação fixadas neste Edital, após a abertura do processo licitatório;
14.10 - Os resultados dos recursos serão divulgados no site do Sesc/SC, no endereço eletrônico https://www.sesc-sc.com.br/sobre-o-sesc/licitacoes.

15. DO PAGAMENTO

15.1 - O Sesc/SC pagará mensalmente à contratada o valor pelos serviços prestados, que deverá ser recebido pela contratada no endereço previsto para execução dos serviços, dando-lhe plena e geral quitação, mediante a apresentação de nota fiscal de serviços;
15.2 - Quando a aquisição da mídia for feita pela contratada, o Sesc/SC pagará a esta o valor líquido cobrado pelo veículo somado ao percentual padrão de 20% (vinte por cento) ou àquele em que se enquadre a aquisição, de acordo com as Normas-Padrão da Atividade Publicitária (NPAP), a título de comissionamento (sendo este calculado sobre o valor líquido repassado pelo veículo a contratada).
15.3 - A contratada deverá comprovar o valor líquido repassado pelo veículo mediante documento formal apresentado por este.
15.4 - A nota fiscal de serviços somente será aceita após conferência das quantidades e valores pelo responsável no recebimento;
15.5 - Para efetivação do pagamento também deverão ser entregues os documentos a seguir:
15.3.1 - Relação impressa dos trabalhos finalizados com imagens das peças;

15.3.2 - Entrega (via web ou HD Externo) dos arquivos finalizados aberto e fechado, conforme orientação do Sesc/SC;

15.3.3 - Planilha com os investimentos de mídia do mês e acumulado do período distinguindo os veículos e projetos divulgados, anúncios de emprego, publicações legais, entre outros.

15.6 - A nota fiscal de serviços deverá ser emitida de acordo com objeto do contrato, ou em casos específicos de acordo com a Lei nº 8.212/91, Art. 31 (retenção 11% INSS – destaque), sob pena de retenção do pagamento;

15.7 - A nota fiscal de serviços deverá conter em dados adicionais, além dos demais requisitos pertinentes à nota fiscal, o nome do banco, nº da conta e agência bancária, para o pagamento;

15.8 - O Sesc/SC apenas realiza o depósito na conta corrente do fornecedor, inclusive em caso de Microempreendedor Individual;

15.9 - Em casos excepcionais, e desde que justificados, a licitante será autorizada a emitir boleto bancário registrado para pagamento;

15.10 - Caso a cobrança seja realizada através de boleto, deverá ser emitido um boleto para cada nota fiscal de serviços;

15.11 - Somente serão aceitos os serviços mediante a apresentação de nota fiscal de serviços, ficando proibida a entrega com outro tipo de nota;

15.12 - Nenhuma nota fiscal de serviços poderá sofrer qualquer espécie de negociação com instituições de crédito ou terceiros, sob pena de rescisão contratual ;

15.13 - Será retida a nota fiscal de serviços e o seu pagamento suspenso, na falta da apresentação de qualquer documento, bem como na inobservância de qualquer obrigação contida no presente edital;

15.14 - A nota fiscal de serviços deverá ter sua emissão e encaminhamento até o 15° (décimo quinto) dia do mês subsequente à execução dos serviços, sem quaisquer erros, portanto, serviços executados entre os dias 26 (vinte e seis) e 30 (trinta) devem ter notas fiscais emitidas a partir do dia primeiro do mês subsequente;

15.15 - O Sesc/SC não se responsabiliza por multas impostas pelos órgãos de fiscalização em caso de atraso e/o informações equivocadas, sendo que eventuais valores a tal título serão deduzidos de eventuais créditos da contratada;

15.16 - Na inexistência de crédito, a contratada deverá quitar os valores em até 48 (quarenta e oito) horas após ciência, sob pena de execução e sujeição às penalidades previstas na Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.593/2024;

15.17 - Os pagamentos serão realizados em até **30 (trinta) dias** da data do recebimento do serviço pelo Sesc/SC ou pelo recebimento da nota fiscal de serviços, o que ocorrer por último;

15.18 - Por ocasião da renovação do contrato, mediante termo aditivo e após transcorridos 12 (doze) meses, somente será aceito o repasse do reajuste devido da variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) excluindo-se quaisquer outros;

15.19 - Em caso de índice negativo, este também será aplicado;

15.20 - Para que o pagamento seja efetivado, a contratada deverá comprovar regularidade fiscal, conforme relação de documentos constante em edital.

16. DOS PRAZOS

16.1 - Na contagem dos prazos estabelecidos no presente edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

16.2 - Somente se iniciam e vencem os prazos referidos neste edital em dia de funcionamento do Sesc/SC;

17. DA PROTEÇÃO DOS DADOS

17.1 - A Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), em vigor em todo território nacional, tem como principal objetivo garantir a transparência e regulamentação no tratamento dos dados pessoais.

17.2 - No exercício de suas atividades que envolvam o armazenamento de dados, deverá o Sesc/SC, bem como seus clientes, fornecedores e demais parceiros se adequarem aos parâmetros, princípios e obrigações estipuladas pelas Leis n° 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), seus regulamentos, bem como demais legislações aplicáveis que vierem a viger no curso do período contratado, seguindo as devidas premissas para atingir o compliance de forma segura e sustentável, objetivando a atuação em conformidade com boa fé e em escrita observância legal;

17.3 - Com base na inovação digital, o Sesc/SC reforça seu compromisso nos termos da Legislação vigente, bem como seu apoio irrestrito e incondicional ao direito, privacidade e proteção dos dados pessoais dos titulares, aliados a transparência, segurança e regulamentação no tratamento dos dados pessoais.

18. DOS QUESTIONAMENTOS, VISTAS, RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

18.1 - Qualquer interessado poderá questionado o edital, no todo ou em parte, **até 05 (cinco) dias úteis, anteriores a abertura do certame**, precluindo toda a matéria nele constante após esse prazo.

18.2 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital e seus anexos, ou sugestão visando à sua melhoria, deverá ser encaminhado por escrito a Comissão Permanente de Licitação através do e-mail comissaolicitacao@sesc-sc.com.br **.**

18.3 - Não sendo feito o pedido de esclarecimento no prazo previsto, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de documentos e proposta, não cabendo aos licitantes o direito a qualquer reclamação posterior;

18.4 - Não serão fornecidos esclarecimentos verbais por funcionários do Sesc/SC, em quaisquer fases da licitação;

18.5 - O horário de atendimento da Comissão Permanente de Licitação está compreendido das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira;

18.6 - As licitantes que enviarem questionamentos, recursos e/ou impugnações por e-mail deverão solicitar confirmação de recebimento destes.

18.7 - Caso a licitante tenha interesse em realizar vista aos autos do processo, deverá comparecer presencialmente, através de representante legal ou devidamente credenciado para tal, na sede do Departamento Regional do Sesc/SC situada na Rua Felipe Schmidt, 785, Centro, em Florianópolis/SC, com prévio agendamento enviado para o e-mail comissaolicitacao@sesc-sc.com.br .

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - A presente licitação será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, não cabendo aos participantes a alegação de desconhecimento, sob qualquer pretexto.

19.2 - Os procedimentos licitatórios não têm natureza jurídica de propostas de contratação;

19.3 - O Sesc/SC reserva-se ao direito potestativo de rejeitar a(s) proposta(s) que não atender(em) às especificações do presente Edital, bem como, cancelar, a presente licitação no todo ou em parte, sem que deste ato caiba direito a qualquer espécie de manifestação, indenização, reparações a eventuais perdas e danos e/ou de lucros cessantes aos licitantes;

19.4 - A Comissão Permanente de Licitação manterá em guarda, os envelopes e demais documentos das empresas inabilitadas ou desclassificadas, que deverão ser retirados até o prazo de 01 (um) mês após homologação do certame. Expirado o prazo, estes serão destruídos;

19.5 - Com exceção do questionamento, recurso e impugnação, não serão aceitos documentos e propostas em meio eletrônico;

19.6 - Todas as referências a horário neste edital consideram o horário de Brasília-DF;

19.7 - As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas e divulgadas por meio do endereço eletrônico https://www.sesc-sc.com.br/sobre-o-sesc/licitacoes;

19.8 - É de responsabilidade da licitante, o acompanhamento de todas as informações no site durante o processo licitatório, eximindo o Sesc/SC da obrigação de informar por qualquer outro meio de comunicação.

Florianópolis, 17 de maio de 2024.

ANTONIO AUGUSTO SUDBRACK TRAVI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

1.1 - O presente Termo de Referência destina-se a **CONTRATAÇÃO DO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA** para atender a Diretoria de Comunicação e Marketing do Departamento Regional do Sesc/SC, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis até o limite estabelecido na Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.593/2024 e suas alterações.
1.2 - As quantidades informadas no Termo de Referência são de aproximadamente 4.800 peças durante o período de 12 (doze) meses.
1.3 - O valor total anual de referência do serviço é de **R$ 1.087.724,40 (Um milhão, oitenta e sete mil, setessentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)**.
1.4 - Quando a aquisição da mídia for feita pela contratada, o Sesc/SC pagará a esta o valor líquido cobrado pelo veículo somado ao percentual padrão de 20% (vinte por cento) ou àquele em que se enquadre a aquisição, de acordo com as Normas-Padrão da Atividade Publicitária (NPAP), a título de comissionamento (sendo este calculado sobre o valor líquido repassado pelo veículo a contratada).
1.5 - A contratada deverá comprovar o valor líquido repassado pelo veículo mediante documento formal apresentado por este.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 - O serviço deverá ser prestado conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas abaixo:

a) Planejamento, atendimento, estudo, criação, conceituação, concepção, criação, revisão, veiculação e estratégias de campanhas e peças publicitárias, promocionais e institucionais, campanhas de endomarketing, para mídias tradicionais (off-line) como digitais (online), entre outras, incluindo a publicidade legal, comercial, mercadológica e institucional, de abrangência estadual e, quando houver necessidade nacional, anúncios de emprego, assessoramento e execução de ações de promoção, patrocínio;
b) Planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, público-alvo e os meios de divulgação;
c) Soluções em posicionamento e Branding com foco na gestão orientada para resultados.
d) Planejamento de Comunicação de Marketing que contemple a comunicação interna e externa da marca.
e) Serviços destinados a orientar, subsidiar ou complementar o atendimento das necessidades de comunicação e publicidade do Sesc/SC;
f) Criação, desenvolvimento de estratégias de comunicação publicitária inovadora, em consonância com novas tecnologias (mídias sociais, apps, celular, streaming, entre outros), visando maior exposição das ações e das mensagens propostas;
g) A contratada deverá disponibilizar sempre atualizado ao Sesc/SC um banco de dados digital e online com todas as criações em arquivos abertos e fechados. Os arquivos deverão ser nomeados por data e palavras chave da criação das peças e separados por pastas, sendo cada pasta destinada a um tipo de arquivo.
h) A contratada deverá possuir ferramentas de pesquisa e análise de audiência em todos os meios de mídia online e off-line;
i) A contratada deve disponibilizar de ferramentas de pesquisa que auxiliem no planejamento estratégico de comunicação e mídia, tais como: dados de audiência, programação e público alvo atendido nos meios de rádio, TV, impressos e demais canais de comunicação. Além de ferramenta voltada para análise e compreensão dos hábitos, atitudes dos consumidores e planejamento de mídia da população que permita gerar cruzamentos e combinações de informações e realizar análises detalhadas das diferentes informações contidas no estudo, como consumo de mídia, produtos e serviços, estilo de vida e características sociodemográficas;
j) Criação de todos os tipos de peças (itens) que compõe a tabela de preço formulada pelo Sindicato das Agências de Propaganda – Sinapro/SC poderão ser solicitadas para elaboração pelo cliente Sesc/SC;
k) A quantidade de peças que serão finalizadas por mês é de aproximadamente 400 peças;
l) Os prazos para a execução dos trabalhos em condições normais são:

- Adaptações, ajustes e finalização de peças avulsas (conceitos já desenvolvidos): até 01 (um) dia.
- Adaptações, ajustes e finalização de campanhas (conceitos já desenvolvidos): até 02 (dois) dias.

- Criação de peças avulsas (desenvolvimento de novo conceito): até 02(dois) dias.
- Campanhas de até 04 (quatro) peças (desenvolvimento de novo conceito): até 04 (quatro) dias.
- Campanhas de até 04 (quatro) peças (desenvolvimento de novo conceito) mais plano de mídia: até 06 (seis) dias.
- Campanhas de até 08 (oito) peças (desenvolvimento de novo conceito) ou mais com ou sem e plano de mídia: até 08 (oito) dias.
- Plano de mídia: até 03 (três) dias.
- Diagramações de informativos, boletins, guias: até 05 (cinco) dias.

m) No que compete a criação de peças, sempre que solicitado pelo Sesc/SC, a licitante contratada deverá submeter à apreciação e aprovação prévia. Após a aprovação da(s) peça(s) criada(s) a licitante contratada deverá disponibilizar o arquivo aberto com todos os links e fontes utilizados para que sua equipe interna faça adaptações ou alterações. Cabe ao Sesc/SC decidir em cada solicitação quantas peças serão criadas ou adaptadas;

n) Seguir os prazos estipulado pelo Sesc/SC para a execução dos trabalhos, adotando também as providências necessárias para que qualquer execução, referente a serviços sob sua coordenação, considerada não aceitável, no todo ou em parte, seja refeita ou reparada, nos prazos estipulados pela fiscalização, sem ônus para o CONTRATANTE;

o) Por se tratar de licitação para trabalho intelectual, havendo mudanças no setor de criação, o Sesc/SC deverá se comunicado imediatamente;

p) Dar continuidade ao trabalho desenvolvido pelo último fornecedor, seguindo, se o Sesc/SC desejar, o conceito adotado anteriormente;

q) Revisão das peças, antes de serem entregues ao Sesc/SC, sejam em layout ou em arte final. É, portanto, responsabilidade da Contratada a revisão das peças de comunicação, incluindo-se aqui, também, a revisão ortográfica;

> Os arquivos devem ser desenvolvidos em Illustrator, Photoshop ou InDesign, Adobe (After Effects ou Premiere) de acordo com necessidade de cada peça. Outdoors, banners, cartazes, flyers e impressos diversos (com no máximo 4 páginas) devem ser criados em Illustrator. Arquivos editoriais com grande quantidade de páginas, tabelas e demais elementos complexos devem ser criados em InDesign. Todo arquivo aberto de material impresso deve conter sangra de 5mm, exceto outdoor e banners. O Photoshop deve ser utilizado para criação de arquivos digitais (web) e composição de imagens para utilização (link) em impressos.

r) Os arquivos originais dos materiais desenvolvidos para a execução dos serviços (arte, VT, filmes, entre outros) ficarão disponíveis a qualquer tempo ao Sesc/SC, que poderá a seu critério, requisitar cópias dos originais para comprovação da prestação do serviço e arquivo próprio, vedado a transferência a agentes de qualquer espécie ou uso além das finalidades solicitadas em plano de campanha específica. E, no final do contrato, deverá ser entregue um HD Externo contendo todas as peças abertas e fechadas para o contratante;

s) Quando for produzida qualquer peça (ilustração, imagens, etc.) para o Sesc/SC, a contratante passa a ter o direito de uso da mesma pelo período de 5 (cinco) anos, mesmo que o contrato entre as duas empresas já não possua mais validade;

t) Apresentação das propostas compreendidas dentro do orçamento previamente estipulado, sendo que a Contratada deverá fazer o controle das despesas de modo a não ultrapassar o investimento disponível;

u) A contratada só poderá reservar e comprar espaço ou tempo publicitário de veículos de divulgação, por conta e por ordem da contratante, se previamente os identificar e tiver sido expressamente autorizada;

v) Atendimento pela equipe de mídia e produção a todos os veículos que desejarem apresentar propostas ao Sesc/SC, sejam de pequeno, médio ou grande porte;

w) Fornecer especificações técnicas dos materiais e sugestões de fornecedores. Quando necessário, acompanhar a produção de materiais e demais serviços;

x) Possuir e disponibilizar assinatura de banco de imagem para serem usadas nas peças que serão desenvolvidas, este deve traduzir os serviços e eventos do Sesc/SC e atender as características da população brasileira;

y) A contratada deverá ter em suas instalações físicas toda estrutura necessária para desempenhar o trabalho exigido, espaço para atender fornecedores, uma sala de reuniões para que a Contratante possa utilizar caso necessite;

z) Fornecer os arquivos gravados via web, “bonecos”, e demais meios que tornem necessários à Contratante sua correta abertura de processo de compra;

aa) Elaboração de planos de mídia e contratação de veículo de comunicação e checking das veiculações;

OBSERVAÇÕES GERAIS

- Todas as solicitações encaminhadas no turno da manhã, até às 12h, devem ser colocadas em pauta no mesmo dia. As solicitações encaminhadas no turno da tarde deverão ser colocadas em pauta na manhã do dia seguinte.
- Exceções deverão ser acordadas entre as partes.
- O tempo de alteração dos materiais refere-se ao tempo para ajustar solicitações em relação ao layout das peças ou informações: trocar cor, trocar uma informação de lugar, ajustar números de telefone ou datas, trocar fotos ou demais ajustes simples.
- Quando o ajuste solicitado impactar na criação de uma peça nova em razão de mudança de briefing (nova necessidade, novo caminho criativo, novas informações, mudança de quantidade ou formato, novo conceito). Reiniciará a contagem de prazos como se fosse um novo trabalho.
- Os prazos não contemplam o período em que o trabalho fica com o cliente interno para aprovação. Por isso, o prazo de finalização e produção passa a correr a partir do retorno com a aprovação do cliente.
- Os prazos assinalados são contados em dias úteis.
- Material reprovado ou cancelado pelo Sesc, não será considerado como peça finalizada.
- A finalização das peças será considerada em alta para produção.
- A contratada deverá apresentar relação nominal de que dispõe, no mínimo, dos seguintes profissionais com experiência, à disposição da contratante Todos profissionais devem ser graduados em cursos que tenham afinidade com a sua área de atuação, como: Publicidade e Propaganda, Design Gráfico, Língua Portuguesa, Jornalismo entre outros:
    - Atendimento- Executivo de Conta (graduação em publicidade e propaganda) exclusivo para a conta: 01 (um) profissional com disponibilidade para viagens em Santa Catarina.
    - Gestor de Contas - graduação em Publicidade e Propaganda) exclusivo para a conta: 01 (um) profissional com disponibilidade para viagens em Santa Catarina.
    - Diretor de Planejamento exclusivo: 01 (um) profissional.
    - Produtor Gráfico para a conta: 01 (um) profissional.
    - Mídia para a conta: 01 (um) profissional.
    - Analista Financeiro: 01 (um) profissional.
    - Diretor de Arte Sênior: 02 (dois) profissionais.
    - Diretor de Criação: 01 (um) profissional.
    - Redator: 01 (um) profissional.
    - Assistente de Redator: 01 (um) profissional.
    - Diretor de Arte Junior/Designer Gráfico: 02 (dois) profissionais.
    - Arte Finalista: (um) profissional
    - Social Media: 01 (um) profissional.
    - Web Designer: 01 (um) profissional.
- Apresentar currículo, com cópia simples dos certificados, dos profissionais relacionados, assim como detalhamento do seu histórico profissional.
- A comprovação do vínculo destes profissionais com a agência, serão exigidos quando da assinatura do contrato pela licitante eventualmente contratada.
- Todos devem estar disponíveis para participar de reuniões presenciais e semanais no Sesc/SC (Departamento Regional).
- As reuniões serão com a equipe da Diretoria de Comunicação e Marketing e, quando necessário, com os técnicos e gestores das áreas de atuação do Sesc/SC.
- O Sesc/SC não arcará com custos de deslocamento dos seus profissionais por isso as reuniões serão no Departamento Regional da Instituição.
- Somente serão aceitas reuniões online, entre outras possibilidades de vídeo conferência, se solicitado pelo Sesc/SC.
- Sempre que houver necessidade, o Sesc/SC pode acionar a equipe mínima para reuniões não previstas no Departamento Regional.

3. DA EXECUÇÃO

3.1 - O prazo inicial do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, não podendo exceder o limite máximo de 120 (cento e vinte meses), desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço praticado se mantém vantajoso a cada prorrogação

3.2 - A execução do serviço será realizada para a unidade abaixo:

DEPARTAMENTO REGIONAL DO Sesc/SC	
Rua Felipe Schmidt, 785, Florianópolis, 88010-002. (48) 3251-4606	CNPJ: 03.603.595/0001-68

3.3 - O início da prestação do serviço deverá ocorrer conforme estabelecido no contrato, após a entrega de toda a documentação necessária.
3.4 - Mensalmente, durante a vigência do contrato, a empresa deverá apresentar a nota fiscal válida, do(s) serviço(s) objeto da Contratação, com a documentação fiscal.
3.5 - Caso o Sesc/SC constate a existência de quaisquer irregularidades durante a vigência do contrato, deverá a Divisão responsável pela demanda comunicar imediatamente a Diretoria de Administração e Serviços para notificação a empresa contratada.

4. DAS DOCUMENTAÇÕES

4.1 - DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE N° 01

4.1.1 - Todos os participantes deverão apresentar fotocópias simples dos documentos de habilitação em uma única via, dentro do prazo de validade, contendo:

4.1.1.1 - Habilitação Jurídica:

4.1.1.1.1 - Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;
4.1.1.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;
4.1.1.1.3 - Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrados no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos no item acima;
4.1.1.1.4 - Cédula de Identidade, no caso de empresário individual;

4.1.1.2 - Qualificação Econômico-Financeira:

4.1.1.2.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
4.1.1.2.2 - Apresentação de Certidão Simplificada da Junta Comercial de comprovação do Capital Social registrado com o valor mínimo de R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais);

4.1.1.3 - Regularidade Fiscal:

4.1.1.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
4.1.1.3.2 - Prova de regularidade para com a fazenda federal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
4.1.1.3.3 - Prova de regularidade para com a fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
4.1.1.3.4 - Prova de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
4.1.1.3.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

4.1.2 - Considerações Gerais sobre os documentos:

4.1.2.1 - Os documentos expedidos pela proponente deverão estar assinados por seu representante legal ou procurador e rubricados nas demais páginas;
4.1.2.2 - Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e com o número do CPF/CNPJ e endereço respectivo. Se a licitante for a matriz todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;

4.1.2.3 - Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, por tradutor público juramentado;
4.1.2.4 - Os documentos que forem emitidos pela internet estarão sujeitos a posterior conferência na página eletrônica do órgão emissor, para certificação de sua autenticidade;
4.1.2.5 - A documentação deverá ser apresentada em fotocópias, exceto termo sensível. Se julgar necessário, a Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar aos licitantes a apresentação dos documentos originais para fins de confrontação com as fotocópias apresentadas.
4.1.2.6 - Independentemente de declaração expressa, a apresentação da documentação de habilitação implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste edital, a veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados e, ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, bem como de que deverá declará-lo quando ocorrido;
4.1.2.7 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos;

OBSERVAÇÃO: Todos os documentos solicitados neste item deverão estar inseridos dentro do envelope da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

4.2 - DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE N° 02

4.2.1 - As propostas deverão ser elaboradas sem emendas ou rasuras, contendo as seguintes informações cadastrais: razão social, endereço completo, telefone e e-mail para contato, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da empresa e deverão observar também:
4.2.2 - A validade da proposta não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias,** a contar da abertura do certame. Não sendo indicado o prazo de validade fica subentendido como sendo **90 (noventa) dias.**
4.2.3 - Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido adjudicada, homologada e o pedido emitido, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, por meio do e-mail: **comissaolicitacao@sesc-sc.com.br**, dirigida à Comissão Permanente de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação;
4.2.4 - **As propostas deverão ser elaboradas de acordo com as especificações contidas no Edital e Anexo, devendo ser seguido rigorosamente à sequência dos itens, descrição completa dos itens/serviços. Em caso de alteração, inclusão, exclusão ou qualquer outro tipo de modificação, a proposta será desclassificada;**
4.2.5 - Na proposta de preços deverão estar incluídos todos os tributos (impostos, taxas e emolumentos), remunerações, salários, adicionais legais, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e para fiscais que sejam devidos em decorrência, direta e indireta, do contrato ou de sua execução, sem direito a reembolso, não sendo consideradas despesas adicionais em separado.
4.2.6 - **Os valores deverão ser grafados em no máximo 02 (duas) casas decimais, sendo desprezados os valores apresentados acima deste limite.**
4.2.7 - A proposta deverá apresentar o valor mensal e anual, conforme descrição do serviço no Edital, expresso em moeda corrente nacional, fixos e irreajustáveis pelo período de vigência inicial do contrato;
4.2.8 - Havendo diferença entre os valores mensal e anual , aplicando-se sobre os quantitativos unitários, será considerado o de menor valor.
4.2.9 - Havendo divergência na numeração dos itens da proposta, a empresa será notificada a realizar a correção sob pena de inabilitação por inexecução.
4.2.10 - Não serão aceitas especificações diferentes das solicitadas.
4.2.11 - Em nenhuma hipótese será recebida proposta fora do prazo aqui estabelecido;
4.2.12 - A empresa arrematante deverá manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital, sob pena de rescisão contratual;
4.2.13 - Independentemente de declaração expressa, a apresentação de proposta comercial implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste edital, a veracidade e autenticidade das informações constantes na proposta comercial e documentos apresentados e, ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, bem como de que deverá declará-lo quando ocorrido;
4.2.14 - O proponente deverá declarar na proposta comercial, que **"aceita como obrigação contraída todas as condições contidas neste edital".**

OBSERVAÇÃO: Todos os documentos solicitados neste item deverão estar inseridos dentro do envelope da PROPOSTA COMERCIAL.

4.3 - DA PROPOSTA TÉCNICA – ENVELOPE N° 03

4.1.1 - A proposta técnica será composta de um Plano de Comunicação Publicitária, pertinente às informações constantes no *briefing* (anexo), e de um conjunto de informações referentes à licitante proponente e deverá ser apresentada em dois invólucros distintos, quais sejam:

4.1.2 - A empresa licitante deverá apresentar a proposta digitada contendo as seguintes informações cadastrais, Razão Social, Endereço, Telefone e E-mail, sem emendas ou rasuras, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da empresa, credenciado e qualificado o que segue;

4.1.3 - A agência deverá apresentar campanha simulada sobre os temas expostos no *brieffing* (anexo).

4.1.4 - A Avaliação Técnica consistirá de um conjunto de textos e anexos. Os textos não poderão exceder a 30 (trinta) folhas (padrão A4, com máximo, 25 (vinte e cinco) linhas por texto por folha) e os anexos, para cada tópico que os admita, não serão superiores a 05 (cinco). Os quesitos a serem avaliados na proposta técnica são:

a) **Raciocínio básico:** Constituído de texto, no qual a licitante demonstrará seu entendimento sobre o Sesc/SC, apresentará um diagnóstico das necessidades e objetivos de comunicação do Sesc/SC e sua atuação no mercado, seus projetos e serviços, propiciando o atendimento aos objetivos de comunicação e os desafios de comunicação a serem enfrentados, descritos no *briefing* (anexo).

b) **Estratégia de Comunicação Publicitária**: Constituída de texto que indicará e defenderá as linhas gerais da proposta para suprir o desafio e alcançar os resultados e metas de comunicação.

c) **Ideia criativa:** Apresentar síntese da estratégia de comunicação publicitária, expressa sob a forma de texto, acompanhada de exemplos de peças que apresentem objetivamente a ideia proposta. A apresentação da ideia criativa deve restringir-se às 07 (sete) peças apresentadas, sendo:

- 01 (um) roteiro para VT de 30 segundos;
- Story Board para VT de 30 segundos;
- 01 (um) texto de spot de rádio (podendo ser jingle);
- 01 (um) Post para mídias digitais (pode ser carrossel até 5 telas);
- 01 (uma) Mídia exterior (outdoor, mobiliário urbano, busdoor e outros);
- 01 (uma) Peça de endomarketing (comunicação interna) à escolha da licitante;
- 01 flyer A5 (frente e verso).

d) **Proposta de Mídia:** Exposta em forma de texto, explicitando a estratégia de distribuição da verba de mídia nos meios *online* e *off-line* para alcançar o objetivo da comunicação exposto no briefing. Pode ser incluído tabelas, que evidenciem conhecimentos e análise dos hábitos de comunicação do público e que justifiquem os argumentos oferecidos. É obrigatória a inclusão do Plano de Mídia, com o resumo geral do investimento. O plano de mídia deverá contemplar a distribuição da verba da campanha, apresentando o percentual para cada meio selecionado pela licitante, bem como a sua justificativa. Não é necessário apresentar orçamentos de veículos ou fornecedores.

e) **Verba da Campanha:** Considerar uma verba total de até R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) anual. Nesta verba deve-se contabilizar todos os valores utilizados para estruturar, produzir e criar a campanha, bem como os gastos com a estratégia de mídia.

f) **Repertório:** sob forma de texto e reprodução de peças que demonstre o desempenho da licitante na prestação de serviços publicitário a outros clientes tanto no setor público quanto no setor privado. A licitante deve apresentar até 7 (peças) peças ou material independente do seu tipo, característica, e da forma de veiculação, exposição ou distribuição desenvolvidos nos últimos 24 (vinte e quatro) meses. Pelo menos 2 (duas) peças devem ser de vídeos institucionais e ou comerciais e 2 (duas) devem ser de peças desenvolvidas para o digital. O documento denominado "repertório" deve ter no máximo 05 (cinco) páginas, em papel A4 timbrado, fonte com tamanho de 12 (doze) pontos em folhas numeradas sequencialmente a partir da primeira página interna, rubricadas e assinadas por quem detenha poderes de representação da licitante. Quanto aos vídeos, caso os mesmos não tenham sido produzidos ainda, a agência poderá enviar roteiro e storyboard. Não serão aceitos cases de campanha e ou ações já feitas para o Sesc/SC.

- As peças eletrônicas devem ser fornecidas em HD Externo, executáveis no sistema operacional *Windows®*.

g) **Relatos de soluções:** A licitante deverá apresentar 01 (um) case com informações que constituem relatos de soluções de problemas de comunicação, em papel A4 timbrado, em fonte tamanho 12 (doze) pontos,

em folhas numeradas sequencialmente, a partir da primeira página interna, rubricadas e assinadas por quem detenha poderes de representação da licitante. O estudo de caso dever ter no máximo 03 (três) páginas apresentando os problemas enfrentados, as soluções e estratégias adotadas e os resultados obtidos por seus clientes nos últimos 12 (doze) meses. Os cases devem estar assinados pelos respectivos clientes. Não serão aceitos cases de campanha e ou ações já feitas para o Sesc/SC.

4.1.5 - Qualificação técnica:

4.1.5.1 - Prova de qualificação técnica constituída por mínimo de 01 (um) atestado de aptidão expedido por entidades públicas ou privadas para as quais a empresa tenha executado serviços da mesma natureza do objeto da presente licitação;

4.1.5.2 - Comprovante de registro na entidade profissional competente: Sindicato das Agências de Propaganda de sua base territorial ou Associação Brasileira de Agências de Publicidade – ABAP e do registro do Conselho Executivo das Normas Padrão - CENP;

4.1.5.3 - Declaração expressa e formal de que **"se vier a ser vencedor desta licitação, possui estrutura completa e adequada, para atendimento do objeto desse edital; E que colocará à disposição os profissionais da equipe mínima para participar de reuniões presenciais e semanais no Sesc SC (Departamento Regional)" (Modelo Anexo).**

OBSERVAÇÃO: Todos os documentos solicitados neste item deverão estar inseridos dentro do envelope da PROPOSTA TÉCNICA.

5. DA ANALISE, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAL E TÉCNICA

5.1.1 - A Comissão Permanente de Licitação, após verificar se as propostas atendem às exigências estabelecidas neste Edital e Anexo, excluindo as que divergem, passará ao julgamento e classificação das aprovadas, obedecendo ao critério de "**TÉCNICA E PREÇO**".

5.1.2 - O julgamento das propostas técnicas será feito por corpo técnico definido pelo Sesc/SC;

5.1.3 - Não poderão participar técnicos que façam parte do quadro funcional, diretivo ou gerencial de qualquer das empresas proponentes;

5.1.4 - A comissão técnica apresentará relatório sucinto e fundamentado de seu trabalho, devidamente assinado por seus integrantes, atribuindo e justificando notas a todas as propostas técnicas;

4.1 - DA ANALISE, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL (NC):

5.1.5 - Feita a classificação das propostas comerciais em ordem crescente de valores, com a proponente melhor classificada tecnicamente, com base na proposta comercial melhor classificada.

5.1.6 - Será atribuído um total de **30 (TRINTA) PONTOS** como Nota de Preço à proposta de menor valor mensal;

5.1.7 - Para as demais empresas, na ordem de classificação de valores, adotar-se-á como pontuação:

- Para a 2ª (segunda) colocada: 20 (vinte) pontos.
- Para a 3ª (terceira) colocada: 10 (dez) pontos
- Para as demais empresas: 05 (cinco) pontos.

4.2 - DA ANALISE, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS (NT):

4.2.1 - A pontuação final de cada Proposta Técnica será definida pela soma das notas distribuídos entre os diversos tópicos de julgamento relacionados a seguir, completando **70 (SETENTA) PONTOS** como pontuação máxima da Nota Técnica (NT). As propostas que não obtiveram a nota mínima de 30 (trinta) pontos na avaliação técnica serão desclassificadas. As que obtiverem a nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos, serão classificadas em ordem decrescente, a partir da que acumular maior pontuação.

a) Raciocínio Básico: 10 PONTOS (máximo) com as seguintes notas máximas:

- Na avaliação do quesito, serão considerados os seguintes aspectos:
  - Pertinência das informações entregues com a realidade da instituição **(5 PONTOS)**
  - Clareza na exposição e ideias **(3 PONTOS)**
  - Utilização correta da língua portuguesa e objetividade do texto **(2 PONTOS)**

b) Ideia Criativa: 20 PONTOS (máximo) com as seguintes notas máximas:

- Na avaliação do quesito, serão considerados os seguintes aspectos:
  - Adequação da proposta gráfica às informações do briefing **(5 PONTOS)**
  - Pertinência na utilização de imagens e formas visuais. **(3 PONTOS)**
  - Originalidade e harmonia da combinação dos elementos que constituem as peças. **(3 PONTOS)**
  - Sua adequação à estratégia de comunicação sugerida pela licitante. **(3 PONTOS)**
  - Sua adequação ao universo cultural dos segmentos de público alvo. **(3 PONTOS)**
  - A compatibilidade da linguagem utilizada nas peças ou no material aos meios e aos públicos propostos. **(3 PONTOS)**

c) Estratégia de Comunicação considerando o anexo 1 - BRIEGINF: 10 PONTOS (máximo) com as seguintes notas máximas:

- Na avaliação do quesito, serão considerados os seguintes aspectos:
  - Ideia criativa, originalidade do conceito da campanha proposta. **(4 PONTOS)**
  - Formulação e defesa da estratégia de comunicação proposta. **(3 PONTOS)**
  - Compreensão, argumentação e desenvolvimento do raciocínio que conduziu ao conceito proposto na campanha. **(3 PONTOS)**

d) Proposta de mídia: 15 PONTOS (máximo) com as seguintes notas máximas:

- Na avaliação do quesito, serão considerados os seguintes aspectos:
  - Conhecimento dos hábitos de consumo de comunicação dos segmentos do público prioritário do Sesc SC. **(5 PONTOS)**
  - A consistência do plano de mídia simulado e pertinência das ações propostas. **(5 PONTOS)**
  - A economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição das peças e ou do material. **(5 PONTOS)**

e) **Repertório: 5 PONTOS (máximo) capacidade técnica e artística no atendimento a outros clientes:**

- Na avaliação do quesito, serão considerados os seguintes aspectos:
  - Capacidade técnica e artística revelada pela proponente no atendimento a outros clientes, tanto no setor público quanto no setor privado, de acordo com as amostras de peças incluídas na proposta e aferidas pelos quesitos: De concepção, clareza, qualidade de execução e acabamento. **ATENDE (5 PONTOS) – NÃO ATENDE (0 PONTOS)**

f) Relato de soluções: 10 PONTOS (máximo) com as seguintes notas máximas:

- Na avaliação deste quesito serão considerados os seguintes aspectos:
  - A evidência do planejamento publicitário. **(3 PONTOS)**
  - A consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução. **(3 PONTOS)**
  - A relevância dos resultados apresentados. **(4 PONTOS)**

4.3 - DAS NOTAS FINAIS (NF) E RESULTADO DO CERTAME

5.2.1 - Será considerada vencedora do presente certame, a empresa que melhor pontuação obtiver na **Nota Final (NF**), calculada através da média ponderada das Notas de Preço (NP) e Notas Técnicas (NT), conforme seguinte expressão: **NF = (NP x 3) + (NT x 7);**

5.2.2 - Para efeito de cálculos, serão consideradas 02 (duas) casas decimais após a vírgula, desprezando-se a 3ª (terceira) casa decimal em diante. Não serão considerados arredondamentos;

4.4 - CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE AS PROPOSTAS:

5.4.1 - Realizada a análise de documentos de habilitação e de propostas, a Comissão Permanente de Licitação procederá ao julgamento final indicando o licitante vencedor. A Comissão consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada no site do Sesc/SC;

5.4.2 - A autoridade competente do Sesc à vista do relatório quanto à condução do procedimento licitatório, proferirá sua decisão, homologando a licitação, caso não ocorra motivos para a sua anulação ou cancelamento;

5.4.3 - Poderá a proposta vencedora ser desclassificada até a contratação, se tiver o Sesc/SC conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

5.4.4 - **A classificação das propostas será feita em ordem decrescente dos números correspondentes às notas finais, sendo declarada vencedora a proposta que atingir a maior nota final.**

5.4.5 - No caso de inabilitação do licitante classificado em primeiro lugar, poderá ser procedida nova classificação das licitantes remanescentes, efetuando-se a análise da documentação de habilitação e proposta comercial do próximo licitante, na ordem de classificação de suas notas finais, até que o seguinte classificado que preencha as condições de habilitação seja declarado vencedor;

5.4.6 - No caso de empate entre duas ou mais propostas que obtiverem a mesma nota final, a classificação se fará obrigatoriamente será considerada, pela ordem, a maior nota obtida na proposta técnica, logo após a constatação do empate;

5.4.7 - Persistindo o empate, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio;

5.4.8 - As empresas que tiverem suas propostas empatadas serão convocadas mediante documento de convocação específico para a realização do sorteio.

5.4.9 - Na convocação constará todas as informações necessárias para a condução do sorteio;

5.4.10 - O sorteio poderá ser eletrônico ou presencial, a critério da Comissão Permanente de Licitação;

5.4.11 - Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes ou de desclassificação de todas as propostas, o Sesc/SC poderá fixar as licitantes mediante documento de convocação específico o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para a apresentação de nova documentação de habilitação ou de propostas retificadas, com a finalidade de sanar as falhas detectada;

5.4.12 - Os julgamentos e homologação serão divulgados no site do Sesc/SC.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

a) Ficar ciente que não serão pagas as notas fiscais, sem a devida apresentação da documentação exigida, não cabendo qualquer tipo de protesto por parte da CONTRATADA;

b) Admitir que aos casos de acréscimo dos serviços objeto deste contrato, seja aplicado o disposto na Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.594/2024;

c) Quitar todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos), remunerações, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais, parafiscais e demais despesas necessárias, qualquer que seja a denominação, e que sejam devidas em decorrência, direta ou indireta, do contrato ou de sua execução;

d) Utilizar equipamentos apropriados e adequados para execução dos serviços;

e) Indenizar a contratante ou a terceiros, pelo (s) dano(s) que seu(s) empregado(s) ou preposto(s) causar(em), nos termos do art. 186 e 927 do Código Civil;

f) Exercer efetivo controle e pontualidade de entrega dos serviços;

g) Fornecer a contratante ou preposto seu, toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta aquisição, bem como facilitar-lhe a fiscalização dos serviços entregues, cuja omissão na fiscalização, não diminui ou substitui a responsabilidade da contratada, decorrente das obrigações pactuadas;

h) Ficar ciente que não poderá subcontratar o objeto deste contrato, sob pena de rescisão contratual e pagamento de multa igual a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta comercial;

i) Ficar ciente que não poderá utilizar o nome da contratante, ou sua qualidade de contratada em quaisquer atividades de divulgação empresarial como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos, folders, homepage, etc., sob pena imediata rescisão contratual/cancelamento do pedido, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das responsabilidades da contratada;

j) Assegurar a contratante todos os direitos e faculdades previstas na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor);

k) Assegurar ressarcimento dos bens do CONTRATANTE danificados de forma dolosa ou culposa, deduzindo o valor correspondente na nota fiscal/fatura da fatura do mês corrente;

l) Quaisquer erros, omissões ou irregularidades na elaboração dos serviços prestados serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, cabendo a ela sua imediata retificação, com base em notificação por escrito encaminhada pelo CONTRATANTE.

m) Eventuais despesas da contratante, impostas pela Administração Pública direta ou indireta, ou pelo Poder Judiciário, em virtude de decisão judicial, decorrentes de responsabilidade solidária ou subsidiária referente ao presente instrumento, bem como todas as despesas realizadas pela contratante para se fazer representar em

Juízo ou perante a Administração Pública, salvo quando houver improcedência total dos pedidos e após transitado em julgado, serão automaticamente descontadas de futuros pagamentos à contratada, se ainda vigente o contrato, ou ressarcidos no prazo de 30 (trinta) dias após a comprovação do pagamento, caso já esteja finalizado.

n) A contratada não poderá utilizar-se de serviços de menores de idade, assim considerados aqueles previstos na legislação trabalhista em vigor, para a consecução do objeto do presente contrato, sob pena de rescisão imediata e encaminhamento formal do fato às autoridades competentes, sem prejuízo das penalidades previstas na Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.594/2024;

o) Manter todas as condições de habilitação, inclusive acerca da regularidade fiscal, durante a vigência do contrato/da ata, sob pena de rescisão contratual;

p) Em caso de fusão, cisão ou incorporação, cabe à contratada comprovar o atendimento dos critérios exigidos em edital, tais como idoneidade, qualificações técnica e econômico-financeira, habilitação jurídica, regularidade fiscal, dentre outros, sob pena de rescisão contratual;

q) No exercício de suas atividades que envolvam o armazenamento de dados, deverá a contratada atuar em conformidade com boa fé e em estrita observância aos parâmetros, princípios e obrigações estipuladas pelas Leis n° 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), seus regulamentos, bem como demais legislações aplicáveis que vierem a viger no curso do período contratado;

r) Responder questionamentos ou notificações dos órgãos fiscalizadores, decorrente da prestação dos serviços objeto deste edital;

s) Ficar ciente que poderá haver redução do quantitativo, sem que caiba qualquer tipo de indenização ou compensação à contratada;

t) Respeitar e observar o código de Ética do Sesc, conforme a Resolução n° 0403/2017, disponível para consulta no Portal da Transparência, cujos termos a contratada manifesta absoluta ciência.

u) Ficar ciente que a Assessoria de Comunicação do CONTRATANTE será incumbida de fiscalizar o serviço a ser executado, bem como de lhe comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer irregularidade na execução da atividade descrita no objeto;

v) Ficar ciente que a pessoa utilizada pela CONTRATADA, na execução do serviço objeto do presente contrato, nas condições de servidor, não configura nenhuma vinculação ou direito deste em relação à parte CONTRATANTE, ficando a seu cargo, exclusivamente, a integral responsabilidade no que se refere a seus direitos, mormente os trabalhistas e previdenciários, inexistindo qualquer solidariedade entre as partes;

w) A CONTRATADA deve estar ciente que com a assinatura do contrato, declara para devidos fins que não possui parentesco até o 3º gral civil, afim, consanguíneo, ou que seja conjugue ou companheiro, de qualquer servidor ou ocupante de cargo de direção no Serviço Social do Comércio de Santa Catarina – Sesc/SC;

x) Iniciar os serviços solicitados neste contrato após a assinatura do contrato;

y) Comunicar imediatamente a CONTRATANTE por escrito a fim de verificar a necessidade de elastecimento do prazo, caso haja algum imprevisto na execução do serviço;

z) Deverá apresentar junto com as notas fiscais, a apresentação e toda as peças finalizadas no período, não cabendo qualquer tipo de protesto por parte da CONTRATADA.

aa) **Os serviços de confecção dos materiais solicitados serão de responsabilidade da contratante, cabendo a Contratada:**

6.1.32.1 - Fornecer os arquivos gravados via web, “bonecos”, e demais meios que tornem necessários à Contratante sua correta abertura de processo de compra;

6.1.32.2 - Disponibilizar para uso da contratante seu banco de imagens;

6.1.32.3 - Entrega dos meios necessários, para cumprimento do item acima, em tempo hábil.

6.1.32.4 - Os arquivos devem ser desenvolvidos em Illustrator®, Photoshop® ou InDesign®, de acordo com necessidade de cada peça. Outdoors, banners, cartazes, flyers e impressos diversos (com no máximo 4 páginas) devem ser criados em Illustrator®. Arquivos editoriais com grande quantidade de páginas, tabelas e demais elementos complexos devem ser criados em InDesign.

6.1.32.5 - Todo arquivo aberto de material impresso deve conter sangra de 5mm, exceto outdoor e banners.

6.1.32.6 - O Photoshop deve ser utilizado para criação de arquivos digitais (web) e composição de imagens para utilização (link) em impressos.

6.1.32.7 - Todos os arquivos, antes de serem finalizados, devem ser revisados pela agência de publicidade.

6.1.32.8 - Parágrafo Segundo: Os serviços serão executados pela CONTRATADA com o fornecimento de toda mão de obra, material e equipamentos necessários, sendo permitida a contratação de fornecedores de bens

e serviços auxiliares da propaganda, necessários ao cumprimento do objeto licitado, desde que previamente submetido à anuência da Direção Regional do CONTRATANTE;

6.1.32.9 - Por se tratar de licitação para trabalho intelectual, havendo mudanças no setor de criação, o Sesc/SC deverá se comunicado imediatamente;

bb)Os originais dos materiais desenvolvidos para a execução dos serviços (arte, VT, filmes, etc.) ficarão sob a guarda da contratada, mas disponíveis a qualquer tempo ao Sesc/SC, que poderá a seu critério, requisitar cópias dos originais para comprovação da prestação do serviço e arquivo próprio vedado a transferência a agentes de qualquer espécie ou uso além das finalidades solicitadas em plano de campanha específica.

cc) A aquisição da mídia quando feita pela contratada o pagamento bruto será feito para a contratada que deve repassar os valores líquidos aos veículos. As notas fiscais devem ser enviadas sempre com um prazo de 10 dias úteis com comprovante de exibição/veiculação, todos comprovantes e notas devem ser assinados pela contratada. Sempre que ocorrer a quitação junto aos veículos, a contratada e o veículo deverão fornecer declaração mensal ao Sesc/SC em papel timbrado, com dados cadastrais como endereço, CNPJ, razão social, informando que não há debito referente a mídia contratada informando número do TOC (documento do Sesc) e PL (autorização da agência), ambos assinados pelos representantes legais dos envolvidos.

6.2 - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

6.2.1 - Receber os documentos de regularidade e nota fiscal e providenciar o devido pagamento;

6.2.2 - Fornecer dados relativos as normas internas, diretrizes e informações necessárias para que os serviços sejam desempenhados de acordo com as condições e peculiaridades do objeto;

6.2.3 - Orientar a CONTRATADA sobre a fiel execução dos serviços contratados, podendo exigir a correção dos serviços que julgar inaceitáveis, sem aumento das despesas para o CONTRATANTE;

6.2.4 - Ficar ciente que será incluído na fatura do mês seguinte, a incidência de multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, quando realizar o pagamento atrasado do mês em curso.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas da contratação decorrente da presente licitação correrão por conta da rubrica 5123 - centro de custo 004669010004.

Florianópolis, 17 de maio de 2024.

LETÍCIA CORRÊA
GERENTE DE COMUNICAÇÃO E MARKETING

ANEXO II - *BRIEFFING*

ANEXO - BRIEFFING PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

CAMPANHA INSTITUCIONAL

Para avaliação da proposta técnica, as empresas de comunicação devem apresentar campanha institucional simulada, considerando os aspectos e informações do brieffing:

O Serviço Social do Comércio (Sesc) é uma Instituição pioneira, que desde 1946 transforma para melhor a vida de milhares de catarinenses. Sem fins lucrativos, integra o Sistema Fecomércio, ao lado do Senac, e se destaca como uma das entidades de caráter social mais atuantes em todo o país.

Oferecemos aos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, seus dependentes e à sociedade oportunidades de viver melhor, com ações marcadas pela excelência nas áreas de Educação, Saúde, Cultura, Lazer e Assistência. Atuamos de forma integrada para promover o desenvolvimento humano e a qualidade de vida da população.

Contamos com uma ampla estrutura, em todas as regiões do Estado, que possibilita a oferta democrática de eventos e serviços em benefício a pessoas de todas as idades. Estamos presentes em 35 cidades, com 32 Unidades, nove quadras do projeto Sesc Comunidade, três meios de hospedagem (Hotel Sesc em Cacupé – Florianópolis, Hotel Sesc em Blumenau e Sesc Pousada Rural em Lages), além das redes de escolas, academias, restaurantes, clínicas, teatros, bibliotecas, entre outros espaços, onde realizamos nossas ações.

Educação Infantil, Ensino Fundamental, Contraturno escolar, Educação de Jovens e Adultos, Pré-vestibular, atividades de saúde preventiva, de incentivo à prática de atividades físicas e esporte, Odontologia, Nutrição, Cinema, Teatro, Música, Artes Visuais, Dança, Desenvolvimento Comunitário, Trabalho Social com Idosos, Trabalho com Grupos, Turismo Social, compõem o amplo leque de atividades oferecidas.

São realizações que favorecem crianças, jovens, adultos e idosos, que podem incluir atividades prazerosas em suas rotinas, se desenvolver, estudar, adotar hábitos saudáveis, praticar atividades físicas-esportivas, cuidar da alimentação e da saúde física e mental, aprender uma nova habilidade, viajar, viver experiências marcantes e trilhar seus próprios caminhos.

Milhares de pessoas que, com essas oportunidades, se tornam cidadãos mais conscientes, plenos e capazes de incentivar e apoiar a comunidade ao seu redor, multiplicando os conhecimentos. Por isso, somos referência em todo o país, uma experiência única no atendimento a um público tão grande e diverso.

Missão
Nosso propósito
Promover ações socioeducativas que contribuam para o bem-estar social e a qualidade de vida dos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, de seus familiares e da comunidade, para uma sociedade justa e democrática.

Visão
Até 2026 queremos
Aumentar o reconhecimento do Sesc como Instituição promotora do bem-estar social e da qualidade de vida dos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo.

Há 77 anos em Santa Catarina o Sesc SC contribui efetivamente para o bem-estar e a melhoria da qualidade de vida do trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes e também a comunidade em geral por meio de serviços e eventos.

Departamento Regional SESC/SC
Rua Felipe Schmidt, 785, Centro, 88010-002 | Florianópolis/SC
www.sesc-sc.com.br | sesc-sc@sesc-sc.com.br
Fone: (48) 3251 4800

Para ter acesso aos benefícios é necessário possuir o Cartão Sesc que é gratuito para os trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes.

Os serviços, desenvolvidos a partir das necessidades dos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes, alcançam também uma parcela grande do público geral, e contribuem para uma sociedade mais justa e democrática.

Em 2023, a meta de credenciais de trabalhador do comercio de bens serviços e turismo foi de 259.584 cartões, sendo que foram emitidas 126.933 Credenciais Sesc, 55.278 novas habilitações e 71.655 revalidadas.

A credencial Sesc é necessária para que o cliente possa realizar sua inscrição nos serviços sistematizados, utilizar os restaurantes e hotéis, usufruir dos serviços e da infraestrutura da Instituição. A credencial Sesc em formato digital facilita a inscrição em cursos, compra de crédito para os restaurantes, liberar o acesso nos espaços físicos, entre outras possibilidades.

Em 2023, foram realizados 94.387 downloads do app, emitidas 12.777 credenciais e realizadas 2.481 inscrições em atividades por meio do aplicativo do Sesc.

No site há mais detalhes sobre como fazer a credencial do Sesc e sobre quem tem direito aos benefícios, informações sobre serviços, eventos e projetos. Acesse: sesc-sc.com.br

A pesquisa de satisfação aplicada no final de 2023 junto a clientela do Sesc apontou que a imagem da instituição perante seus clientes preferenciais é bastante positiva, abaixo alguns dados relevantes:

A pesquisa mostra que 67% dos respondentes se declararam trabalhador do comércio e/ou dependente – a maioria do sexo feminino. “Esse dado é importante, porque mostra que atendemos aqueles que são nosso público prioritário, estabelecido pelos objetivos e pelas estratégias institucionais”.

Temos um público com alto grau de instrução, sendo 68,63% possuem ensino superior, e classe econômica C: Classe C prevalece: R$ 2.005,00 a R$ 8.640,00 (Fonte: site FGV social).

Um fator que chama a atenção, refere-se à fidelidade dos clientes aos serviços oferecidos pelo Sesc Santa Catarina, onde 47,25% relatam que frequentam a 4 anos ou mais, se mantendo recorrente e inscritos em nossas atividades e serviços.

A avaliação dos atributos de qualidade da instituição representa um resultado positivo, com destaque o “Qualidade Atendimento” e aos “valores (preços) ” que obtiveram índices destaques na avaliação “Ótimo e bom”, sendo 89% de satisfação.

Assim, temos um resultado excelente, pois as variáveis apresentadas são consideradas indicadores de excelência no atendimento ao cliente demonstra que estamos atingindo o objetivo Institucional, mais uma vez recebemos o retorno do cliente que o Sesc-SC vem cumprindo com sua missão.

Entre os motivos que levaram o cliente a escolher os serviços oferecidos pelo Sesc, o destaque fica para o preço (56%), seguido pela qualidade dos serviços (53%), localização (52%), dados que vão ao encontro dos valores e diretrizes organizacionais da Instituição, que preza pela qualidade dos serviços oferecidos, a um preço acessível.

Departamento Regional SESC/SC
Rua Felipe Schmidt, 785, Centro, 88010-002 | Florianópolis/SC
www.sesc-sc.com.br | sesc-sc@sesc-sc.com.br
Fone: (48) 3251 4800

A identificação dos meios de comunicação preferidos pelos clientes desempenha um papel crucial na formulação das estratégias de comunicação da instituição. O objetivo principal é aprimorar os canais de comunicação e adaptar as linguagens utilizadas de acordo com as preferências da clientela.

A comunicação online, composta por elementos como o site, e-mail marketing e redes sociais, destaca-se como um dos principais canais estrategicamente explorados pela instituição. Este conjunto representa o indicador mais expressivo na pesquisa, atingindo 71%. A escolha por essa abordagem é fundamentada na percepção de um amplo alcance, abrangendo tantos clientes consolidados quanto potenciais, aliado a um baixo custo de investimento. Além disso, a utilização de ferramentas de gerenciamento proporciona um conhecimento mais aprofundado do perfil e das preferências do público-alvo.

Um dos canais de comunicação de destaque é a Comunicação Interna, representando significativos 67%. O colaborador do Sesc se destaca como nosso principal divulgador, desempenhando um papel essencial na disseminação das informações relevantes para nossa clientela. Manter esses colaboradores atualizados sobre tudo o que ocorre em nossas unidades é importante para garantir uma comunicação eficaz e alinhada com as expectativas e interesses dos clientes.

Paralelamente, a divulgação por meio dos murais nas unidades também se destaca, representando significativos 30%. Manter esses murais atualizados é de suma importância, pois são uma fonte essencial para informar os clientes sobre novidades, eventuais mudanças e divulgações de programações. Assim, a combinação eficaz entre canais digitais e métodos mais tradicionais, como os murais, fortalece a presença da instituição, garantindo uma comunicação abrangente e alinhada com as necessidades do público.

O esforço da instituição para realizar oferta de serviços que contribuam para a melhoria do bem-estar e qualidade de vida dos trabalhadores do comércio, serviços e turismo é percebida pela maioria absoluta de 89% de sua clientela. Tal índice corrobora a importância dos serviços a serem oferecidos dentro das áreas de atuação do Sesc e mais uma vez temos a comprovação que o Sesc-SC vem cumprindo com a missão Institucional.

O alto índice de satisfação dos clientes ainda é reforçado pelo índice de clientes que relatam a intenção de indicação a familiares e amigos (90%).

O indicador de satisfação geral identificado junto a clientela entrevistada segue a tendência apresentada nos anos anteriores e que posiciona em nível de excelência a instituição, com 85 % de clientes satisfeitos com o Sesc-SC.

Objetivo de Comunicação

As agências participantes desta licitação devem desenvolver uma campanha voltada para atrair novos clientes. Visando a comercialização dos principais serviços, são eles: Escola, Restaurante, Academia, Viagens, Hotéis e Cursos de Dança e Música. Cientes deste *brieffing,* a campanha proposta deve ser criativa, convergente com as novas mídias e ao consumo de mídia do perfil do público Sesc SC.

Abrangência

Estado de Santa Catarina, especialmente nas cidades onde o Sesc SC possui pontos de atendimento.

Período

Ano 2024

Departamento Regional SESC/SC
Rua Felipe Schmidt, 785, Centro, 88010-002 | Florianópolis/SC
www.sesc-sc.com.br | sesc-sc@sesc-sc.com.br
Fone: (48) 3251 4800

Verba (mídia e produção)

R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

Mais informações:
www.sesc-sc.com.br

Manual de Marcas (em anexo)

Departamento Regional SESC/SC

Rua Felipe Schmidt, 785, Centro, 88010-002 | Florianópolis/SC
www.sesc-sc.com.br | sesc-sc@sesc-sc.com.br
Fone: (48) 3251 4800

Manual de Marca e Identidade Visual

CONCEITO, ESTRATÉGIA E APLICAÇÕES

Versão atualizada em julho de 2021

SESC | SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO

Presidência do Conselho Nacional
José Roberto Tadros

DEPARTAMENTO NACIONAL

Direção-Geral
Carlos Artexes Simões

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Cereida Cezar Giesteira – CRB-7/3921)

Sesc.
Manual de marca e identidade visual : conceito, estratégia e aplicações / Sesc, Confederação Nacional do Comércio de Bens e Serviços e Turismo (Brasil), Senac . – Versão atual. – Rio de Janeiro : Sesc, Departamento Nacional, 2021.
216 p. : il.

1. Identidade visual. 2. Comunicacão visual. I. Confederação Nacional do Comércio de Bens e Serviços e Turismo (Brasil). II. Senac. III. Título.

CDD – 741.6

Sesc — Departamento Nacional
Av. Ayrton Senna, 5.555 – Barra da Tijuca
Rio de Janeiro – RJ – Brasil
CEP 22775-004

www.sesc.com.br

Manual de Marca e Identidade Visual

CONCEITO, ESTRATÉGIA E APLICAÇÕES

SUMÁRIO

7 APRESENTAÇÃO

8 HISTÓRICO DA MARCA

10 CONCEITO
10 Metodologia
10 Roda da Marca
17 Design

18 MARCA
18 Desenho da marca
19 Assinaturas
20 Malha de construção
21 Área de proteção
22 Dimensionamento mínimo
23 Marca com endereço e site
24 Aplicação conjunta CNC Sesc Senac
25 Área de proteção CNC Sesc Senac
26 Aplicação conjunta Fecomércio Senac
28 Parcerias e programas
30 Identidade visual

30 TIPOGRAFIA
32 Tipografia institucional
34 Tabela de legibilidade das fontes

36 CORES
36 Cromias institucionais
38 Versão em retícula de preto
39 Versão monocromática
40 Fundos coloridos
42 Versão monocromática CNC Sesc Senac
44 Versão em linhas de contorno
46 Fundos fotográficos

48 USOS INDEVIDOS

50 PADRONAGEM
50 Padrão com a marca

SUMÁRIO

52 Padrão com logotipo isolado

54 RESUMO VISUAL

57 IMPRESSOS
59 Cartão de visita
60 Timbrado
64 Timbrado com cabeçalho
65 Envelope padrão
80 Envelope vai e vem
81 Pasta com furação
82 Pasta com bolso
84 Folha de rosto FAX
85 Formulário
86 Memorando interno
88 Crachá
90 Credencial Plena e Atividades
92 Publicações

93 ÁREAS EXTERNAS

94 MÍDIA DIGITAL
94 Assinatura internet
95 Ícone para App
96 Credencial Plena digital
97 Credencial atividades digital
98 Redes sociais
100 Assinatura TV
102 Template para apresentação

104 FROTA DE VEÍCULOS
104 Adesivação da marca
105 Fiorino
106 Hatch
107 Pickup
108 Furgão
109 Van
110 Envelopamento
111 Unidades móveis — OdontoSesc
112 Unidades móveis — Saúde Mulher
113 Unidades móveis — BiblioSesc
114 Fiorino
116 Hatch
118 Pickup
120 Furgão
122 Van

124 UNIFORMES
124 Conjunto básico 1
125 Conjunto básico 2

126 BRINDES
127 Camisa
125 Camisa para projetos
128 Canetas e lápis
130 Ecobag

131 BANDEIRA
131 Bandeira de tecido

133 SINALIZAÇÃO
133 Sinalização externa
167 Sinalização interna

APRESENTAÇÃO

Toda marca é um organismo vivo, com personalidade própria, linguagem e atributos. Para se estabelecer, ser reconhecida e distinguida das demais, é necessário integração, consistência e uniformidade em suas aplicações, diante do público e mercado de atuação.

Este manual é uma ferramenta para auxiliar a gestão da marca **Sesc**. Além da conceituação e contextualização da marca, você encontrará informações técnicas, normase diretrizes para sua correta aplicação em diferentes mídias e meios de comunicação.

As instruções descritas neste manual não possuem um caráter limitador. Ao contrário, a intenção é ser um facilitador nas aplicações e economizar tempo na elaboração de peças que demandem maior execução criativa.

Cumprir essas recomendações é o primeiro passo para uma estratégia de marca unificada, zelando pelo alinhamento conceitual na implementação e no desenvolvimento de layouts. O cumprimento dessas orientações é de grande relevância, visto que a marca é um patrimônio de alcance nacional e representa valores pelos quais consumidores, fornecedores, colaboradores, acionistas e a sociedade reconhecem o **Sesc**.

Entendemos que não é possível contemplar todas as formas de utilização da marca neste manual. Por isso, o Departamento Nacional coloca-se à disposição para análise e solução de aplicações não previstas neste documento.

Departamento Nacional do Sesc

HISTÓRICO DA MARCA

O Sesc está iniciando uma fase de grandes e significativas mudanças, a começar pelo fortalecimento de sua marca, na forma de um novo desenho, e pela modificação de sua identidade visual. As diretrizes aqui apresentadas estimulam esse posicionamento, que acontece em consonância com um processo contínuo de inovação e contemporaneidade essenciais para o desenvolvimento das atuais instituições em todo o mundo.

A evolução da entidade vem acontecendo em ações e transformações, as quais indicam a necessidade de uma semelhante atualização de sua apresentação gráfica que acompanhe as mudanças e o desenvolvimento por que vem passando. O uso adequado, compartilhado e continuado da marca é uma das iniciativas indispensáveis para o reforço da imagem e da razão de ser do **Sesc**.

Igualmente, foram pensadas novas identidades para o Senac e a CNC/Fecomércio.. Formando uma tríade essencial para o desenvolvimento de milhares de pessoas no território nacional, as três marcas se complementam em um diálogo entre entidades capaz de tornar reconhecível e imprescindível o papel desse sistema para a sociedade brasileira.

Desde a sua criação até 1958, as primeiras marcas do **Sesc** representavam a saúde, a prevenção e o amparo, constantes na filosofia da Carta da Paz Social.

A partir de 1959, a entidade adotou o conceito de família para compor sua identidade visual. Com o Brasil passando pelo período do desenvolvimentismo, símbolo de um país que caminhava para o progresso, a marca trazia a conceituação do caminhar junto com o país em direção à supressão das desigualdades.

S E S C

Com o objetivo de padronizar o uso da marca entre os Departamentos Regionais, já que a falta de sincronia era um problema para a formação da identidade nacional, a partir de 1998 foram feitos estudos visando recriar uma expressão visual comum para toda a entidade, levando em conta a necessidade de ganho de visibilidade e legibilidade.

Sesc

Em 2011, iniciou-se o desenvolvimento de uma marca única e sólida. Para o novo desenho, foi preparado um estudo da personalidade da entidade, seu papel na sociedade e na vida de cada um dos brasileiros. Esse trabalho se fez necessário a fim de manter o compromisso com as mudanças e as tendências de comportamento e os ajustes, ao longo dos anos, para melhor atender às expectativas da clientela. Formas arredondadas e a criação de uma tipologia própria conferem à marca maior aproximação com o público e traduzem a personalidade transformadora e inovadora da entidade, possibilitando uma expressão visual mais adequada e integradora de suas características tão marcantes para seus usuários.

O que é a Metodologia da Roda da Marca?

Roda da Marca é uma metodologia para construção de marcas que define duas abordagens complementares.

1 — A essência da marca

É a busca pelo DNA da marca, a definição que a torna única. Isso é possível através do mapeamento de quatro quadrantes: usuários, serviços, benefícios e personalidade.

2 — Vetores da marca

São as diretrizes que definem a aplicação da essência em peças, ações, ambientes e discursos, que vão garantir a consistência da marca em todos os pontos de contato.

USUÁRIOS

Quem são?

Trabalhadores do setor de comércio, bens, serviços e turismo, e suas famílias.

Introspecção do consumidor

Trabalho duro para progredir na vida. Quero a liberdade de escolher e aproveitar as coisas boas da vida.

Motivadores

Uma vida digna e educação para meus filhos.
A opção de fazer algo diferente nas horas de folga.
O sonho de uma vida melhor é a motivação para seguir adiante.

CONCEITO

Metodologia
Roda da Marca

O que ele tem de novo?
Ação propositiva e educativa.
Atitude transformadora.

O que ele tem de diferente?
Presença e abrangência nacional.
Valoriza a diversidade cultural.

O que ele tem de melhor?
Conhecimento técnico e capacidade de realização.
Calor humano: funcionários dedicados e apaixonados.

BENEFÍCIOS

Benefícios racionais

Dá acesso a serviços de qualidade.
Educa e forma cidadãos.
Promove o bem-estar e a inclusão social.

Benefícios emocionais

Desperta o potencial humano.
Espalha alegria.
Melhora a vida das pessoas.

Metodologia
Roda da Marca

Para definir a personalidade da marca **Sesc**, utilizamos a TEORIA DOS ARQUÉTIPOS, defendida por Carl Jung. Os arquétipos são tipos de personalidade que fazem parte do inconsciente coletivo.

Identificamos para o Sesc, o arquétipo do Mago.

Transforma o mundo com sua inteligência
e capacidade de realização.
Usa a criatividade para materializar suas ideias.
Transforma a realidade para melhor.
É inteligente e talentoso.
Concretiza o que acreditamos ser impossível.

ESSÊNCIA

Alimenta de horizontes.
Transforma vidas.

sesc

CONCEITO

Design

"Alimenta de horizontes. Transforma vidas."

O sonho do **Sesc** é o sonho do Brasil: permitir através de sua ação que todos os brasileiros tenham acesso à possibilidade de crescimento para alcançar seus sonhos.

O horizonte se forma sobre o logotipo, transmitindo a ideia de que no **Sesc** há oportunidades para todos. A cor e o movimento ascendente do horizonte fazem uma alusão à abrangência da obra social do **Sesc** no Brasil.

A curva tem presença e suavidade, comunicando a ideia de **proteção** e **projeção**: o exercício de constante superação em transformarmos, com alegria, as nossas vidas e das pessoas ao nosso redor.

A marca **Sesc** foi modernizada, principalmente em relação à sua tipografia: a fonte Helvetica, característica dos anos 1960, foi substituída por uma tipografia baseada na fonte Gotham, do ano 2000. O resultado é uma marca mais contemporânea, equilibrada e integrada.

Palavras-chave

Proteção: com presença e conhecimento técnico, o Sesc realiza mais, e faz a diferença transformando para melhor a vida das pessoas e das comunidades.

Projeção: o Sesc promove o desenvolvimento humano ampliando as possibilidades de escolha e realização de cada um.

Paixão e Compaixão: o Sesc é feito por pessoas, para pessoas. Com paixão e compaixão, acolhe, abraça, sorri, inspira, liberta.

Desenho da marca

A assinatura principal da marca **Sesc** é formada pela união de **logotipo** + **grafismo**. Prioritariamente, ela deve ser aplicada nas cores institucionais sobre fundo branco, respeitando sempre as proporções e alinhamentos entre todos os elementos que constituem a marca.

Para aplicação ou reprodução da marca Sesc, devem-se utilizar sempre os arquivos eletrônicos contidos no DVD que acompanha este manual, evitando redesenhar a marca ou digitalizá-la a partir de impressos.

A marca Sesc está registrada no INPI (Instituto Nacional de Propriedade Industrial).

Assinaturas

Existem duas configurações possíveis para a utilização da marca: **logotipo com grafismo** e **logotipo isolado**.

A assinatura com grafismo é prioritária e deve ter predominância nas aplicações.

A utilização do logotipo isolado é permitida em algumas peças gráficas, como aplicação em lombada e rodapé de livros, ou assinaturas conjuntas com marcas associadas. Contudo, a incidência da aplicação deve ser cautelosa para que não haja descaracterização da marca.

Para a construção de novos layouts, o logotipo isolado deverá ser utilizado apenas no casos em que não houver possibilidade de uso da assinatura com grafismo (faixas sem a altura necessária, lombada de livros etc.).

logotipo
com grafismo – PRIORITÁRIA

logotipo
isolado

Como o grafismo atua diretamente na geometria da capitular S, a aplicação do logotipo isolado teve o caractere levemente remodelado, prezando pelo equilíbrio entre todos os elementos. **Não é permitido redesenhar nenhuma assinatura da marca.** Os arquivos digitais com todas as versões permitidas podem ser encontrados em DVD.

Malha de construção

O desenho da marca se constitui a partir das relações entre seus elementos: as distâncias e os alinhamentos estabelecidos proporcionam uma sensação visual de equilíbrio, harmonia e estabilidade.

O diagrama a seguir possibilita a visualização da geometria da marca e a malha quadriculada estabelece as proporções entre os elementos.

Não é permitido redesenhar a marca. Arquivos digitais com todas as versões permitidas podem ser encontrados em DVD.

malha de construção da marca

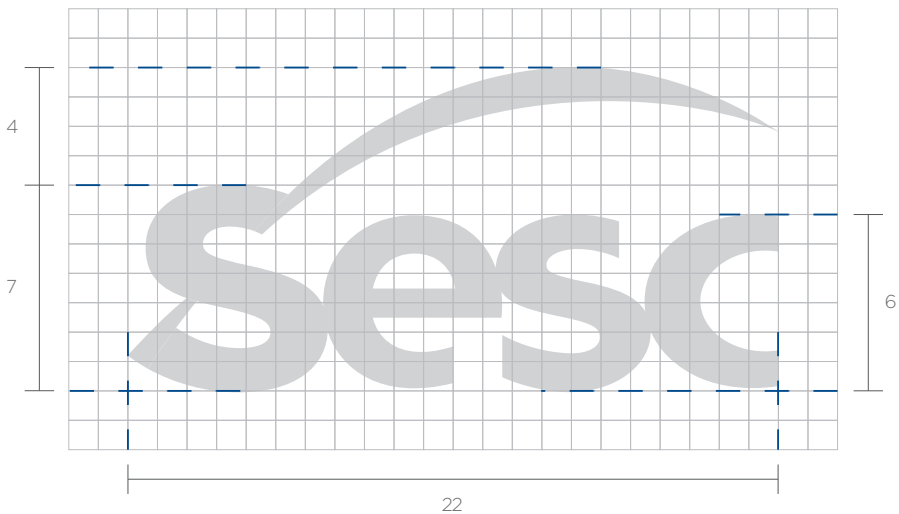

Área de proteção

A área de proteção objetiva preservar a visibilidade e a leitura da marca, evitando a aproximação excessiva de outros elementos. Portanto, nenhuma informação ou elemento gráfico (textos, outras assinaturas etc.) podem ultrapassar o espaço delimitado pela linha amarela.

Para conferir maior flexibilidade nas aplicações da marca, foram determinadas diferentes àreas de proteção, variando de acordo com a finalidade do material.

No caso de aplicação junto a outras marcas que também possuam área de proteção, as áreas não deverão ser somadas. É recomendável utilizar a maior área.

área de proteção recomendada para convivência de Sesc com outras marcas

área de proteção recomendada em peças próprias e materiais institucionais

área de proteção recomendada para logotipo isolado

Dimensionamento mínimo

Para garantir a reprodução legível da marca foi estabelecida a redução máxima para cada uma de suas assinaturas. Deve-se respeitar a proporção entre os elementos de cada assinatura, não podendo haver nenhum tipo de alteração nas respectivas formas e espaçamentos para não comprometer a legibilidade.

IMPRESSO:

6 mm

3 mm

DIGITAL:

40 px

20 px

RELEVO SECO:

18 mm

Para aplicação em relevo seco deve-se utilizar a marca em sua versão monocromática.
(vide página 33)

Marca com endereço e site

Sempre que a marca for assinada com nome, endereço da unidade e site, deve-se respeitar os alinhamentos e proporções abaixo.

A distância entre a marca Sesc e o texto deve ser equivalente X à área de proteção reservada para peças institucionais *(vide página 21)*.

O corpo do texto em relação à marca pode variar de acordo com a quantidade de linhas necessárias. Contudo, é extremamente importante que se mantenha um equilíbrio visual conforme os exemplos apresentados abaixo.

Aplicação conjunta CNC Sesc Senac

O logo do Sesc deve estar em destaque, mas junto dos logos menores da CNC e do Senac, em todos os materiais da instituição, bem como em peças de ações que tenham patrocínio/apoio conjunto das três instituições, priorizando sempre o uso do logo vertical. Somente em caso de áreas verticalmente estreitas, é recomendada a aplicação do logo horizontal.

Área de proteção

A área de proteção objetiva preservar a visibilidade e leitura da marca, evitando a aproximação excessiva de outros elementos. Portanto, nenhuma informação ou elemento gráfico (textos, outras assinaturas etc.) pode ultrapassar o espaço delimitado pela linha dourada.

O módulo X equivale à altura da letra 'e', e a área de proteção é definida por sua proporção.

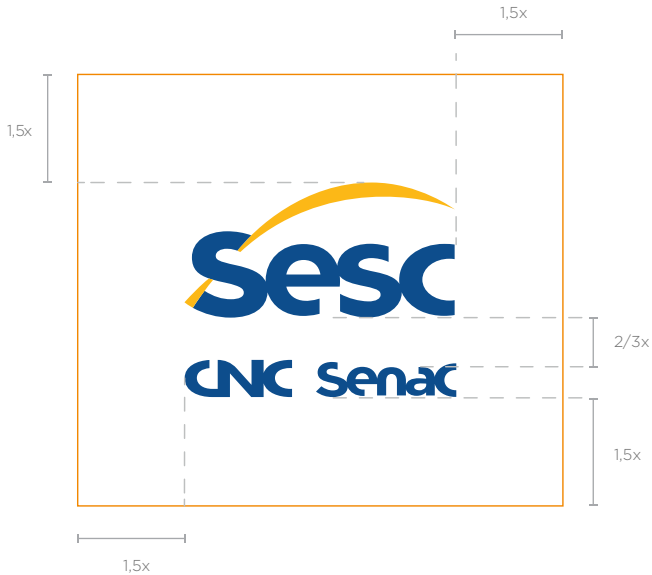

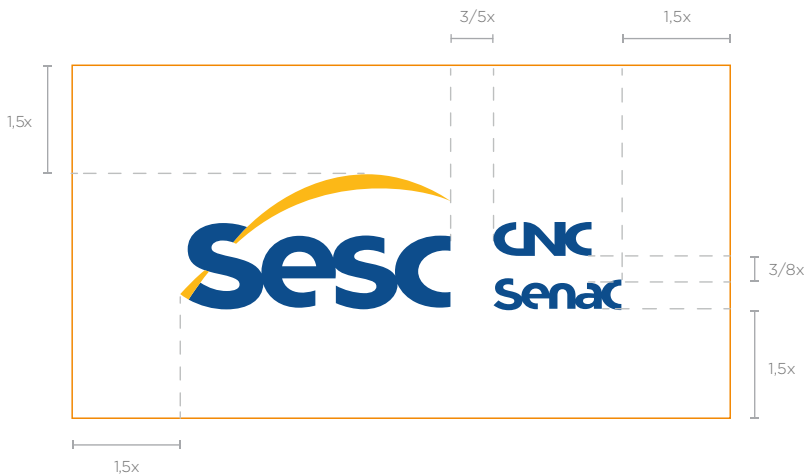

Legenda:

x (e da palavra Sesc)

8/x 5/x 3/x

Aplicação conjunta Fecomércio Senac

O logo do Sesc deve estar em destaque, mas junto dos logos menores da Fecomércio e do Senac, em todos os materiais da instituição, bem como em peças de ações que tenham patrocínio/apoio conjunto das três instituições, priorizando sempre o uso do logo vertical. Somente em caso de áreas verticalmente estreitas, é recomendada a aplicação do logo horizontal.

Área de proteção

A área de proteção objetiva preservar a visibilidade e a leitura da marca, evitando a aproximação excessiva de outros elementos. Portanto, nenhuma informação ou elemento gráfico (textos, outras assinaturas etc.) pode ultrapassar o espaço delimitado pela linha dourada.

O módulo X equivale à altura da letra 'e', e a área de proteção é definida por sua proporção.

Legenda:

x e (e da palavra Sesc)

8/x 5/x 3/x

Parcerias e programas

O **Sesc** participa de uma série de programas, convênios e parcerias que têm como objetivos promover a inclusão social, fomentar a orientação mercadológica e incentivar as ações voltadas à inovação e à gestão do conhecimento.

A fim de preservar a integridade da marca, recomenda-se não criar assinaturas específicas para esses programas, projetos, áreas de atuação, parcerias etc. Entende-se que tal criação compete com a marca institucional e diminui a sua força. Portanto, foram estabelecidos alguns parâmetros para não causar interferências na marca **Sesc** e facilitar as aplicações em que ela conviva com demais assinaturas:

• Nos materiais impressos, a marca Senac deve se apresentar, preferencialmente, à direita das demais marcas, assinaturas e nomenclaturas, sempre que a instituição esteja na condição de apoiadora da iniciativa.

• Marcas e logotipos devem estar totalmente desvinculados da marca institucional, obedecendo à área de proteção.

Distância mínima requerida entre a marca Senac e demais elementos – área de proteção. (vide página 25).

Identidade visual

Para ampliar a experiência da marca nas aplicações em materiais institucionais, foi desenvolvido um elemento gráfico que compõe a sua identidade visual. A seguir, estão apresentadas as diretrizes para a correta utilização do mesmo:

- A curva foi criada de forma a compor uma unidade gráfica com os elementos da marca. Ela não pode ser distorcida, refletida ou espelhada, devendo manter sempre o sentido de ascendência da trajetória da marca.
- Não é permitido criar interferências na curva, contemplando-a com outros elementos gráficos.
- Ela deve ser aplicada pura, em uma das cromias institucionais ou de apoio.
- **O uso da curva é reservado preferencialmente para peças institucionais.** Programas, parcerias e projetos devem ter uma identidade visual própria, não sendo permitida a apropriação da curva para usos de atividades específicas.
- Para adaptar a curva em outros formatos, deve sempre se considerar a largura das peças, de forma a não perder o desenho do elemento, reforçando a identidade visual.

Exemplos de aplicação da curva na parte superior do layout. Ela pode ser aplicada em qualquer uma das cromias institucionais.

O topo direito da curva pode ser preenchido, ou vazado, de forma a otimizar o equilíbrio visual da peça.

Alguns exemplos de usos permitidos para a curva. Note que o movimento da trajetória no resultado final é sempre ascendente.

Exemplos de aplicação da curva aplicada no centro do layout.

Exemplos de aplicação da curva na parte inferior do layout.

O movimento deve ser sempre ascendente.

TIPOGRAFIA

Tipografia institucional

A uniformização da tipografia é um recurso capaz de conferir unidade e profissionalismo à imagem de uma empresa e, consequentemente, otimizar a experiência da marca nos pontos de contato com os públicos internos e externos.

Para materiais de caráter institucional (impressos administrativos, diplomas e certificados, documentos corporativos etc.), deve-se utilizar a família **Helvetica Neue**, nas seguintes variações:

Helvetica Neue LT Pro 35 Thin
A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z
a b c d e f g h i j k l m n o p q r s t u v w x y z 0123456789

Helvetica Neue LT Pro 36 Thin Italic
A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z
a b c d e f g h i j k l m n o p q r s t u v w x y z 0123456789

Helvetica Neue LT Pro 45 Light
A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z
a b c d e f g h i j k l m n o p q r s t u v w x y z 0123456789

Helvetica Neue LT Pro 46 Light Italic
A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z
a b c d e f g h i j k l m n o p q r s t u v w x y z 0123456789

Helvetica Neue LT Pro 55 Roman
A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z
a b c d e f g h i j k l m n o p q r s t u v w x y z 0123456789

Helvetica Neue LT Pro 56 Italic
A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z
a b c d e f g h i j k l m n o p q r s t u v w x y z 0123456789

Helvetica Neue LT Pro 65 Medium
A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z
a b c d e f g h i j k l m n o p q r s t u v w x y z 0123456789

Helvetica Neue LT Pro 66 Medium Italic
A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z
a b c d e f g h i j k l m n o p q r s t u v w x y z 0123456789

Helvetica Neue LT Pro 75 Bold
A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z
a b c d e f g h i j k l m n o p q r s t u v w x y z 0123456789

Helvetica Neue LT Pro 76 Bold Italic
A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z
a b c d e f g h i j k l m n o p q r s t u v w x y z 0123456789

Helvetica Neue LT Pro 85 Heavy
A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z
a b c d e f g h i j k l m n o p q r s t u v w x y z 0123456789

Helvetica Neue LT Pro 86 Heavy Italic
A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z
a b c d e f g h i j k l m n o p q r s t u v w x y z 0123456789

Para aplicações em sinalização, identificação de frota, uniformes, a tipografia utilizada deve ser **Helvetica Neue Condensed** nas seguintes variações:

Helvetica Neue LT Pro 57 Condensed
A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z
a b c d e f g h i j k l m n o p q r s t u v w x y z 0123456789

Helvetica Neue LT Pro 67 Medium Condensed
A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z
a b c d e f g h i j k l m n o p q r s t u v w x y z 0123456789

Helvetica Neue LT Pro 77 Bold Condensed
A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z
a b c d e f g h i j k l m n o p q r s t u v w x y z 0123456789

Helvetica Neue LT Pro 87 Heavy Condensed
A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z
a b c d e f g h i j k l m n o p q r s t u v w x y z 0123456789

Helvetica Neue LT Pro 57 Condensed Oblique
A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z
a b c d e f g h i j k l m n o p q r s t u v w x y z 0123456789

Helvetica Neue LT Pro 67 Medium Condensed Oblique
A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z
a b c d e f g h i j k l m n o p q r s t u v w x y z 0123456789

Helvetica Neue LT Pro 77 Bold Condensed Oblique
A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z
a b c d e f g h i j k l m n o p q r s t u v w x y z 0123456789

Helvetica Neue LT Pro 87 Heavy Condensed Oblique
A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z
a b c d e f g h i j k l m n o p q r s t u v w x y z 0123456789

Em meios eletrônicos, a família tipográfica é a **Libre Franklin**, podendo utilizar as dezoito variações, desde a versão **thin** até a versão **black**.

Libre Franklin thin
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz 0123456789

Libre Franklin black
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz 0123456789

Libre Franklin thin italic
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz 0123456789

Libre Franklin black italic
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz 0123456789

Tabela de legibilidade das fontes

A tabela de legibilidade tem como função fornecer subsídios para o dimensionamento das fontes, a fim de possibilitar uma leitura confortável na distância pretendida.

Para o desenvolvimento das tabelas, foi utilizada uma regra de três que considera o corpo da tipografia (mensurado em pontos) e a distância entre o espectador e o objeto (mensurada em metros).

A seguir, estão apresentadas as visualizações com exemplos para cada versão tipográfica das famílias Helvetica Neue e Gotham.

*** A tipografia Libre Franklin não foi contemplada neste quesito, pois sua utilização é restrita a meios eletrônicos.**

Helvetica Neue LT Pro 35 Thin

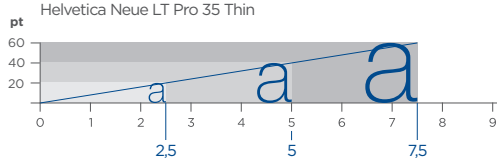

Helvetica Neue LT Pro 45 Light

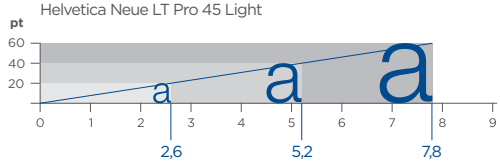

Helvetica Neue LT Pro 55 Roman

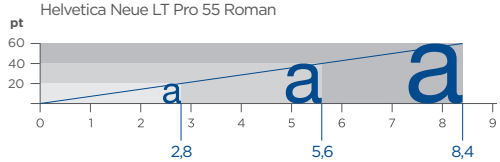

Helvetica Neue LT Pro 65 Medium

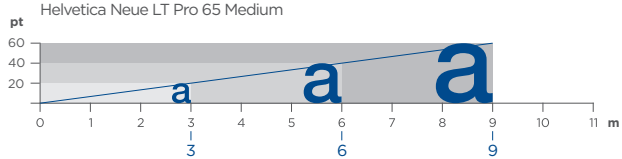

Helvetica Neue LT Pro 75 Bold

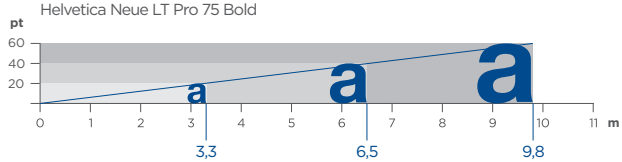

Helvetica Neue LT Pro 85 Heavy

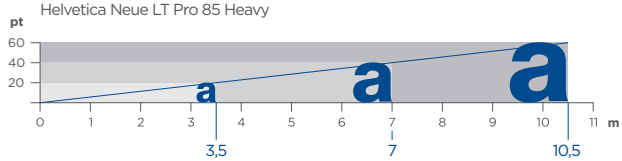

Como utilizar a tabela de legibilidade?

Para exemplificar a utilização da tabela, consideramos uma situação fictícia: um texto será diagramado em Helvetica Neue Heavy Condensed e visualizado a 100 metros de distância.

Na tabela da respectiva fonte, verificamos a relação pontos/metros de um dos três exemplos: para um corpo de 40 pontos temos a correspondência de 7,1 metros de distância. Ou seja, uma relação de 40/7,1 que é aproximadamente igual a 5,64. Essa resultante será o coeficiente para projetarmos qualquer distância nessa mesma fonte.

Por exemplo, para calcular a distância desejada de 100 metros, multiplicamos 5,64 x 100 = 564 pontos. Se quisermos uma distância de 80 metros, a equação será 5,64 x 80 = 452 pontos, e assim por diante. Lembrando sempre que cada fonte terá o seu próprio coeficiente, obtido através da relação pontos/metros.

Para obter as dimensões do corpo em unidades métricas, levamos em conta que cada milímetro corresponde a 2,835 pontos. Tomando o resultado anterior como exemplo, dividimos os 452 por 2,835, o que resultará em um corpo de aproximadamente 160 milímetros.

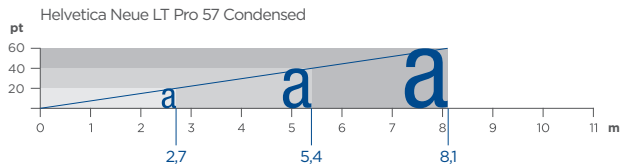

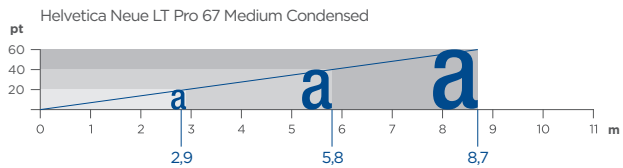

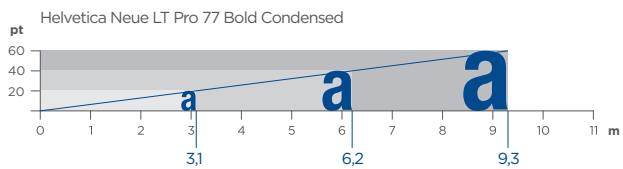

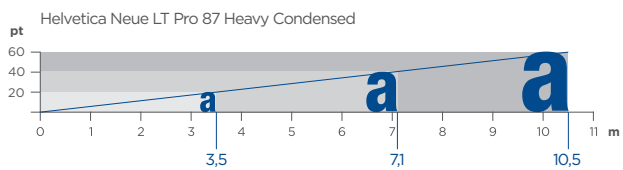

CORES

Cromias institucionais

As cores são muito importantes na identificação visual de uma marca e sua utilização de forma estratégica otimiza o reconhecimento por parte do público.

O **Sesc** tem duas cromias institucionais e duas de apoio, que devem ser utilizadas em todos os veículos de comunicação.

A relação abaixo apresenta as especificações técnicas nas principais escalas para impressão e reprodução digital: Pantone, CMYK, RGB e Hexacromia.

ATENÇÃO: não é permitido utilizar retículas dos pantones nas aplicações, visto que prejudica a legibilidade e pode acarretar no comprometimento da identidade da marca. Utilizar os pantones sempre em 100%.

AZUL Sesc

Escala Pantone **288 C**
Escala Europa **C100 M67 Y0 K23**
Cor Luz **R0 G75 B181**
Web Safe **#004C99**
Vinil Adesivo Oracal 065 cobalt blue
Vinil Adesivo 3M BR 7300 — Pantone 288 C

AMARELO Sesc

Escala Pantone **7408 C**
Escala Europa **C0 M30 Y100 K0**
Cor Luz **R246 G190 B0**
Web Safe **#F6BE00**
Vinil Adesivo Oracal 019 signal yellow
Vinil Adesivo 3M BR 7300 — Pantone 7408 C

CINZA MÉDIO
cromia de apoio

Escala Pantone **Cool Gray 9 C**
Escala Europa **C0 M0 Y0 K70**
Cor Luz **R116 G118 B120**
Web Safe **#747678**
Vinil Adesivo Oracal 076 Telegrey
Vinil 3M BR 7300 — Pantone Cool Gay 9 C

CINZA-CLARO
cromia de apoio

Escala Pantone **Cool Gray 2 C**
Escala Europa **C0 M0 Y0 K10**
Cor Luz **R208 G208 B206**
Web Safe **#D0D0CE**
Vinil Adesivo Oracal 072 Light Gray
Vinil 3M BR 7300 — Pantone Cool Gay 9 C

Versão em retícula de preto

Quando houver restrições de uso para impressão em retícula de preto, a marca deve ser aplicada sobre fundo branco com a seguinte configuração:

Para fundos em tonalidades de cinza, deve-se optar por uma versão monocromática, de acordo com a tabela de legibilidade apresentada abaixo:

Versão monocromática

A versão monocromática da marca unifica seus dois elementos, logotipo e símbolo, em uma única cor. Sua aplicação deve respeitar os critérios explicitados abaixo:

A marca monocromática deve ser aplicada exclusivamente nas cores **preto (versão positiva)** ou **branco (versão negativa)** ou **azul Sesc (sobre fundo branco)**, pois qualquer outra cromia pode comprometer a caracterização da identidade visual.

versão monocromática positiva

versão monocromática negativa

versão monocromática azul Sesc

Nos casos de aplicação do logotipo isolado será permitida a aplicação da versão monocromática na cor **azul Sesc** ou **preto** *(vide página 19)*.

logotipo isolado em azul Sesc

logotipo isolado em preto

logotipo isolado em negativo

versão prata
Escala Pantone Prata 877

Esta é a versão para ser usada em aplicações especiais.

Fundos coloridos

Fundos claros

Para permitir uma maior flexibilidade na aplicação da marca, é possível aplicá-la com as cores originais sobre fundos homogêneos e claros até uma porcentagem equivalente a 10% da saturação total da cor.

fundo = 10% ciano

fundo = 10% magenta

fundo = 10% amarelo

fundo = 10% preto

fundo = 10% ciano

fundo = 10% magenta

fundo = 10% amarelo

fundo = 10% preto

Fundos escuros

Para aplicações em fundo escuro, deve-se optar por uma versão monocromática, respeitando critérios de contraste e legibilidade.

EXEMPLOS:

C100 M100

C100 M40

C100 Y30

C100 Y100 K10

M100 Y100 K10

M70 Y100

M30 Y100

M40 Y100 K50

C50

M100

M50

Y100

Versão monocromática CNC Sesc Senac

Fundos claros

A aplicação da marca CNC Sesc Senac em estilo monocromático deve ser feita como demonstração abaixo, o mesmo se aplica na versão horizontal.

versão prata
Escala Pantone Prata 877

Esta é a versão para ser usada em aplicações especiais.

Fundos escuros

Para aplicações em fundo escuro, deve-se optar por uma versão monocromática, respeitando critérios de contraste e legibilidade. O mesmo se aplica na versão horizontal.

EXEMPLOS:

C100 M100

C100 M40

C100 Y30

C100 Y100 K10

M100 Y100 K10

M70 Y100

M30 Y100

M40 Y100 K50

C50

M100

M50

Y100

Versão em linhas de contorno

A versão em ***outline***, também conhecida como ***linhas*** ou ***contorno***, é recomendada para uso em aplicações de bordado, conforme o modelo a seguir:

construção da marca para versão em linhas

As linhas devem ser prioritariamente aplicadas nas cores preta, branca ou azul Sesc — a ser escolhida de acordo com os critérios de contraste e legibilidade em cada situação. Outras cores são permitidas nos bordados em tecidos para os uniformes, mas deve-se realizar um estudo para não descaracterizar a marca.

A espessura da linha pode variar dependendo dos materiais, da superfície e da escala de aplicação. Portanto, para se obter uma reprodução fiel da marca, deve-se utilizar os arquivos digitais desenvolvidos especialmente para essa aplicação.

Para garantir a legibilidade da marca em *outline*, deve-se obedecer aos dimensionamentos para a redução máxima de cada uma das suas assinaturas, conforme estabelecido abaixo:

REDUÇÃO MÁXIMA EM *OUTLINE*:

Fundos fotográficos

As aplicações em fundos fotográficos são permitidas, desde que sua visualização não seja prejudicada, obedecendo aos seguintes critérios de utilização:

- A marca **Sesc CNC Senac** deve ser aplicada sobre uma área de cor homogênea da imagem.
- O respiro definido na **Área de Proteção** deve ser respeitado, de forma que objetos figurativos ou quaisquer elementos que chamem atenção não tenham uma aproximação excessiva da marca.
- As mesmas diretrizes para aplicação sobre fundos coloridos (claros e escuros) devem ser adotadas, considerando como cor de fundo as cromias contidas na área de inserção da marca.
- A escolha da imagem fotográfica deve ser adequada aos princípios e valores do **Sesc**.

EXEMPLOS:

USOS INDEVIDOS

A marca **Sesc** não deve ser alterada, seja nas suas cores, diagramação ou proporções. Abaixo alguns exemplos de erros que podem ocorrer. Certifique-se de que a marca seja reproduzida com fidelidade.

não inverter as cores

não utilizar outras cores

não mudar a proporção dos elementos

não distorcer

não rotacionar os elementos

não inclinar a tipografia

não utilizar desenhos ou símbolos comemorativos na marca

não completar os caracteres

não alterar a tipografia

Fica proibida qualquer interpretação ou interferência sobre a marca, independente da excelência do nível criativo, visto que essa ação incidirá na leitura da mesma trazendo ruídos para a percepção da imagem do **Sesc**.

não criar novas ilustrações
a partir do grafismo

não usar a versão monocromática
em amarelo Sesc

não usar a versão *outline*
em amarelo Sesc

não criar arejamentos entre
o grafismo e o logotipo

não aplicar sobre
cores heterogêneas

não aplicar linha
de contorno

não utilizar *glow* ou efeitos

não aplicar sobre
imagens heterogêneas

não usar junto a nenhuma outra marca
nem gerar novas assinaturas

não usar branco
com a curva em amarelo

PADRONAGEM

Padrão com a marca

Ao reproduzir uma malha gráfica com a aplicação repetida da marca, recomenda-se deixar um espacejamento arejado. Considerando a medida X da Área de Proteção *(vide página 25)*, o afastamento entre as marcas deve ser igual ou maior que essa distância, confome demonstrado nos padrões abaixo.

deslocamento 50% horizontal

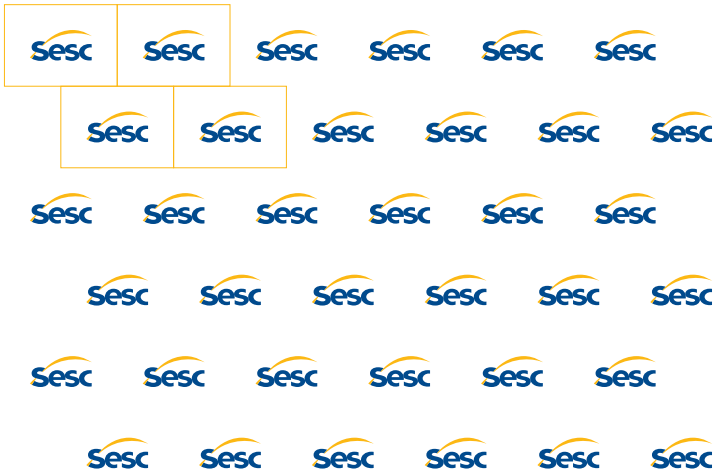

deslocamento 50% vertical

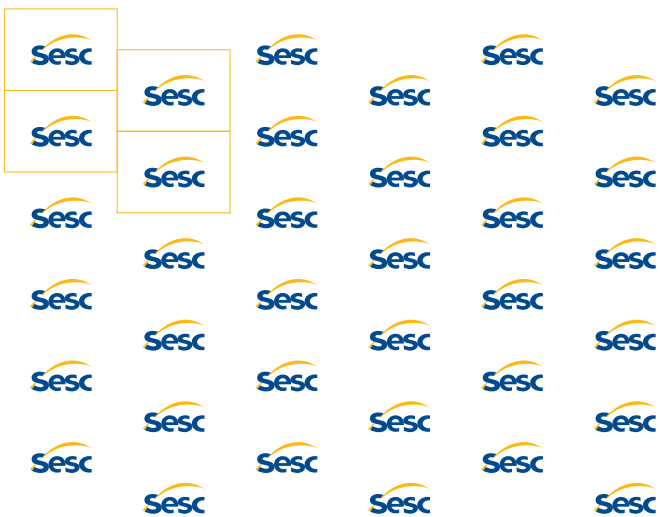

PADRONAGEM

Padrão com o logotipo isolado

Ao reproduzir uma malha gráfica com a aplicação repetida da marca, recomenda-se deixar um espacejamento arejado. Considerando a medida X da Área de Proteção *(vide página 25)*, o afastamento entre as marcas deve ser igual ou maior que essa distância, confome demonstrado nos padrões abaixo.

deslocamento 50% horizontal

deslocamento 50% vertical

Assinatura prioritária

Assinatura logotipo isolado

Malha e linhas de construção

RESUMO VISUAL

Dimensionamento mínimo

6 mm / 40 px

3 mm / 20 px

Versão monocromática

versão monocromática positiva

versão monocromática negativa

versão monocromática azul Sesc

Versão em retícula de preto

Versão em *outline*

IMPRESSOS

As páginas a seguir contêm as principais normas e diretrizes de layout para a produção de impressos institucionais do **Sesc**.

Elas compreendem:
- Visualização dos layouts;
- Hierarquia e posicionamento das informações;
- Tipografia;
- Material de produção.

As informações específicas para produção de peças que exigem faca especial encontram-se nos arquivos digitais relativos a cada peça.

Lembre-se: não é permitido redesenhar as peças aqui apresentadas. Em caso de necessidade de atualização de arquivos, solicite ao seu fornecedor de design gráfico ou obtenha os arquivos digitais autorizados. Mantenha seus arquivos atualizados.

Cartão de visita — 3 modelos

O cartão de visita pode ser referente ao Departamento Nacional, Departamento Regional ou Diretoria, conforme apresentado a seguir. As informações na frente diferem em alguns pontos, porém o verso é único e comum a todos.

DEPARTAMENTOS

Texto: Pantone 288 C e cinza 80%

Nome: Helvetica Neue 65 Medium, corpo 9/11
Cargo: Helvetica Neue 45 Light Italic, corpo 7,5/11
Setor: Helvetica Neue 45 Light, corpo 7,5/11

Departamento: Helvetica Neue 65 Medium, corpo 7/11

Dados: Helvetica Neue 65 Medium e 45 Light, corpo 7/11

DIRETORIA — FRENTE

Texto: Pantone 288 C e cinza 80%

Nome: Helvetica Neue 65 Medium, corpo 9/11
Cargo: Helvetica Neue 45 Light Italic, corpo 7,5/11
Setor: Helvetica Neue 45 Light, corpo 7,5/11

Dados: Helvetica Neue 65 Medium e 45 Light, corpo 7/11

IMPRESSOS

Cartão de visita

Dimensões: 95 x 50 mm
Papel: Opaline Branco certificado FSC 240 g/m²
Marca: Versão prioritária nas cores institucionais para NACIONAL e REGIONAL, e versão monocromática em cinza médio para DIRETORIA
Grafismo: Curva em amarelo Sesc

VERSO

Fundo: Pantone 288 C
Texto: Branco

Sesc: Helvetica Neue 75 Bold, corpo 8/11
Departamento/Unidade: Helvetica Neue 65 Medium, corpo 8/11, em caixa alta
Endereço: Helvetica Neue 55 Roman, corpo 7/11
Site: Helvetica Neue 65 Medium, corpo 8/11
Redes Sociais: Helvetica Neue 55 Roman, corpo 7/11

Timbrado

Papel carta — cores

Dimensões: 210 x 297 mm
Papel: Offset branco certificado FSC 90 g/m²

PÁGINA DE ABERTURA

Marca: Sesc CNC Senac nas cores institucionais
Texto: Mancha gráfica definida, cor preto 100%
Grafismo: Curva em amarelo Sesc

Texto rodapé: Pantone 288 C

Sesc: Helvetica Neue 75 Bold, corpo 8,5/13
Unidade: Helvetica Neue 75 Bold, corpo 8,5/13
Contatos: Helvetica Neue 55 Roman, corpo 8/13

Timbrado

Papel carta — cores

Dimensões: 210 x 297 mm
Papel: Offset branco certificado FSC 90 g/m²

PAPEL CONTINUAÇÃO

Marca: **Sesc CNC Senac** nas cores institucionais
Texto: Mancha gráfica definida, cor preto 100%
Grafismo: Curva em amarelo Sesc

Timbrado

Papel carta — PB

Dimensões: 210 x 297 mm
Papel: Offset branco certificado FSC 90 g/m²

PÁGINA DE ABERTURA

Marca: Sesc CNC Senac nas cores institucionais
Texto: Mancha gráfica definida, cor preto 100%
Grafismo: Curva em cinza-claro Sesc

Texto rodapé: Preto 100%

Sesc: Helvetica Neue 75 Bold, corpo 8,5/13
Unidade: Helvetica Neue 75 Bold, corpo 8,5/13
Contatos: Helvetica Neue 55 Roman, corpo 8/13

Timbrado

Papel carta — PB

Dimensões: 210 x 297 mm
Papel: Offset branco certificado FSC 90 g/m²

PAPEL CONTINUAÇÃO

Marca: **Sesc CNC Senac** em preto
Texto: Mancha gráfica definida, cor preto 100%
Grafismo: Curva em cinza-claro Sesc

Timbrado com cabeçalho

Papel carta — cores e PB

Dimensões: 210 x 297 mm
Papel: Offset branco certificado FSC 90 g/m²

VERSÃO EM CORES

Marca: Sesc CNC Senac nas cores institucionais e preto..
Texto: Mancha gráfica definida, cor preto 100%
Serviço Social do Comércio e contatos: azul Sesc

VERSÃO PB

Marca: Versão prioritária monocromática
Texto: Mancha gráfica definida, cor preto 100%

Texto rodapé: Preto 100%

Sesc: Helvetica Neue 75 Bold, corpo 8,5/13

Unidade: Helvetica Neue 75 Bold, corpo 8,5/13

Contatos: Helvetica Neue 55 Roman, corpo 8/13

Envelope padrão

Os envelopes com formato padrão são fáceis de encontrar em papelarias, correios ou junto ao fornecedor gráfico. Para ampliar as possibilidades de utilização, foram desenvolvidos arquivos digitais para quatro formatos distintos, conforme especificados no diagrama ao lado.

- O envelope carta é o único que possui layout horizontal, respeitando o sentido do manuseio do formato.
- Todos os demais envelopes possuem o mesmo layout, contendo apenas pequenas variações que se adaptam às proporções e diferenças de tamanho.

Envelope padrão

Envelope carta — cores

Dimensões: 11,5 x 23 cm
Papel: Offset branco certificado FSC 120 g/m²

FRENTE

Marca: Sesc CNC Senac nas cores institucionais

Grafismo: Azul ou amarelo Sesc

VERSO

Texto: Pantone 288 C

Sesc: Helvetica Neue 75 Bold, corpo 9/14

Departamento/Unidade: Helvetica Neue 75 Bold, corpo 9/14

Site: Helvetica Neue 75 Bold, corpo 9/14

Endereço: Helvetica Neue 45 Light, corpo 9/14

Envelope padrão

Envelope carta — PB

Dimensões: 11,5 x 23 cm
Papel: Offset branco certificado FSC 120 g/m²

FRENTE

Marca: Sesc CNC Senac
em preto.

Grafismo: Cinza-claro

VERSO

Texto: Preto 100%

Sesc: Helvetica Neue
75 Bold, corpo 9/14

Departamento/Unidade:
Helvetica Neue
75 Bold, corpo 9/14

Site: Helvetica Neue
75 Bold, corpo 9/14

Endereço: Helvetica Neue
45 Light, corpo 9/14

Envelope padrão

Envelope meio ofício — cor — frente

Dimensões: 20 x 38 cm
Papel: Offset branco certificado FSC 120 g/m²

FRENTE

Marca: Sesc CNC Senac
nas cores institucionais

Grafismo: Azul ou amarelo Sesc

Envelope padrão

Envelope meio ofício — cor — verso

Dimensões: 20 x 38 cm
Papel: Offset branco certificado FSC 120 g/m²

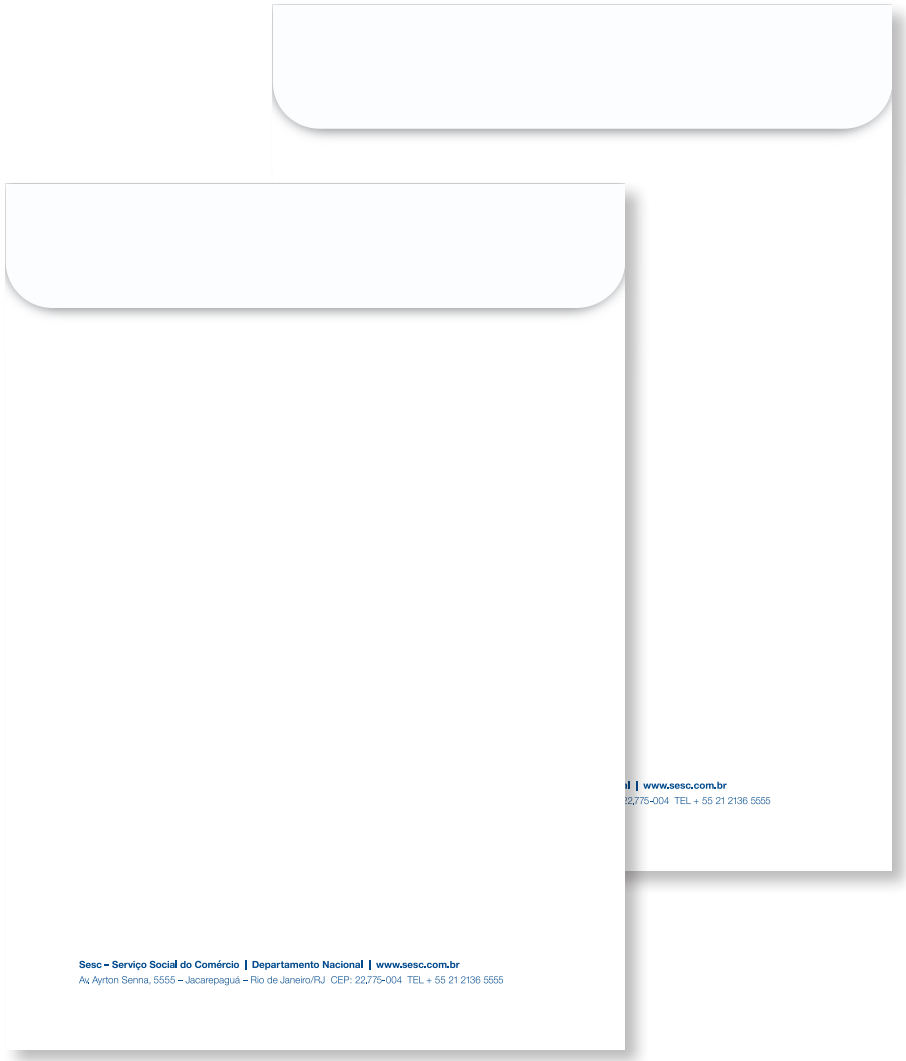

VERSO

Texto: Pantone 288 C

Sesc: Helvetica Neue 75 Bold, corpo 9/14

Departamento/Unidade: Helvetica Neue 75 Bold, corpo 9/14

Site: Helvetica Neue 75 Bold, corpo 9/14

Endereço: Helvetica Neue 45 Light, corpo 9/14

Envelope padrão

Envelope meio ofício — PB — frente

Dimensões: 20 x 38 cm
Papel: Offset branco certificado FSC 120 g/m²

FRENTE

Marca: **Sesc CNC Senac** em preto

Grafismo: Cinza-claro

Envelope padrão

Envelope meio ofício — PB — verso

Dimensões: 20 x 38 cm
Papel: Offset branco certificado FSC 120 g/m²

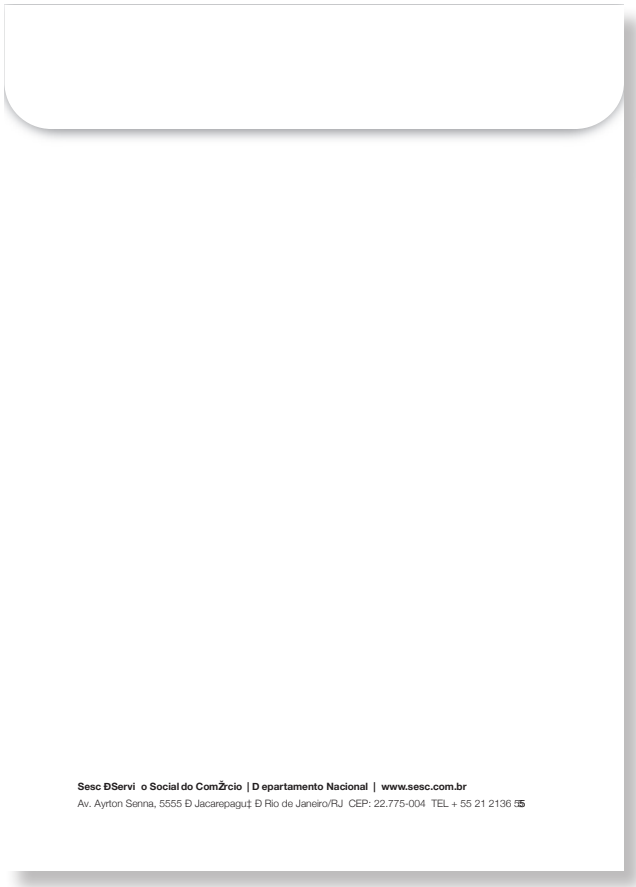

VERSO

Texto: Preto 100%

Sesc: Helvetica Neue 75 Bold, corpo 9/14

Departamento/Unidade: Helvetica Neue 75 Bold, corpo 9/14

Site: Helvetica Neue 75 Bold, corpo 9/14

Endereço: Helvetica Neue 45 Light, corpo 9/14

Envelope padrão

Envelope saco — cor — frente

Dimensões: 24 x 34 cm
Papel: Offset branco certificado FSC 120 g/m²

FRENTE

Marca: Sesc CNC Senac
nas cores institucionais

Grafismo: Azul ou amarelo Sesc

Envelope padrão

Envelope saco — cor — verso

Dimensões: 24 x 34 cm
Papel: Offset branco certificado FSC 120 g/m²

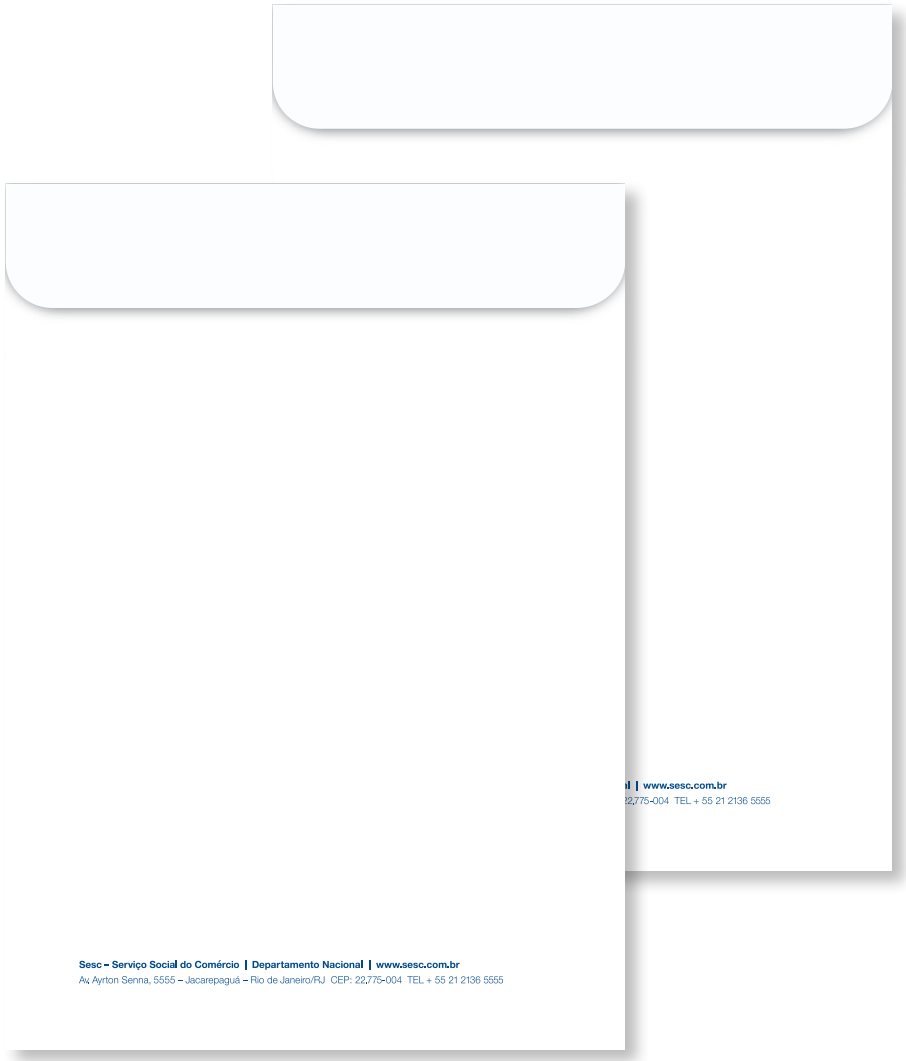

VERSO

Texto: Pantone 288 C

Sesc: Helvetica Neue 75 Bold, corpo 9/14

Departamento/Unidade: Helvetica Neue 75 Bold, corpo 9/14

Site: Helvetica Neue 75 Bold, corpo 9/14

Endereço: Helvetica Neue 45 Light, corpo 9/14

Envelope padrão

Envelope saco — PB — frente

Dimensões: 24 x 34 cm
Papel: Offset branco certificado FSC 120 g/m²

FRENTE

Marca: **Sesc CNC Senac**
em preto

Grafismo: Cinza-claro

Envelope padrão

Envelope saco — PB — verso

Dimensões: 24 x 34 cm
Papel: Offset branco certificado FSC 120 g/m²

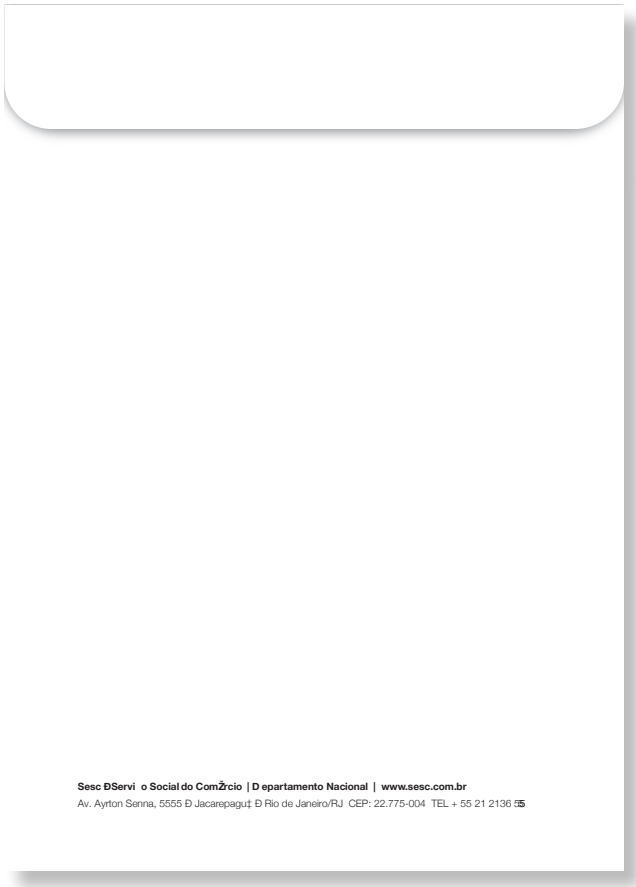

VERSO

Texto: Preto 100%

Sesc: Helvetica Neue 75 Bold, corpo 9/14

Departamento/Unidade: Helvetica Neue 75 Bold, corpo 9/14

Site: Helvetica Neue 75 Bold, corpo 9/14

Endereço: Helvetica Neue 45 Light, corpo 9/14

Envelope padrão

Envelope A3 — cor — frente

Dimensões: 31 x 42 cm
Papel: Offset branco certificado FSC 120 g/m²

FRENTE

Marca: Sesc CNC Senac
nas cores institucionais

Grafismo: Azul ou amarelo Sesc

Envelope A3 — cor — verso

Dimensões: 31 x 42 cm
Papel: Offset branco certificado FSC 120 g/m²

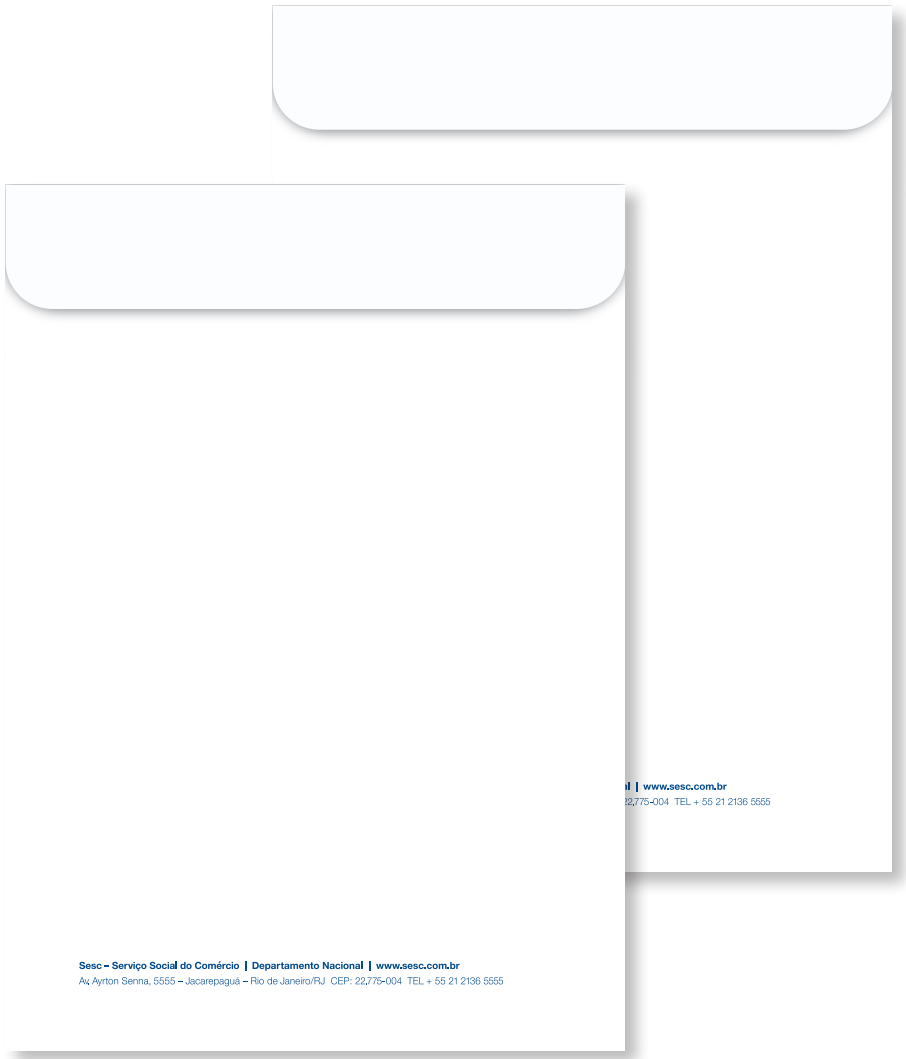

VERSO

Texto: Pantone 288 C

Sesc: Helvetica Neue 75 Bold, corpo 9/14

Departamento/Unidade: Helvetica Neue 75 Bold, corpo 9/14

Site: Helvetica Neue 75 Bold, corpo 9/14

Endereço: Helvetica Neue 45 Light, corpo 9/14

Envelope A3 — PB — frente

Dimensões: 31 x 42 cm
Papel: Offset branco certificado FSC 120 g/m²

FRENTE

Marca: **Sesc CNC Senac**
em preto

Grafismo: Cinza-claro

Envelope padrão

Envelope A3 — PB — verso

Dimensões: 31 x 42 cm
Papel: Offset branco certificado FSC 120 g/m²

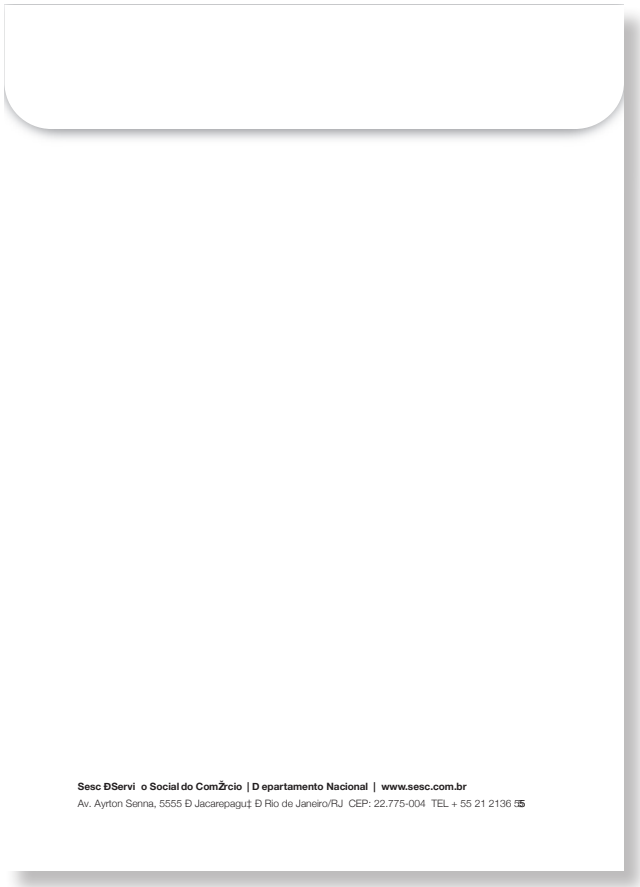

VERSO

Texto: Preto 100%

Sesc: Helvetica Neue 75 Bold, corpo 9/14

Departamento/Unidade: Helvetica Neue 75 Bold, corpo 9/14

Site: Helvetica Neue 75 Bold, corpo 9/14

Endereço: Helvetica Neue 45 Light, corpo 9/14

Envelope vai e vem

Dimensões: 26 x 36 cm
Papel: Offset cinza-claro certificado FSC 240 g/m²

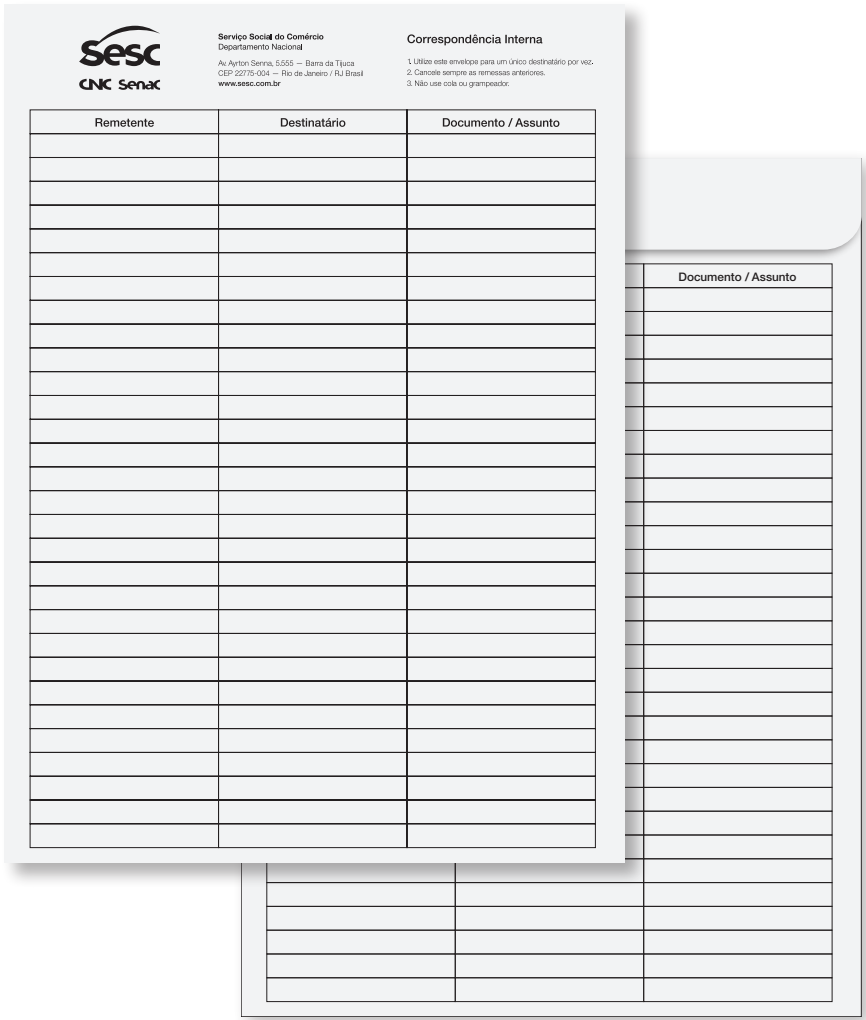

Marca: Sesc CNC Senac
monocromática positiva

Texto: Preto 100%

Sesc: Helvetica Neue
75 Bold, corpo 9,5/12

Departamento/Unidade:
Helvetica Neue
55 Roman, corpo 10,5/12

Endereço: Helvetica Neue
45 Light, corpo 9/12

Site: Helvetica Neue
65 Medium, corpo 9/12

Títulos: Helvetica Neue
65 Medium, corpo 14/16

Pasta com furação

Dimensões: 51 x 31,6 cm (aberto) e 25,5 x 31,6 cm
Papel: Ibema Speciala FBB GC1 325 g/m²

Marca: Sesc CNC Senac
monocromática positiva

Texto: Pantone 288 C

Sesc: Helvetica Neue 75 Bold, corpo 9,5/12

Departamento/Unidade: Helvetica Neue 55 Roman, corpo 10,5/12

Títulos: Helvetica Neue 75 Bold, corpo 12/14

Pasta com bolso

Capa

Formato aberto: 46 x 32,3 cm
Formato fechado: 22,7 x 32,3 cm
Papel: DuoDesign 300 g/m²

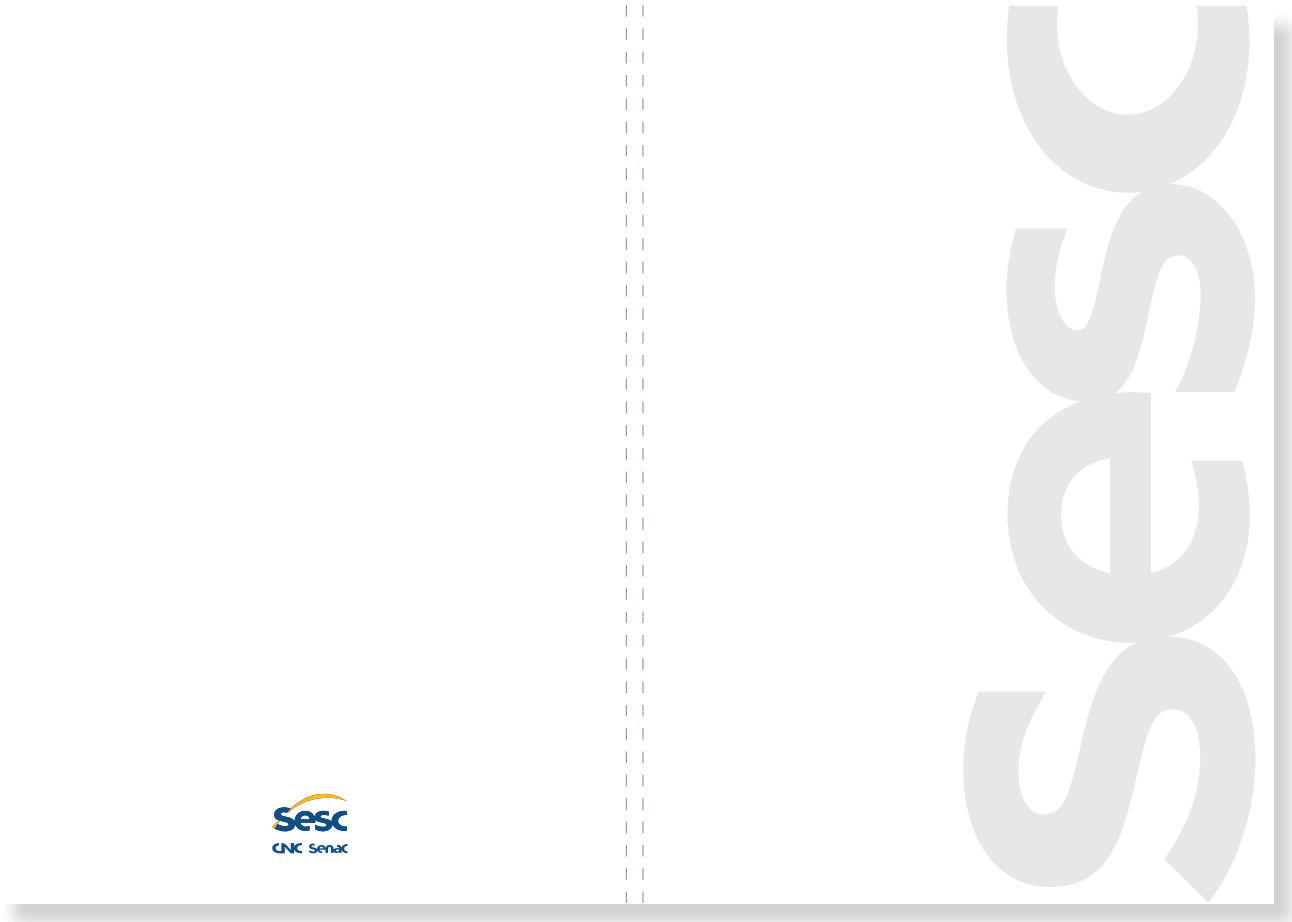

Miolo

Marca: Sesc CNC Senac

Bolso: Faca especial
— previsão de espaço para cartão de visita
Cores: Fundo amarelo Sesc ou azul Sesc, ambos com padronagem do logotipo em 80% da cor.

Folha de rosto FAX

Fac-símile

Marca: **Sesc CNC Senac**

Cores: 1/0 preto 100%
Papel: Offset branco certificado FSC 75 ou 90 g/m²

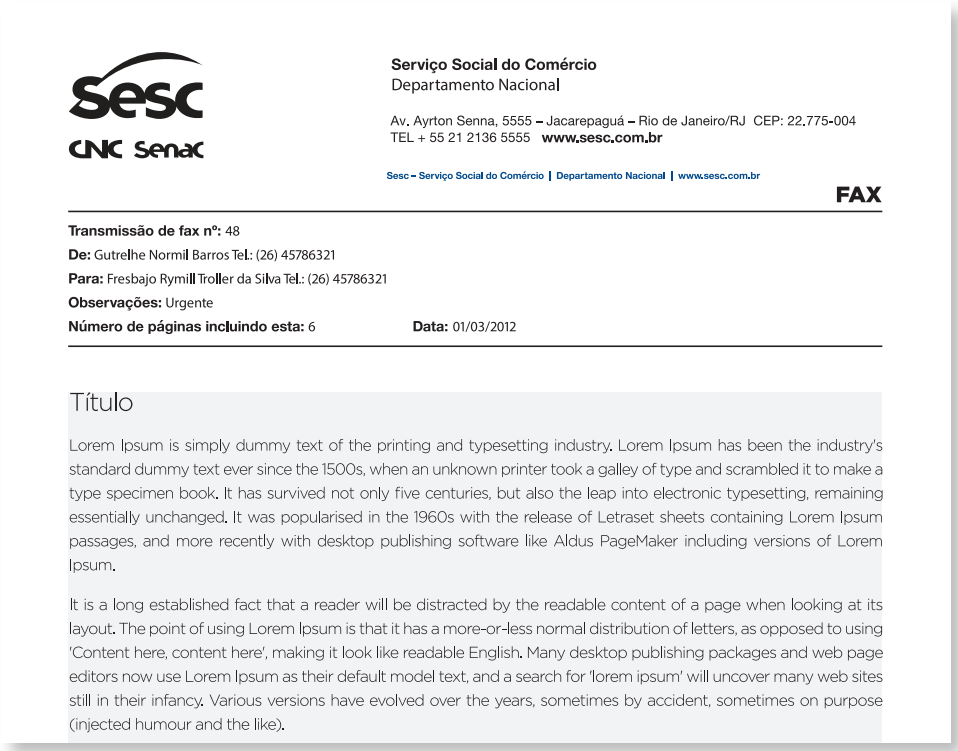

Marca: **Sesc CNC Senac**
em preto

Texto: Preto 100%

Cabeçalho
Texto padrão:
Helvetica Neue 55 Roman, corpo 9/12

Texto destaque:
Helvetica Neue 75 Bold, corpo 9/12

Formulário

Comissão de Análise de Despesa

Marca: Sesc CNC Senac

Cores: 2 cores azul e amarelo Sesc ou 1/0 preto 100%
Papel: Offset branco certificado FSC 75 ou 90 g/m²

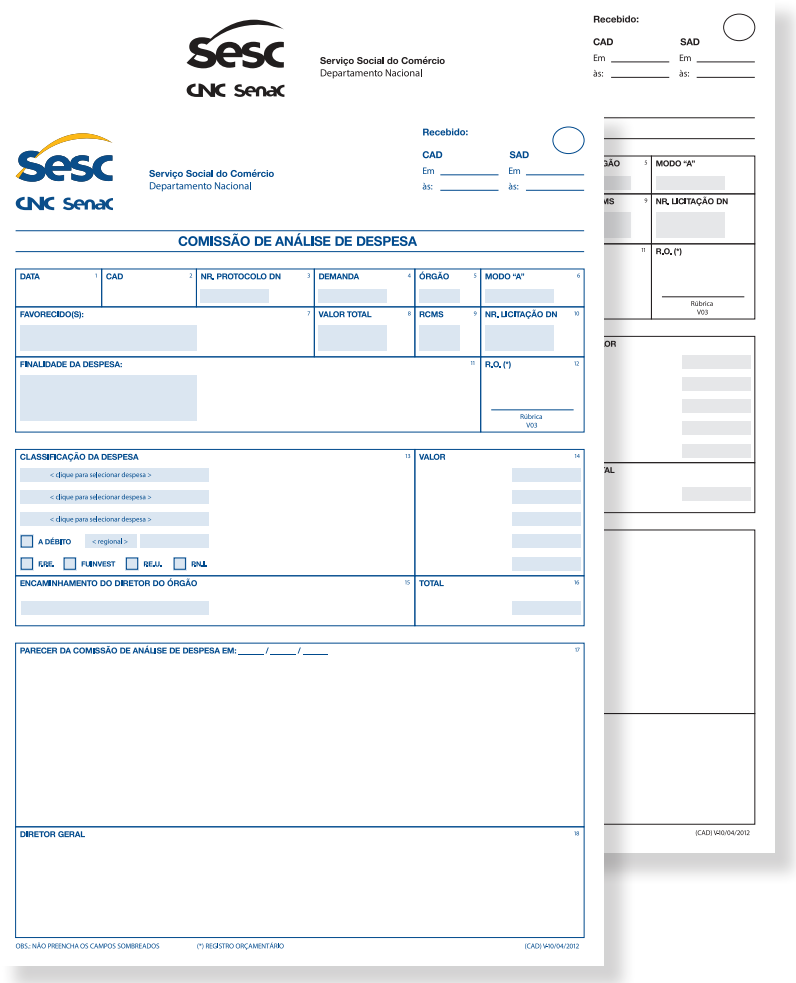
Serviço Social do Comércio
Departamento Nacional

Recebido:
CAD
Em
às:
SAD
Em
às:

COMISSÃO DE ANÁLISE DE DESPESA

DATA | CAD | NR. PROTOCOLO DN | DEMANDA | ÓRGÃO | MODO "A"
FAVORECIDO(S): | VALOR TOTAL | RCMS | NR. LICITAÇÃO DN
FINALIDADE DA DESPESA: | R.O. (*) Rubrica V03
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR
< clique para selecionar despesa >
A DÉBITO < regional >
ERR. FUNVEST REJ. FNAL
ENCAMINHAMENTO DO DIRETOR DO ÓRGÃO | TOTAL
PARECER DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE DESPESA EM: ____/____/____
DIRETOR GERAL
OBS.: NÃO PREENCHA OS CAMPOS SOMBREADOS (*) REGISTRO ORÇAMENTÁRIO (CAD) 1410/04/2012

Memorando interno

Versão para impressão

Marca: **Sesc CNC Senac**

Cores: 2 cores azul e amarelo Sesc ou 1/0 preto 100%
Papel: Offset branco certificado FSC 75 ou 90 g/m²

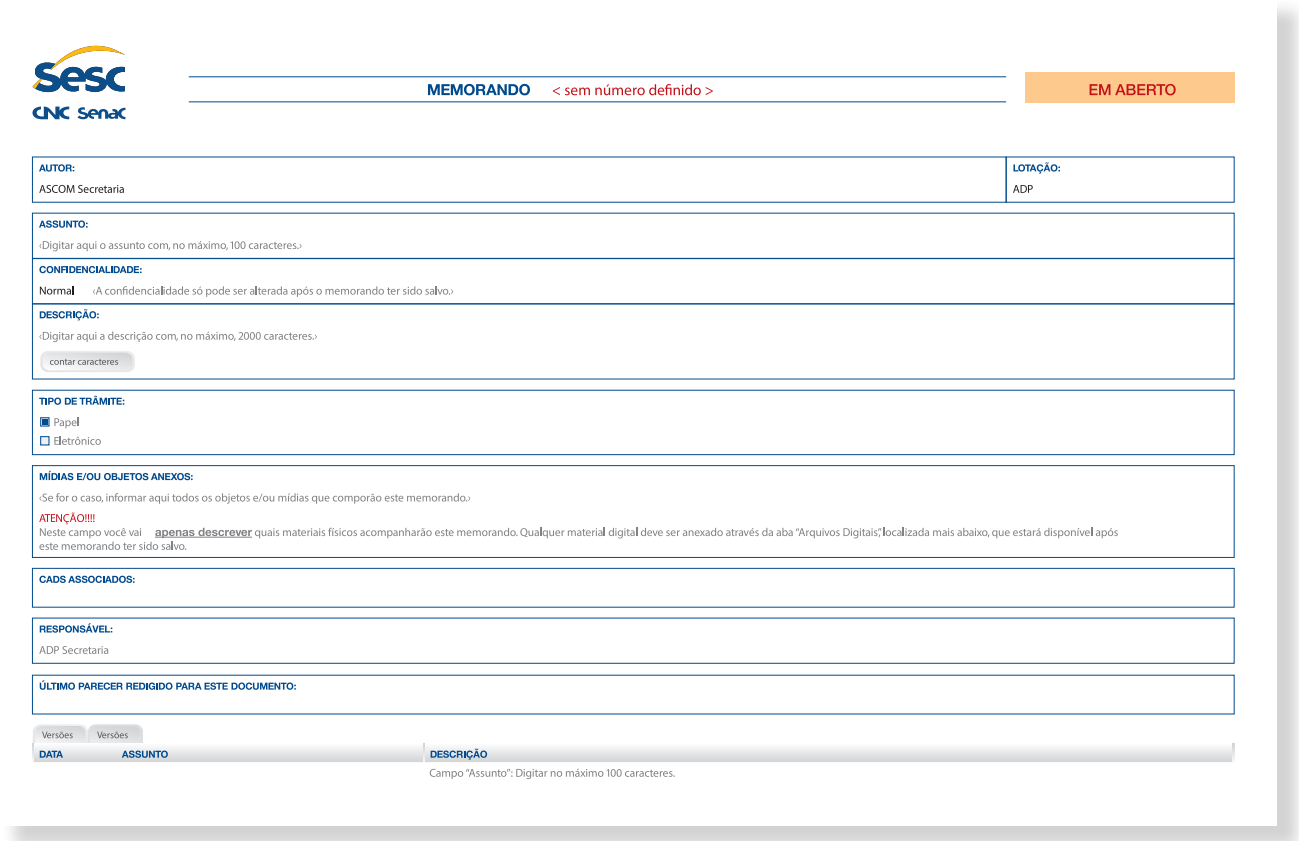

Sesc
CNC Senac

MEMORANDO < sem número definido >

EM ABERTO

AUTOR:
ASCOM Secretaria

LOTAÇÃO:
ADP

ASSUNTO:
‹Digitar aqui o assunto com, no máximo, 100 caracteres.›

CONFIDENCIALIDADE:
Normal ‹A confidencialidade só pode ser alterada após o memorando ter sido salvo.›

DESCRIÇÃO:
‹Digitar aqui a descrição com, no máximo, 2000 caracteres.›
contar caracteres

TIPO DE TRÂMITE:
☑ Papel
☐ Eletrônico

MÍDIAS E/OU OBJETOS ANEXOS:
‹Se for o caso, informar aqui todos os objetos e/ou mídias que comporão este memorando.›
ATENÇÃO!!!!
Neste campo você vai **apenas descrever** quais materiais físicos acompanharão este memorando. Qualquer material digital deve ser anexado através da aba "Arquivos Digitais", localizada mais abaixo, que estará disponível após este memorando ter sido salvo.

CADS ASSOCIADOS:

RESPONSÁVEL:
ADP Secretaria

ÚLTIMO PARECER REDIGIDO PARA ESTE DOCUMENTO:

Versões Versões

DATA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO
		Campo "Assunto": Digitar no máximo 100 caracteres.

Crachá

Funcionário

Crachá vertical com impressão frente e verso. Cordão na cor azul com logotipo isolado **Sesc** aplicado em branco.

VERSO

Fundo: Pantone 288 C

Texto: Branco

Nome completo: Helvetica Neue 55 Bold, corpo 12

Matrícula: Helvetica Neue 45 Regular, corpo 7/9

Dados: Helvetica Neue 45 Bold, corpo 8

Contatos: Helvetica Neue 45 Light, corpo 8

FRENTE

Marca: Marca: Sesc CNC Senac
nas cores institucionais

Texto: Branco

Nome: Helvetica Neue 65 Bold, corpo 12

Crachá

Provisório e visitante

Crachá vertical com impressão na frente. Cordões amarelo para VISITANTE e azul para PROVISÓRIO, com logotipo isolado **Sesc** aplicado em branco.

VISITANTE

Marca: Versão prioritária nas cores institucionais

Texto: Pantone 288 C em Helvetica Neue 65 Medium, corpo 14/14

PROVISÓRIO

Marca: Sesc CNC Senac nas cores institucionais

Texto: Branco em Helvetica Neue 65 Medium, corpo 14/14

Credencial Plena

A credencial possui duas versões: Credencial Plena e Credencial Atividades, que serão diferenciadas pelas cores da curva.

Dimensões: 8,6 x 5,4 cm
Material: PVC branco densidade 0,50 — impressão digital
Acabamento: Corte reto com cantos arredondados (padrão)

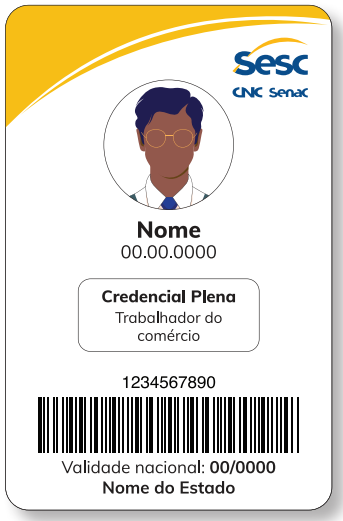

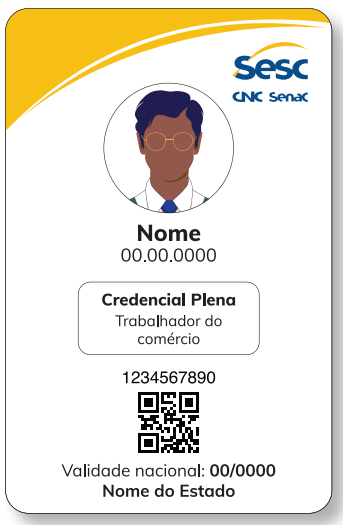

CREDENCIAL PLENA

Marca: Marca: Marca **Sesc CNC Senac**
Versão prioritária nas cores institucionais

Texto: Preto

Fonte: Mulish extrabold e regular, corpo 8/12

Cor: Amarelo Sesc e cinza 20%

Curva amarelo Sesc: Pantone 7408C

Credencial Atividades

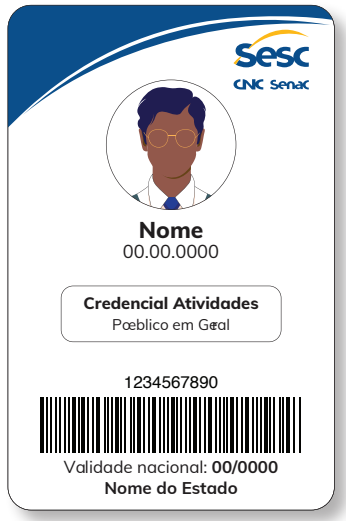

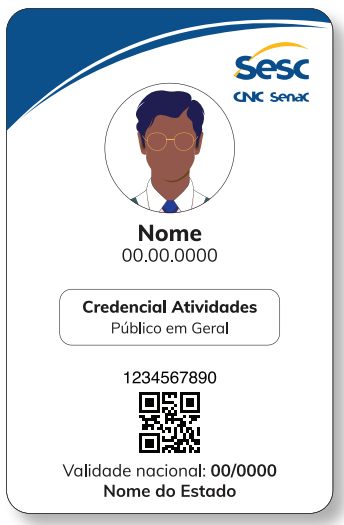

CREDENCIAL ATIVIDADES

Marca: Marca: Marca **Sesc CNC Senac**
Versão prioritária nas cores institucionais

Texto: Preto

Fonte: Mulish extrabold e regular, corpo 8/12

Cor: Amarelo Sesc e cinza 20%

Curva Azul Sesc: Pantone 288 C

Publicações

Nas lombadas das publicações, a marca **Sesc CNC Senac** deverá ser aplicada na versão logotipo isolado. Essa versão deve ser adotada em todas as situações, mesmo nos casos em que a lombada seja larga.

A orientação do texto e da marca devem seguir o padrão de lombada americano, que prioriza a leitura da lombada na horizontal, a fim de uniformizar a leitura nas estantes.

EXEMPLOS:

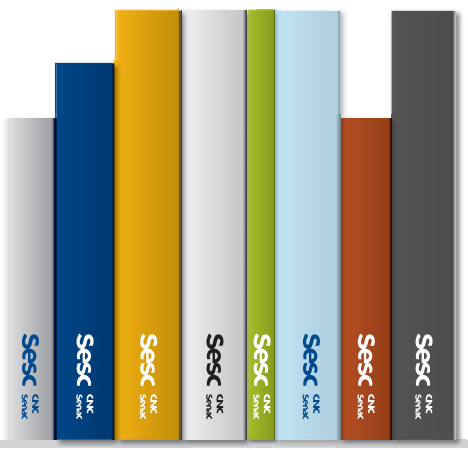

orientação do logotipo isolado na lombada de acordo com o padrão norte-americano

ÁREAS EXTERNAS

A marca **Sesc CNC Senac** pressupõe excelência nos seus serviços e produtos, e suas aplicações em áreas externas carregam a responsabilidade de zelar pela qualidade de cada ambiente de circulação.

Para manter a coerência gráfica entre as aplicações de diferentes unidades regionais, foi estipulado um padrão de aplicação da marca em locais que possuem largura estreita. Dessa forma, torna-se possível visualizar a marca em longas distâncias.

A ilustração ao lado, mostra como deve ser aplicada a marca prioritária e o logotipo isolado nessas situações, respeitando a Área de Proteção equivalente à altura de X *(vide página 23)*.

ATENÇÃO: não é permitido aplicar a marca Sesc CNC Senac com as letras uma acima da outra, conforme demonstrado abaixo.

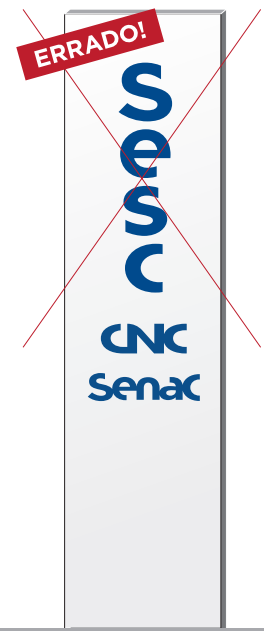

Assinatura internet

A identidade visual da marca deve ser mantida em todos os websites institucionais do **Sesc**, seja ele um portal nacional, site regional ou até mesmo banners e hotsites.

A coerência gráfica entre as aplicações é essencial a fim de permitir que o usuário navegue de um distrito para outro e tenha a clara percepção de unidade.

Existem três elementos que devem seguir o padrão:

- testeira;
- assinatura no rodapé;
- Favicon.

Assinatura no rodapé

Favicon

Ícone para App

Seguindo o mesmo conceito do ícone de favoritos para Web (Favicon), foi desenvolvido o ícone para aplicativos em smartphones.

O nome **Sesc** deve entrar sempre acompanhado da sigla do estado correspondente.

Credencial plena
Versão digital

CREDENCIAL PLENA

Marca: Marca **Sesc CNC Senac** monocromática em preto

Texto: Preto

Fonte: Mulish extrabold e regular, corpo 8/12

Cor: Amarelo Sesc

Curva: 50% retícula de branco

Credencial Atividades
Versão digital

CREDENCIAL ATIVIDADES

Marca: Marca **Sesc CNC Senac** monocromática em preto

Texto: Preto

Fonte: Mulish extrabold e regular, corpo 8/12

Cor: Cinza 20%

Curva Azul Sesc: Pantone 288C

Redes sociais

Para a marca **Sesc** ser reconhecida e ter uma imagem coesa nas redes sociais, algumas diretrizes foram determinadas.

Essas orientações servem para aplicações no Facebook, , podendo ser reproduzidas também em outros veículos de rede social na internet:

Exemplos de fan pages no Facebook

- A marca deverá entrar no lugar da foto de perfil.

Imagem de perfil

Exemplos de template para o Twitter

Assinatura TV

Marca d'água

Na assinatura em TV, a marca pode aparecer como marca d'água na parte superior direita da tela. Seu posicionamento respeita o limite para utilização segura de texto (**Title Safe Area**), e a altura da marca deve ser equivalente a 10% da altura da tela.

Esse critério de aplicação é proporcional e adequado para qualquer tamanho de tela e resolução.

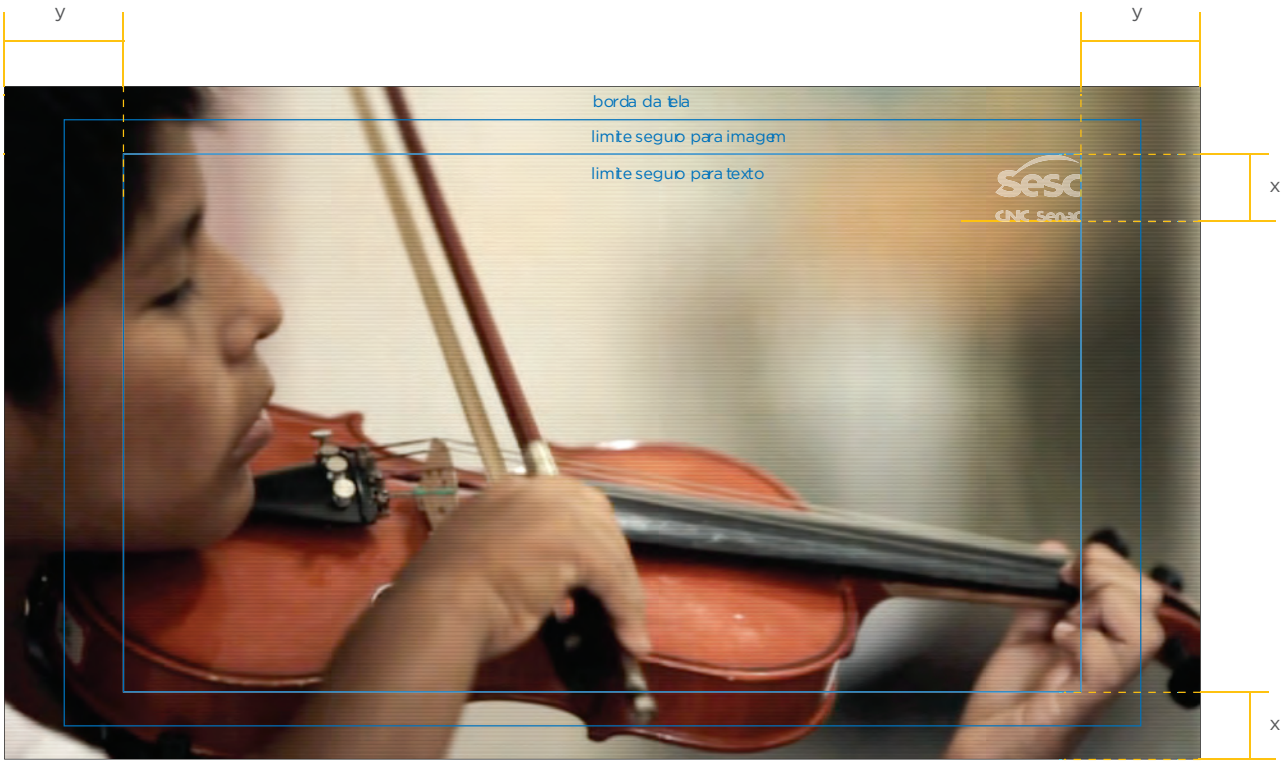

x = 10% da altura total da tela

y = 10% da largura total da tela

Assinatura de vídeo

Para fechamento de vídeos institucionais e comerciais, a marca deve ser aplicada sobre fundo branco nas cores originais. O posicionamento na tela deve respeitar o alinhamento descrito abaixo, e a altura da marca corresponde a 30% da altura total de tela.

Esse critério de aplicação é proporcional e adequado para qualquer tamanho de tela e resolução.

z = 30% da altura da tela

Template para apresentação

Alguns templates de base foram desenvolvidos para servir de modelo na criação de apresentações digitais.

Os layouts podem ser adaptados conforme a necessidade da apresentação, visto que os conteúdos podem variar muito. Contudo, é necessário ficar atento aos seguintes requisitos:

- Ter cautela ao diagramar os elementos gráficos na página, para não ocasionar possíveis distorções.
- Utilizar cromias e tipografias institucionais.
- Aplicar imagens que estejam de acordo com os valores e atributos do **Sesc**.

Exemplo de página de abertura

Exemplo de abertura de capítulo/sessão

Exemplo de página com conteúdo

Título do tópico

SUBTÍTULO

Conteúdo genérico demonstrativo dolor sit amet, consectetur adipiscing elit. Donec eu nisl tempus libero tempus aliquet. Proin fermentum placerat sapien, ut bibendum nisl lacinia nec:

- Curabitur elementum sollicitudin odio;
- Etiam lacinia eros a ipsum porttitor luctus;
- Sed vitae tellus ut lorem dapibus imperdiet sed sit amet lorem.

Maecenas convallis convallis leo, tincidunt porta velit cursus id. Donec laoreet nisl et magna laoreet graveda.

Sesc CNC Senac

info da página

Exemplo de página com conteúdo

Título do gráfico

Conteúdo genérico dolor sit amet, consectetur adipiscing elit. Donec eu nisl tempus libero tempus aliquet. Proin fermentum placerat sapien, ut bibendum nisl lacinia nec. Donec laoreet nisl et magna laoreet graveda.

Sesc CNC Senac

info da página

Exemplo de página com conteúdo

Título da imagem

Conteúdo genérico demonstrativo dolor sit amet, consectetur adipiscing elit. Donec eu nisl tempus libero tempus aliquet.

Sesc CNC Senac

info da página

Exemplo de página com conteúdo

Frase de destaque **na apresentação**

Sesc CNC Senac

info da página

FROTA DE VEÍCULOS

Adesivação da marca

Para personalizar veículos com a identidade visual do **Sesc**, foram desenvolvidas aplicações em modelos de frotas diversos — com o objetivo de prever a área de comunicação para diferentes formatos volumétricos.

A implementação deve respeitar as variações de cada modelo e estar pautada nos seguintes critérios:

- Em carrocerias brancas ou azuis, as informações podem ser coladas com adesivo transparente ou vinil de recorte. Recomendamos que, em carrocerias azuis, a tonalidade se aproxime do azul Sesc (Pantone 288 C).
- Em carrocerias de cores diversas recomenda-se o envelopamento completo da frota, de forma a manter o branco como cor da área de fundo, sobre a qual a marca será aplicada.
- Recomenda-se a utilização do material Vinil Adesivo 3M ou Oracal para Frota.

Para cada tipo de veículo, foram desenvolvidos dois modelos: o primeiro contém apenas a adesivação da marca apenas; já o segundo conta com grafismos e envelopamento da frota.

Fiorino

Carro branco: marca em duas cores (versão prioritária)
Carro azul: marca branca (monocromática negativa)

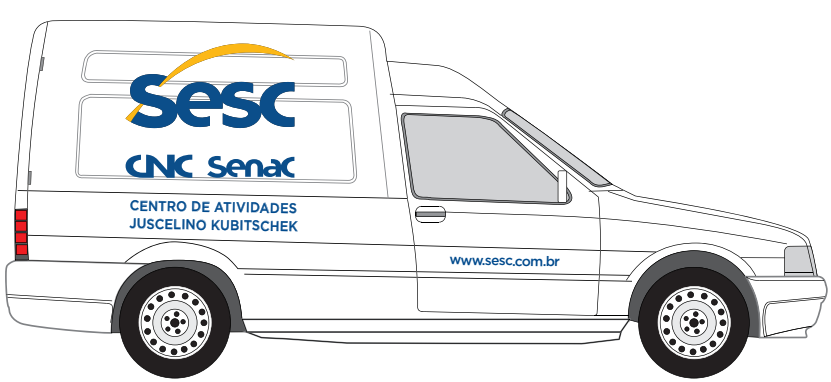

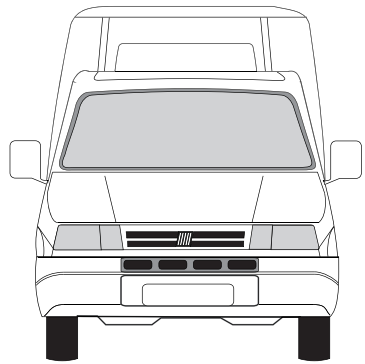

Carro branco: marca em duas cores (versão prioritária)
Carro azul: marca branca (monocromática negativa)

Pickup

Carro branco: marca em duas cores (versão prioritária)
Carro azul: marca branca (monocromática negativa)

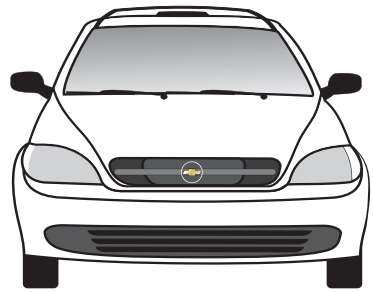

Furgão

Carro branco: marca em duas cores (versão prioritária)
Carro azul: marca branca (monocromática negativa)

Van

Carro branco: marca em duas cores (versão prioritária)
Carro azul: marca branca (monocromática negativa)

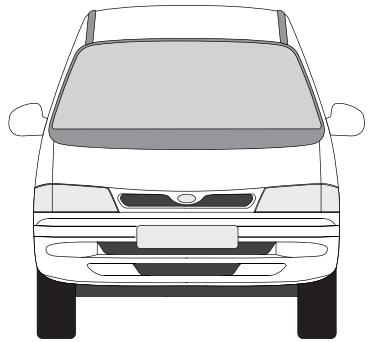

Envelopamento — marca e grafismo

A seguir serão apresentados os modelos mais personalizados, com grafismos que envolvem a produção de envelopamento para frota.

A implementação deve respeitar as variações de cada modelo e estar pautada nos seguintes critérios:

- Em carrocerias brancas os layouts podem ser adesivados com vinil de recorte.
- Em carrocerias de cores diversas recomenda-se o envelopamento completo da frota, de forma a manter o branco como cor da área de fundo, sobre a qual a marca será aplicada.
- Recomenda-se a utilização do material Vinil Adesivo 3M para Frota.

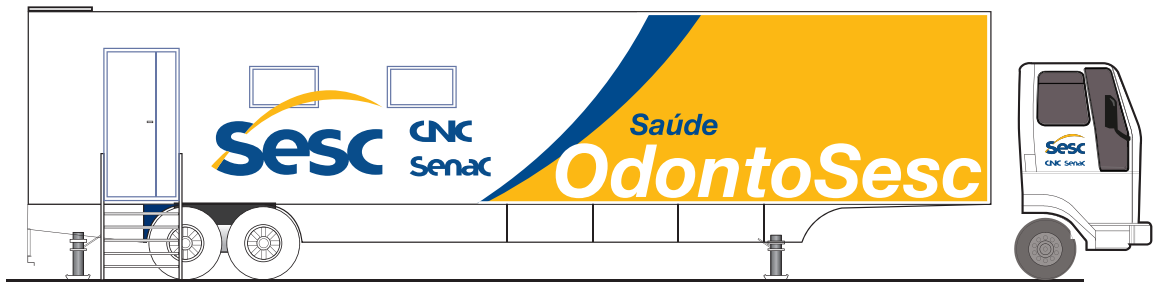

vista lateral direita

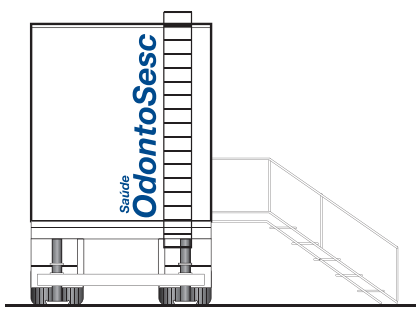

vista posterior

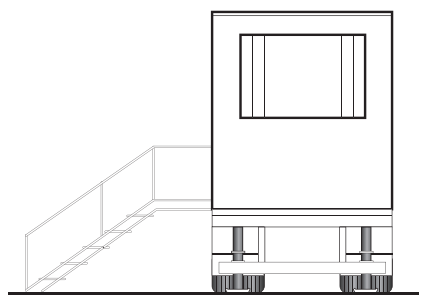

vista frontal

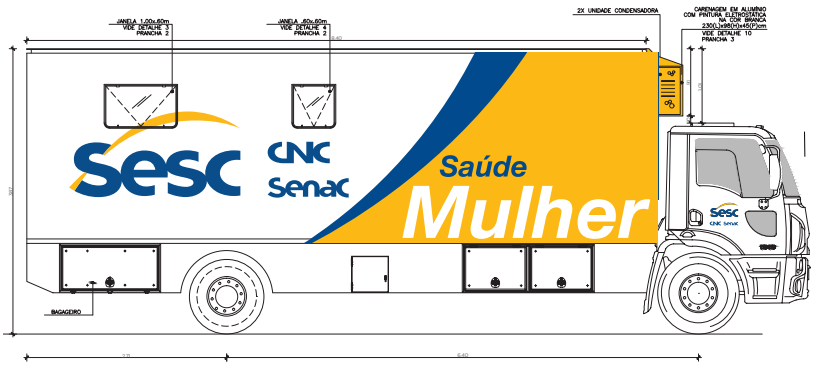
Sesc
CNC
Senac
Saúde
Mulher
BAGAGEIRO

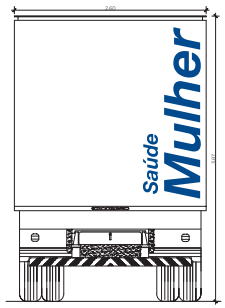
Saúde
Mulher

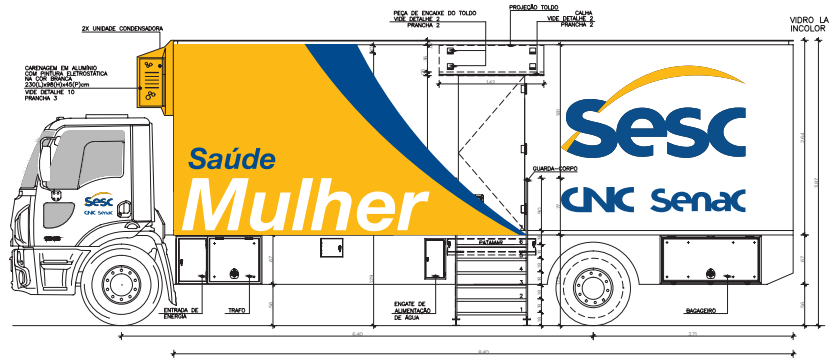
2X UNIDADE CONDENSADORA
PEÇA DE ENCAIXE DO TOLDO
PROJEÇÃO TOLDO
CALHA
VIDRO LAMINADO INCOLOR
Saúde
Mulher
Sesc
CNC Senac
GUARDA-CORPO
PATAMAR
ENTRADA DE ENERGIA
TRAFO
ENGATE DE ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA
BAGAGEIRO

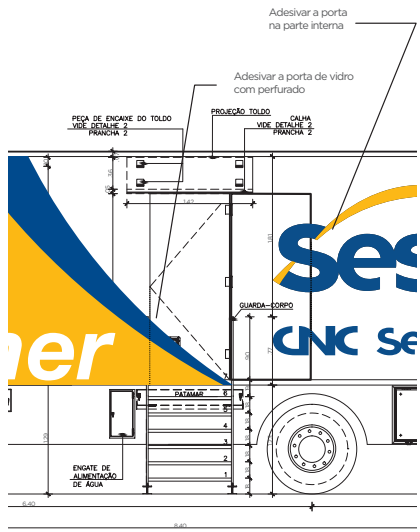
Adesivar a porta na parte interna
Adesivar a porta de vidro com perfurado
PEÇA DE ENCAIXE DO TOLDO
PROJEÇÃO TOLDO
CALHA
GUARDA-CORPO
PATAMAR
ENGATE DE ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA

Cultura
BiblioSesc
Sesc
CNC Senac
Cultura
BiblioSesc
300
300
Sesc
CNC Senac
Cultura
BiblioSesc

www.sesc.com.br
Sesc
CNC Senac
CENTRO DE ATIVIDADES
JUSCELINO KUBITSCHEK
www.sesc.com.br
Sesc
CNC Senac
CENTRO DE ATIVIDADES
JUSCELINO KUBITSCHEK
www.sesc.com.br
Sesc
CNC Senac
Fiorino
COMO ESTOU DIRIGINDO?
0800 000 0000

www.sesc.com.br
Sesc
CNC Senac
CENTRO DE ATIVIDADES
JUSCELINO KUBITSCHEK

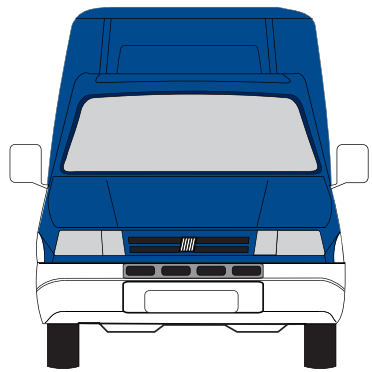

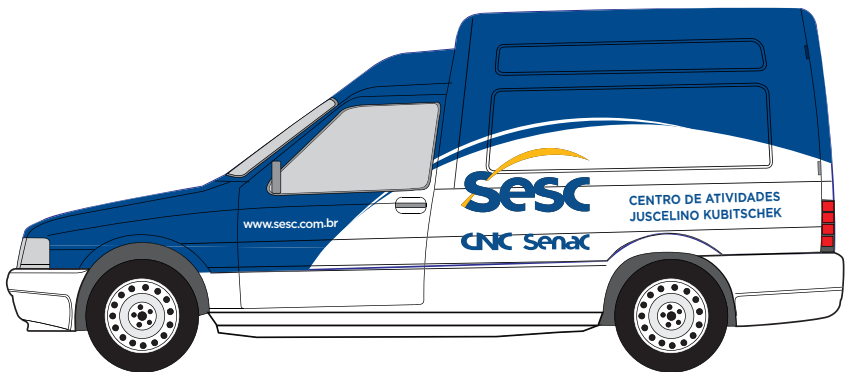
www.sesc.com.br
Sesc
CNC Senac
CENTRO DE ATIVIDADES
JUSCELINO KUBITSCHEK

www.sesc.com.br
Sesc
CNC Senac
Fiorino
COMO ESTOU DIRIGINDO?
0800 000 0000

CENTRO DE ATIVIDADES
JUSCELINO KUBITSCHEK
Sesc
CNC Senac
CENTRO DE ATIVIDADES
JUSCELINO KUBITSCHEK
Sesc
CNC Senac
Sesc
CNC Senac
COMO ESTOU DIRIGINDO?
0800 000 00
www.sesc.com.br

CENTRO DE ATIVIDADES
JUSCELINO KUBITSCHEK
Sesc
CNC Senac

Sesc
CNC Senac
CENTRO DE ATIVIDADES
JUSCELINO KUBITSCHEK

Sesc
CNC Senac

Sesc
CNC Senac
CENTRO DE ATIVIDADES
JUSCELINO KUBITSCHEK

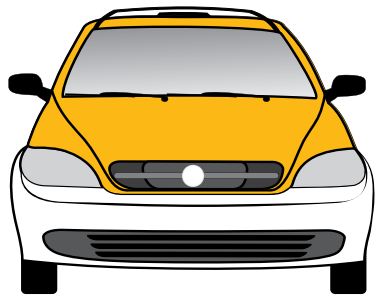

Sesc
CNC Senac
CENTRO DEA TIVIDADES
JUSCELINO KUBITSCHEK

Sesc
CNC Senac
COMO ESTOU DIRIGINDO
0800000 0000
www.sesc.com.br

Sesc
CNC Senac
CENTRO DE ATIVIDADES
JUSCELINO KUBITSCHEK

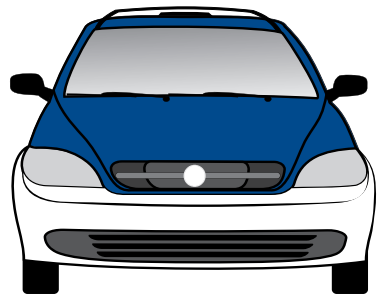

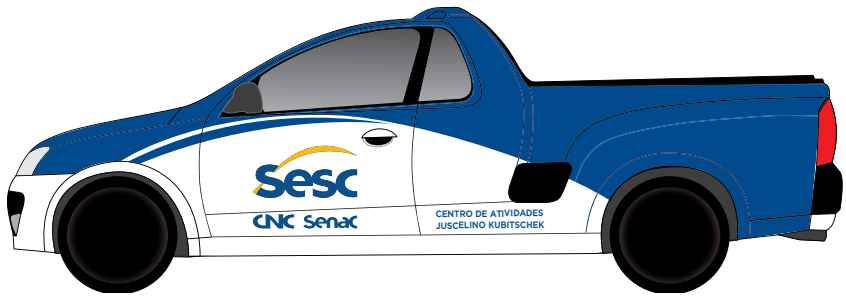
Sesc
CNC Senac
CENTRO DE ATIVIDADES
JUSCELINO KUBITSCHEK

Sesc
CNC Senac

Sesc
CNC Senac
CENTRO DE ATIVIDADES JUSCELINO KUBITSCHEK
www.sesc.com.br

www.sesc.com.br
Sesc
CNC Senac
COMO ESTOU DIRIGINDO?
0800 000 0000

Sesc
CNC Senac
www.sesc.com.br
CENTRO DE ATIVIDADES
JUSCELINO KUBITSCHEK

www.sesc.com.br
Sesc
CNC Senac

CENTRO DE ATIVIDADES
JUSCELINO KUBITSCHEK
www.sesc.com.br
Sesc
CNC Senac

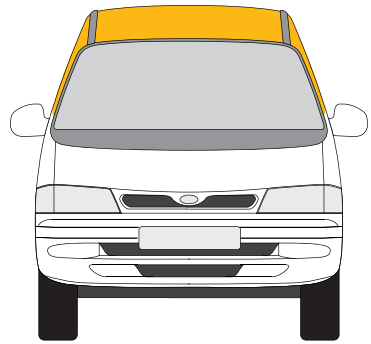

Sesc
CNC Senac
CENTRO DE ATIVIDADES
JUSCELINO KUBITSCHEK
www.sesc.com.br

Sesc
CNC Senac
COMO ESTOU DIRIGINDO?
0800 000 0000
www.sesc.com.br

Sesc
CNC Senac

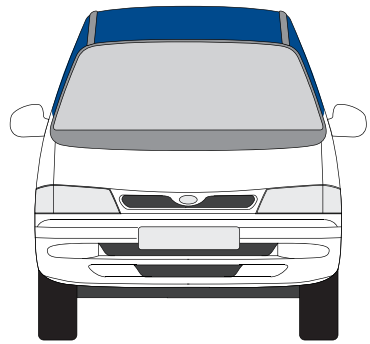

Sesc
CNC Senac
CENTRO DE ATIVIDADES
JUSCELINO KUBITSCHEK
www.sesc.com.br

Sesc
CNC Senac

Conjunto — modelo 1

Camisa

Fabricada em malha 100% algodão. A camisa poderá ter sua gola no modelo em V ou redonda. Aplicação da marca em silk nas cores institucionais.

Área de impressão frontal: 6 x 3 cm

Área de impressão nas costas: 10 x 5 cm

Casaco

Casaco supersuede com forro soft. Aplicação da marca em silk na versão monocromática branca.

Área de impressão frontal: 5 x 2,5 cm

Área de impressão nas costas: 10 x 5 cm

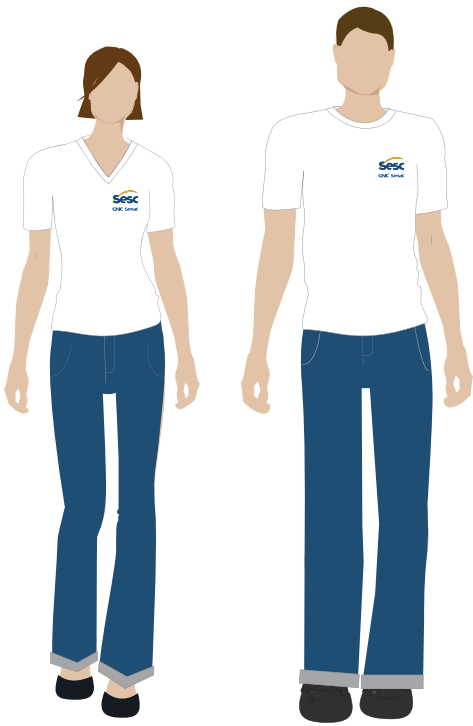

Conjunto — modelo 2

Camisa

Camisetas polo malha sandwash, com golas em amarelo Sesc, dois botões e pesponto de linha cor azul Sesc nas mangas. Marca bordada nas cores institucionais.

Área de impressão frontal: 6 x 3,5 cm

Área de impressão nas costas: 4 x 2,3 cm

Casaco

Casaco supersuede com forro soft. Aplicação da marca em silk na versão monocromática branca.

Área de impressão frontal: 5 x 2,5 cm

Área de impressão nas costas: 3,5 x 1,7 cm

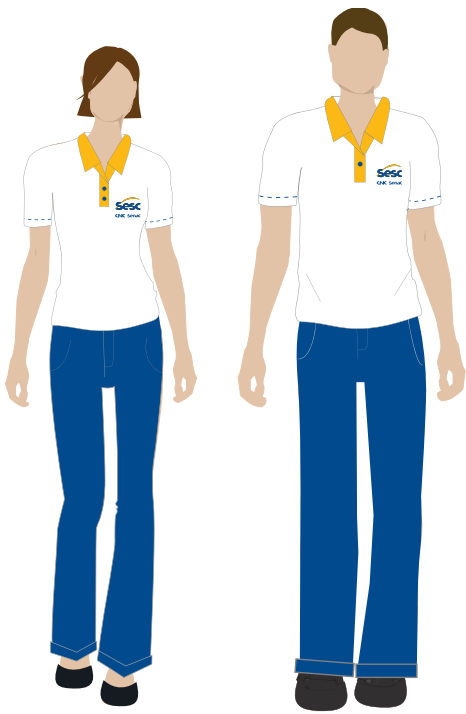

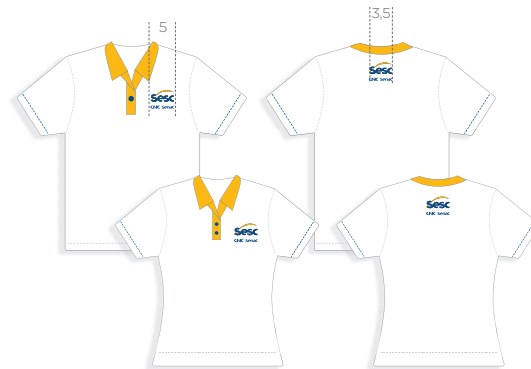

Camisa

Material: malha branca penteada 30.1
Acabamento: reforço de gola
Impressão: serigrafia a 2 cores

A camisa poderá ter sua gola no modelo em V ou redonda.
Aplicação da marca vertical nas cores institucionais.
Atenção: área de impressão ultrapassa a costura lateral.

Área de impressão da marca frontal: 14 x 11 cm
Área de impressão nas costas: 8 x 6 cm

A curva amarela deve ocupar toda a largura da camisa, variando de acordo com o tamanho da modelagem. O topo da curva deve ser alinhado com a base da marca.

Camisa para projetos

Material: malha branca penteada 30.1
Acabamento: reforço de gola
Impressão: serigrafia a 2 cores

A camisa poderá ter sua gola no modelo em V ou redonda. Aplicação da marca vertical nas cores institucionais apenas nas mangas, deixando a frente lisa para a identidade visual do projeto.

Nas costas, aplicar marca **v** centralizada, abaixo das marcas do projeto.

Área de impressão da marca nas mangas: 8 x 6 cm
Área de impressão da marca nas costas: 10 x 8 cm

Canetas e lápis

Caneta plástica com detalhe superior e inferior na cor amarela ou azul. Impressão em dois lados. Aplicação da marca **Sesc CNC Senac** na cor azul Sesc.

Área de impressão da marca: 4 x 0,8 cm
Área de impressão do site: 4 x 0,5 cm

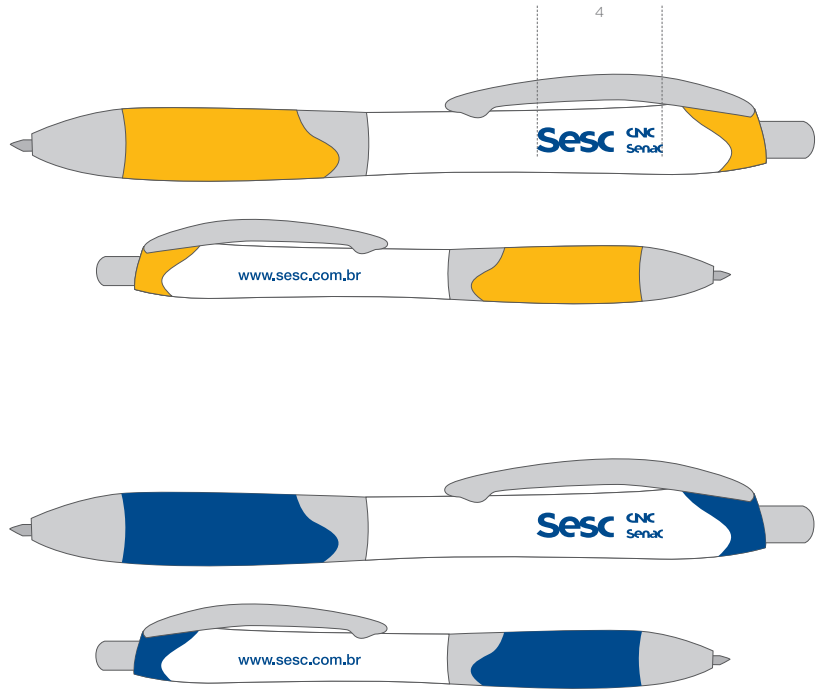

Canetas e lápis

Caneta bic com gravação da marca **Sesc CNC Senac** em alto relevo. Aplicação da marca na assinatura de logotipo isolado.

Lápis com aplicação em silk da marca **Sesc CNC Senac** na assinatura de logotipo isolado na cor branca.

Área de impressão da marca na caneta bic: 4 x 0,8 cm
Área de impressão da marca no lápis: 2,2 x 0,7 cm

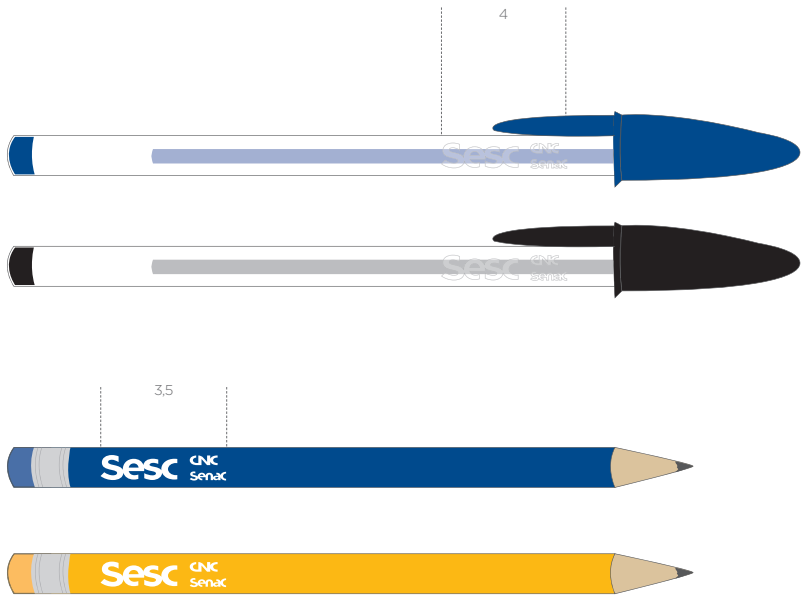

Ecobag

Formato: 39 x 33 cm
Material: PET 100%
Impressão: 2 cores, amarelo e azul **Sesc**
Processo de impressão: sublimação

Alças no mesmo material (PET 100%), impressas em amarelo Sesc e costuradas no corpo da sacola.

BANDEIRA

Bandeira de tecido

Material: Cetim
Gravação: Costura
Reforço em bolsa de mastro
Dimensões:
100 x 70 cm
130 x 90 cm
200 x 140 cm

Conceito

As páginas a seguir ilustram as orientações para implementação da sinalização externa do **Sesc**. Aqui se resume todo o comportamento de marca em fachadas: conceitos gráficos, sistema hierárquico das informações e as proporções de layout das peças. Cada imóvel deverá ser inspecionado pelo Regional para análise comercial de sua viabilidade.

Os conceitos aqui apresentados refletem a união do branding com o design estrutural, uma característica fundamental nos dias atuais, na qual todos os pontos de contato se tornam fundamentais para a construção de uma marca sólida.

A fachada é um dos locais onde a identidade de uma marca é de fato construída. Sendo assim, a semelhança entre projetos, cuidado com acabamentos e fidelidade do projeto se torna fundamental para que o cliente faça a associação necessária de confiabilidade sobre o **Sesc**.

Para uma recomendação mais apurada acerca do investimento a ser dispendido para a adaptação do projeto, a agência pode enviar um representante para um relatório técnico, mediante a uma proposta comercial e desde que custeadas suas despesas de locomoção ao local com prévio agendamento. Esta análise deverá gerar uma recomendação junto à arquitetura local para a melhor adaptação das peças do projeto, visando potencializar visibilidade e impacto da nova marca.

Esta recomendação resultará numa planta de posicionamento da ambientação, que deverá ser aprovada pelo cliente, servindo de guia da produção, instalação das peças e finalmente de supervisão por parte dos consultores. A planta de posicionamento não possui valor de projeto executivo, sendo somente uma referência de comportamento de marca.

Todos os projetos aqui apresentados devem ser prototipados e testados antes da produção.

O não cumprimento desta etapa pode comprometer o pleno funcionamento/resultado do projeto.

Regras básicas

Todo o material aqui disponibilizado tem como objetivo orientar o comportamento da nova marca **Sesc CNC Senac** nas áreas externas das unidades. Esta orientação permite a possibilidade de adequar o projeto a diversas fachadas, respeitando apenas as proporções, materiais e recomendações para melhor aplicação da nova marca, ficando a critério e aprovação dos gestores deste processo.

As visualizações aqui encontradas não possuem valor de detalhamento e devem ser validadas pelos fornecedores. Devem também ser validados todos os cálculos de sustentação, bem como as especificações de montagem e materiais, seus respectivos aproveitamentos e disponibilidade.

"Todas as produções em que há contato direto com o público devem ter uma ART assinada pelo fornecedor. O não seguimento do fluxograma de trabalho abaixo exime o projeto de qualquer responsabilidade civil."

Etapas sob responsabilidade do cliente e fornecedor:

- Projeto técnico executivo (Arquitetura e Engenharia) + ART's;
- Volumétrico;
- Padronização;
- Ajuste de projeto executivo;
- Protótipo;
- Checklist (montagem, verificação de segurança, legalização em shoppings e órgãos públicos);
- Formatação do caderno de operação (normas e procedimentos);
- Produção.

Regras básicas

É de responsabilidade da unidade, toda e qualquer aprovação de taxas de publicidade e letreiros em órgãos públicos, condomínios e shoppings, assim como a validação de um engenheiro e recolhimento das ARTs, em casos de letreiros que sejam dotados de intervenção estrutural ou que demandem, por qualquer motivo, a responsabilização técnica por parte do fornecedor. O fornecedor ficará responsável, por solicitação do cliente, por conferir as medidas *in loco* e avaliar todas as estruturas.

Prefeituras, shoppings e órgãos públicos que regem a normatização de letreiros e publicidade possuem normas especificas que devem ser seguidas, e se não respeitadas geram multas para a unidade. Neste caso, todo letreiro, mudança estrutural ou publicidade (banners, empenas etc.) devem ser submetidos à aprovação nesses órgãos e recolhidas suas devidas taxas de acordo com a legislação de cada localidade. Esta responsabilidade é de cada unidade.

O manual fornece orientações de comportamento da marca em fachada, que devem ser seguidas como referência. Um profissional habilitado deverá estudar a modulação das peças e posicionamento segundo a arquitetura local (caso necessário).

Todas as informações contidas neste manual são orientativas e devem ser interpretadas e ajustadas de acordo com a realidade arquitetônica local de cada unidade.

A implementação do projeto deve ser administrada por um profissional habilitado e credenciado pelo Crea.

Simulação em fachada — sistema de letreiros modulares

Aplicação de sistema modular com revestimento em ACM, módulo de marca e distinção de unidade.

OBS: as peças contêm textos de marcação para layout.

OBS: as peças contêm textos de marcação para layout.

OBS: as peças contêm textos de marcação para layout.

OBS: as peças contêm textos de marcação para layout.

Perspectiva ilustrada

OBS: as peças contêm textos de marcação para layout.

Perspectiva ilustrada

OBS: as peças contêm textos de marcação para layout.

Perspectiva ilustrada

OBS: as peças contêm textos de marcação para layout.

Perspectiva ilustrada

OBS: as peças contêm textos de marcação para layout.

Perspectiva ilustrada

OBS: as peças contêm textos de marcação para layout.

Sinalização externa

Grid
— letreiros horizontais

O objetivo do projeto de sinalização externa **Sesc** é levar consistência e padronização para as unidades em todo o território nacional.

Tendo em vista a diversidade de cenários, fachadas e edificações que o **Sesc** dispõe, criou-se a necessidade de assumir modulações para os letreiros. Desta forma, os mesmos módulos oferecem configurações diferentes para a montagem do conjunto, fazendo com que sejam adaptáveis a diversas edificações.

O projeto de sinalização externa **Sesc** consiste em dois tipos de módulos: **Módulos Marca** e **Módulos Revestimentos**.

A seguir, apresentamos os grids que estruturam as possíveis modulações para os letreiros:

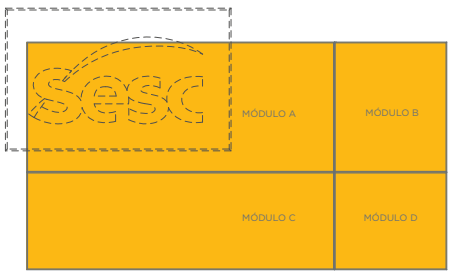

Início do grid

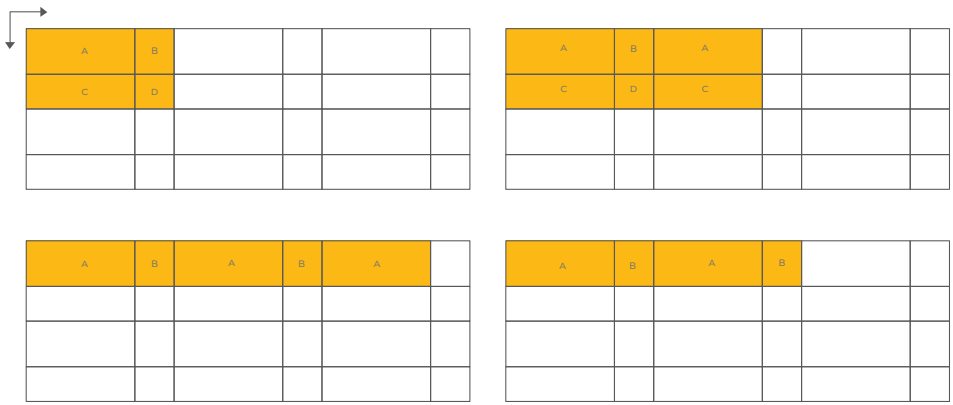

OBS: as peças contêm textos de marcação para layout.

Grid
— letreiros verticais

Os módulos de revestimento podem preencher o grid da maneira que melhor se adaptar a fachada da unidade contanto que sempre comece pelo canto superior esquerdo do grid. A proporção entre o Módulo Marca e o revestimento será apresentada a seguir. O tamanho das peças deve ser avaliado por um profissional credenciado.

As modulações aqui ilustradas devem respeitar a ordenação exemplificada, não se limitando apenas às aplicações presentes no manual.

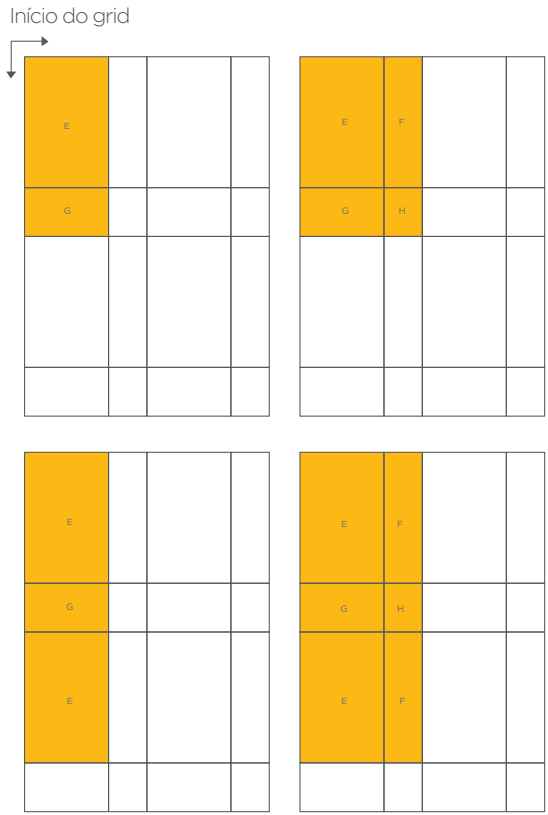

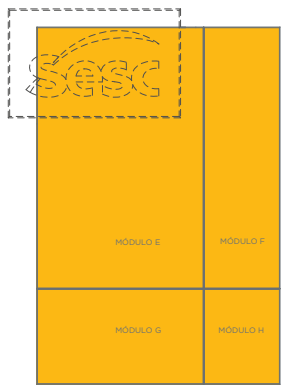

Módulo marca
— conjunto módulo marca

OBS: o perfil de metalon deve ser definido pelo fornecedor.

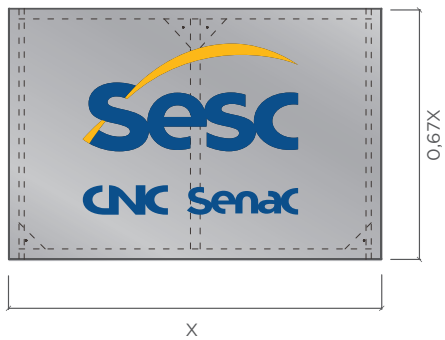

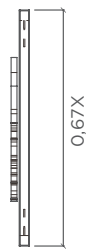

OBS: as peças contêm textos de marcação para layout.

Módulo marca
— conjunto módulo marca

OBS: fornecedor deve prever elétrica.

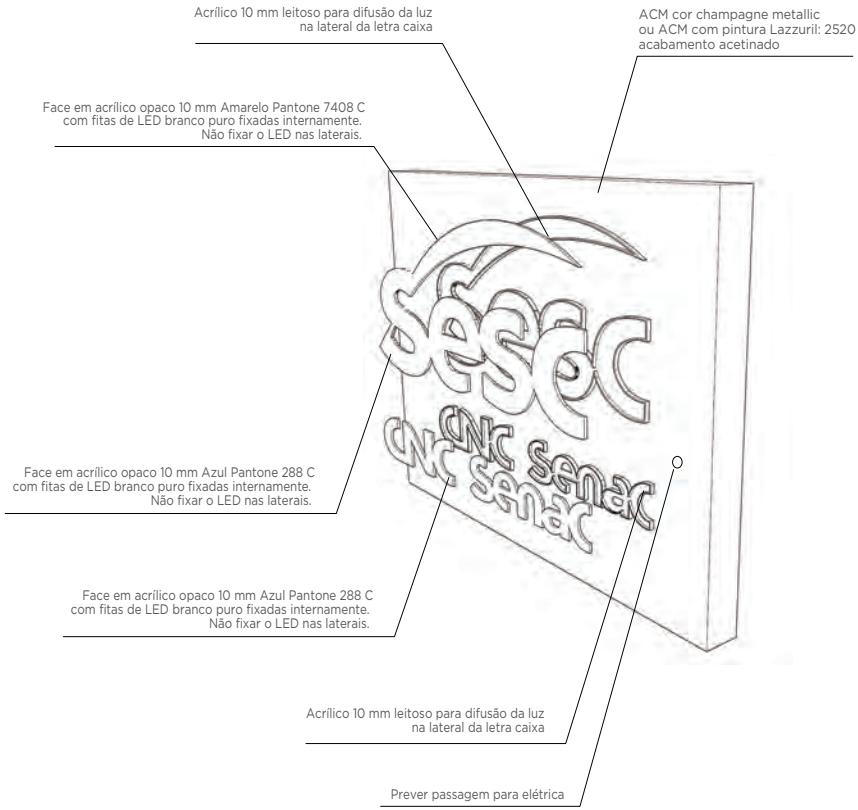

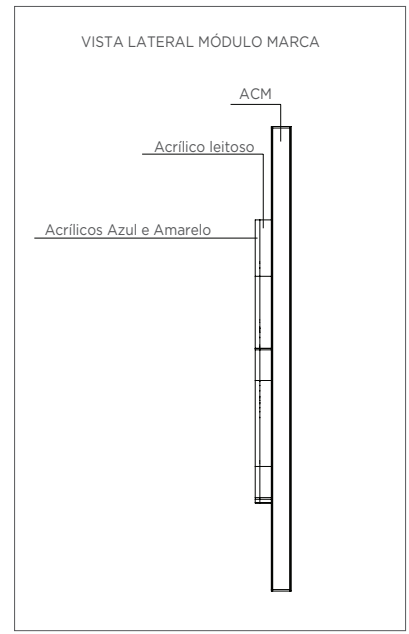

OBS.: a face frontal do blockletter não deverá permitir passagem de luz.

ATENÇÃO: ilustrações fora de escala.

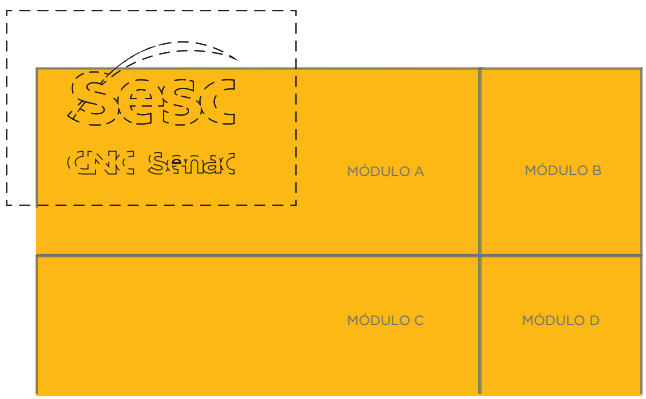

OBS: as peças contêm textos de marcação para layout.

Letreiro horizontal
— módulos de revestimento: estrutura em metalon

OBS: o perfil de metalon deve ser definido pelo fornecedor.

MÓDULO A

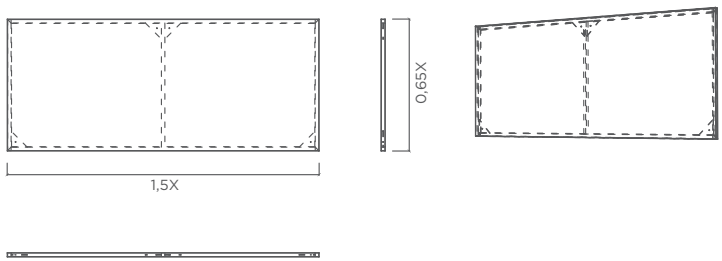

MÓDULO B

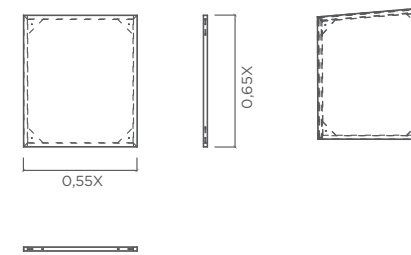

MÓDULO C

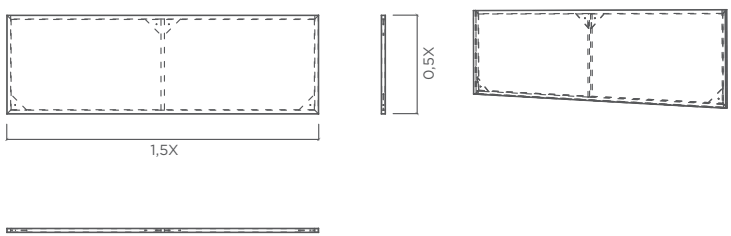

MÓDULO D

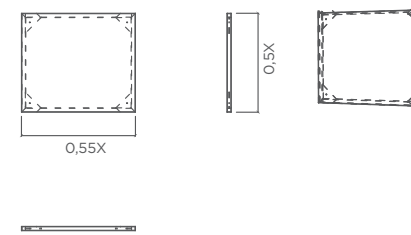

ATENÇÃO: ilustrações fora de escala.

Letreiro horizontal — posicionamento da unidade

Nome da unidade: em todos os letreiros o texto com o nome da unidade deve ser posicionado centralizado em altura e largura no Módulo C. Os dizeres não devem ultrapassar o limite do seu módulo de revestimento. Caso o nome da unidade seja maior que a dimensão determinada para aplicação, o mesmo deve ser dividido em duas linhas e continuar centralizado (vertical e horizontalmente) ao revestimento.

Fonte: Gothan Bold em caixa alta

Atenção: em casos especiais onde houver a necessidade de ultrapassar o tamanho do módulo, por favor entre em contato com o DN.

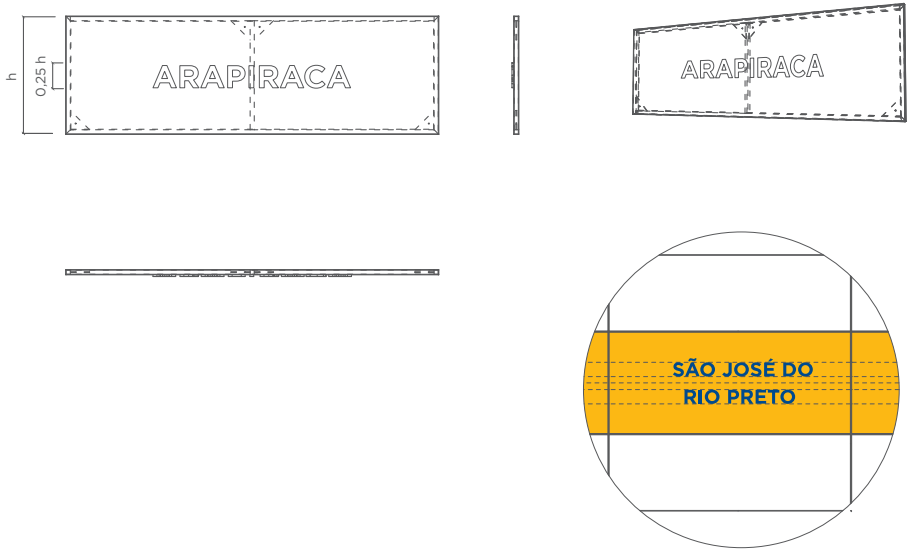

OBS: as peças contêm textos de marcação para layout.

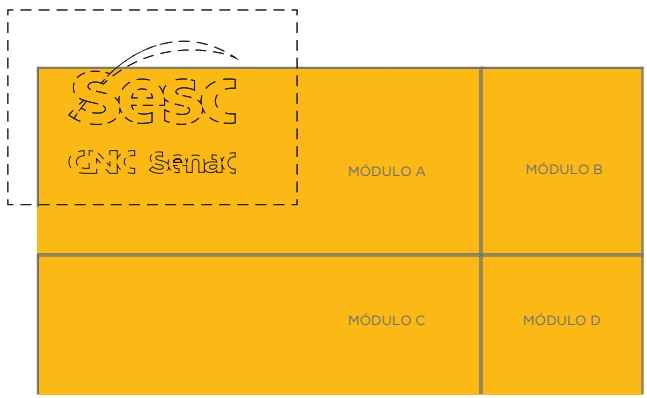

ATENÇÃO: ilustrações fora de escala.

Letreiro vertical
— módulos de revestimento: estrutura em metalon

OBS: o perfil de metalon deve ser definido pelo fornecedor.

MÓDULO E

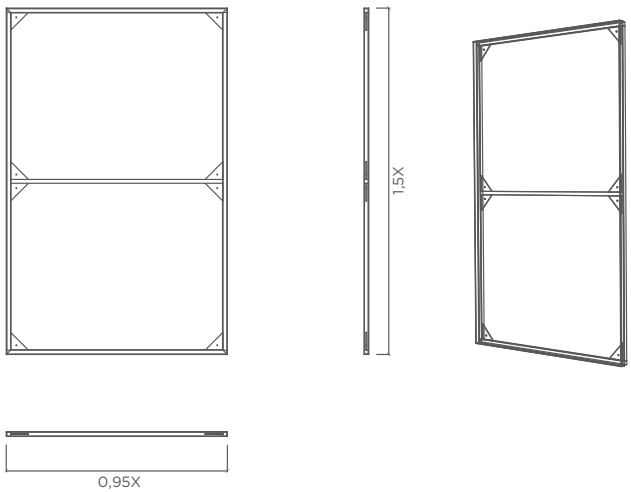

MÓDULO F

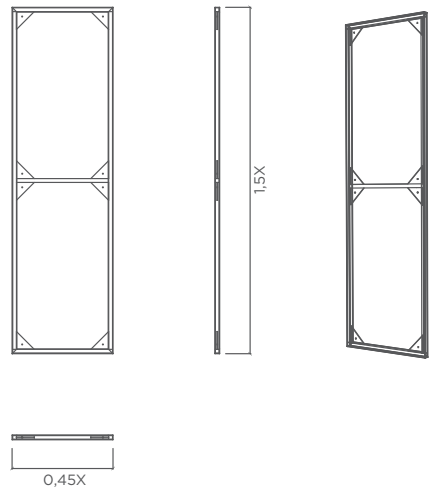

MÓDULO G

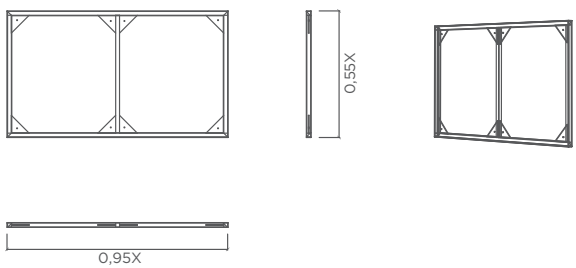

MÓDULO H

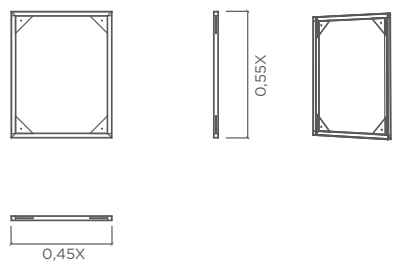

OBS: as peças contêm textos de marcação para layout.

Letreiro vertical
— posicionamento da unidade

Nome da unidade: este módulo tem as mesmas medidas do Módulo G com a informação do local da unidade. Os dizeres não devem ultrapassar o limite do seu módulo de revestimento. Caso o nome da unidade seja maior que a dimensão determinada para aplicação, o mesmo deve ser dividido em duas linhas e centralizado (vertical e horizontal) ao revestimento.

Fonte: Gothan Bold em caixa alta

Atenção: em casos especiais onde houver a necessidade de ultrapassar o tamanho do módulo, por favor entre em contato com o Departamento Nacional.

MÓDULO UNIDADE

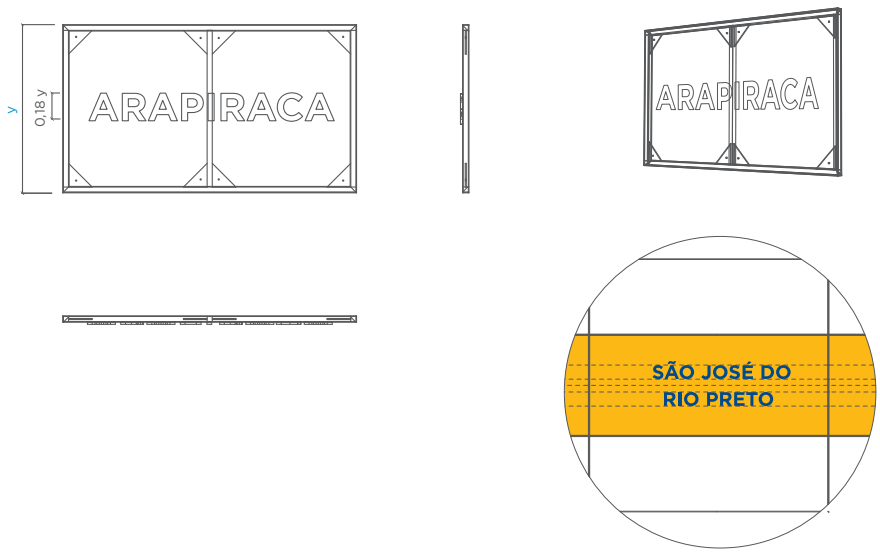

ATENÇÃO: ilustrações fora de escala.

Letreiros
— vista explodida

OBS: o perfil de metalon deve ser definido pelo fornecedor.

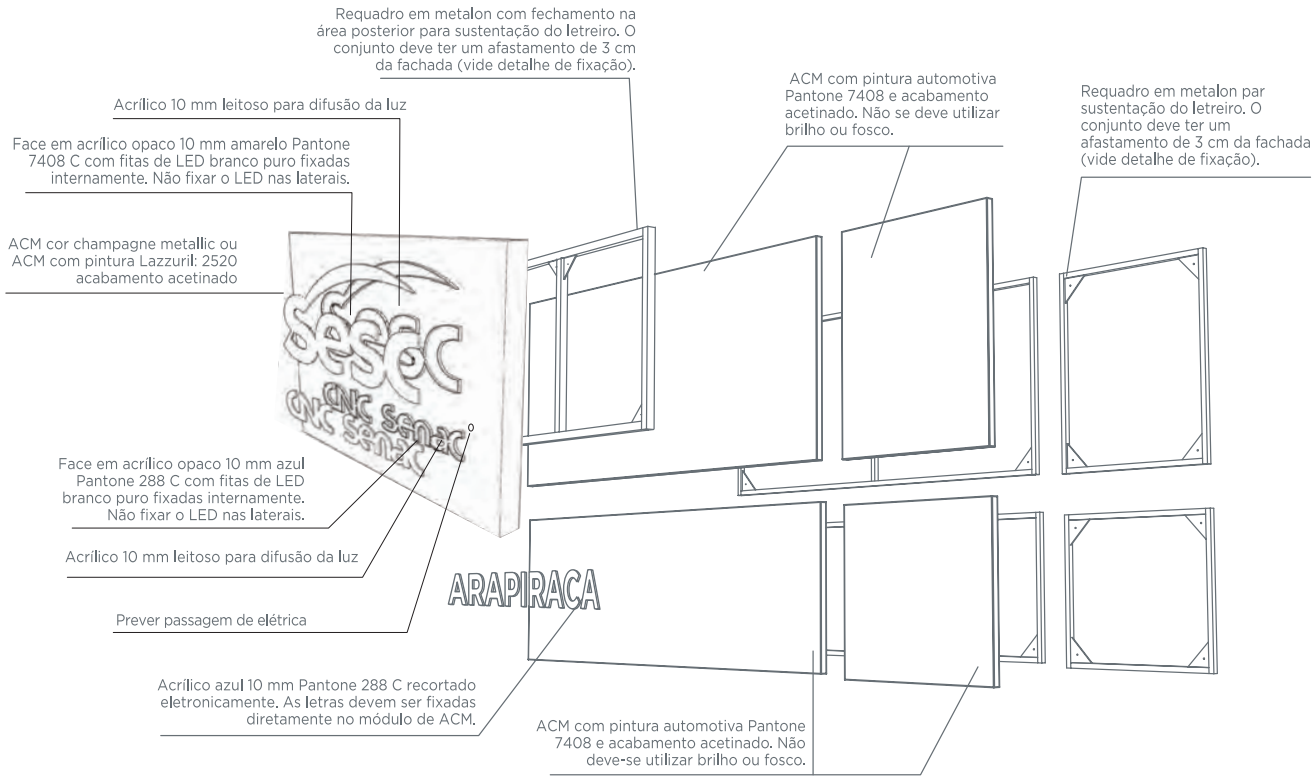

OBS: as peças contêm textos de marcação para layout.

OBS: fornecedor deve prever elétrica.

VISTA LATERAL MÓDULO MARCA

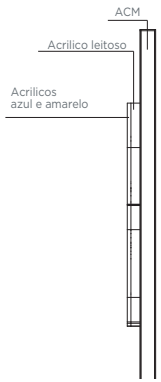

Letreiro *detalhe de fixação*

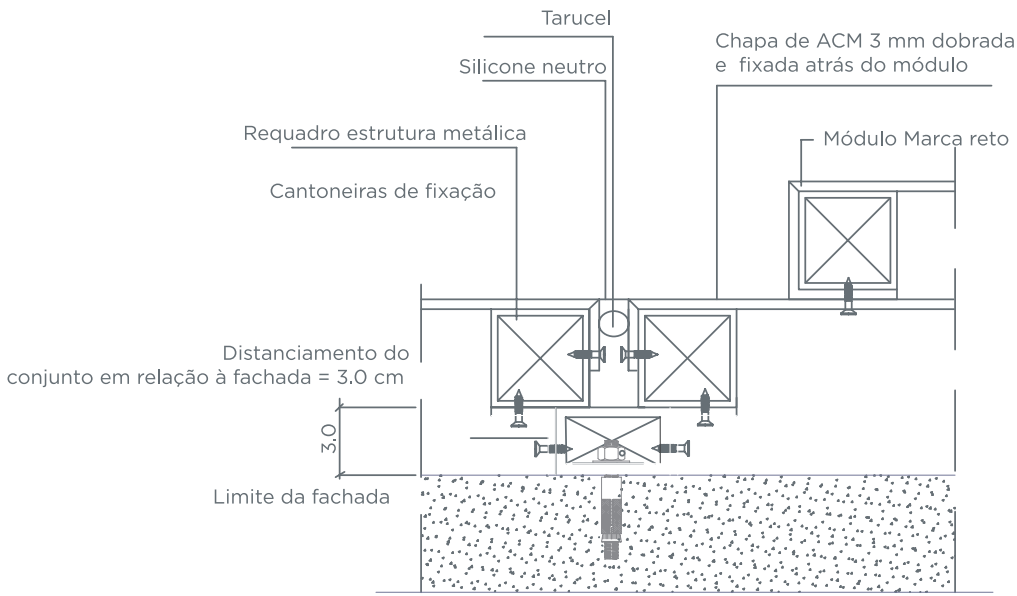

ATENÇÃO: ilustrações fora de escala.

Atenção: o posicionamento, arejamento e cor devem seguir as orientações do manual de marca.

Fonte da unidade: Gothan Bold em caixa alta.

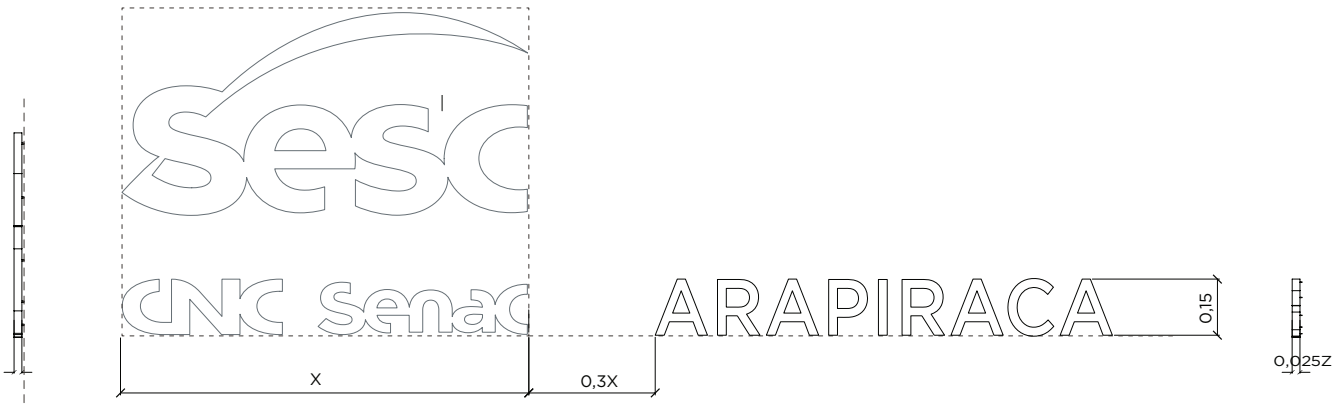

OBS: as peças contêm textos de marcação para layout.

Letra-caixa (face + laterais) montadas em acrílico
opaco 10 mm amarelo Pantone 7408 C fixados diretamente
na fachada através de espaçadores.
O conjunto deve ter distanciamento de 3 cm da fachada

Letra-caixa (face + laterais) montadas em acrílico
opaco 10 mm azul Pantone 288 C fixados diretamente
na fachada através de espaçadores.
O conjunto deve ter distanciamento de 3 cm da fachada

Prever iluminação do tipo frontlight com refletor LED luz branca
de alta qualidade facho 23° — Philips ou similar (exemplo abaixo).

Deve ser aplicado em marquises ou capitéis,
iluminando os módulos preferencialmente de baixo para cima.

ATENÇÃO: ilustrações fora de escala.

Totem horizontal — vistas ortográficas

Os totens exigem cálculos de sustentação, validação de engenharia civil e os socos devem ser embutidos no piso.

OBS: o perfil de metalon deve ser definido pelo fornecedor.

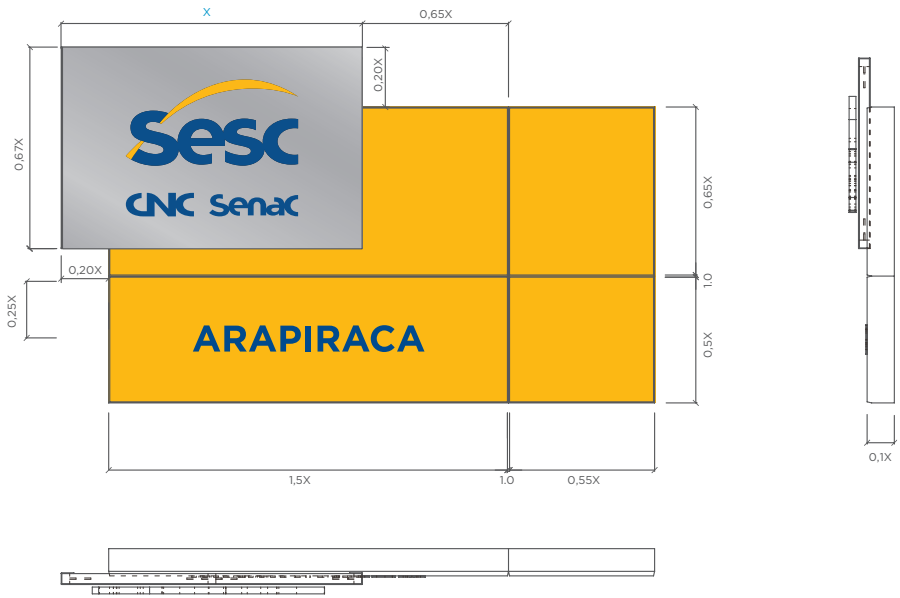

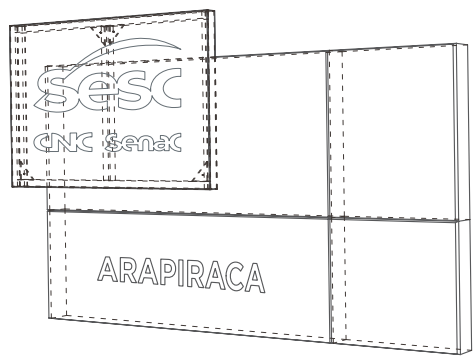

OBS: as peças contêm textos de marcação para layout.

Totem vertical P
— vistas ortográficas

Os totens exigem cálculos de sustentação, validação de engenharia civil e os socos devem ser embutidos no piso.

Proporção para totens de até 3 m de altura.

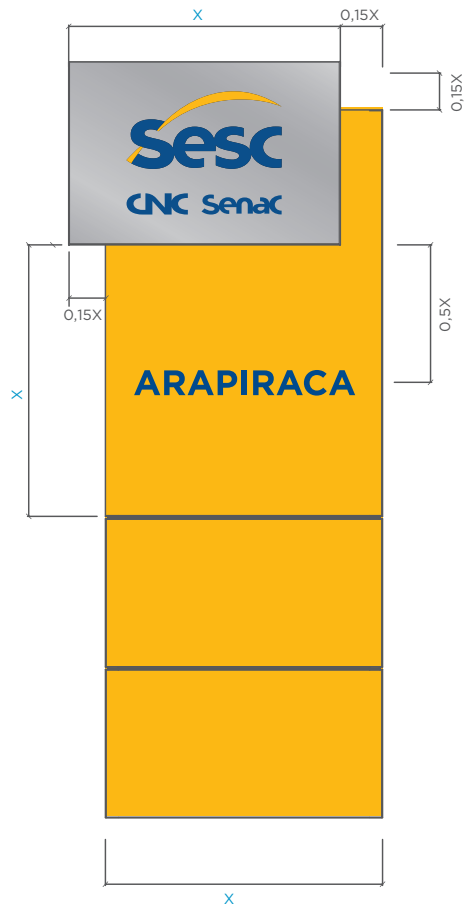

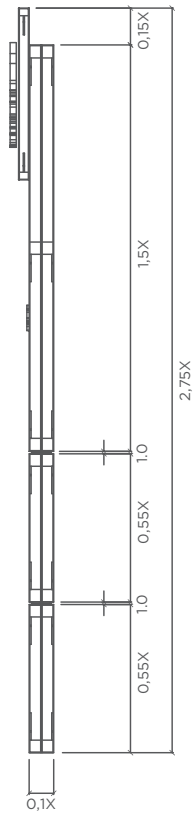

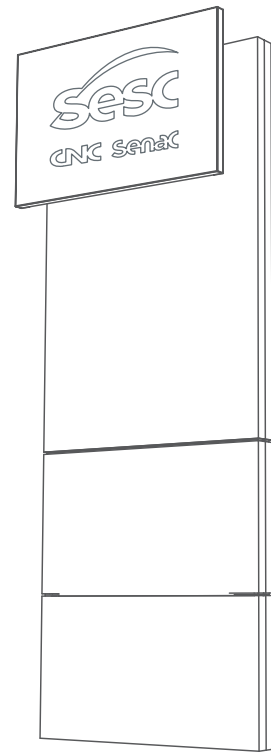

ATENÇÃO: ilustrações fora de escala.

Totem vertical G — vistas ortográficas

Os totens exigem cálculos de sustentação, validação de engenharia civil e os socos devem ser embutidos no piso.

Proporção para totens entre 3 m e 5 m de altura. Para totens acima de 5 m, contatar o Departamento Nacional.

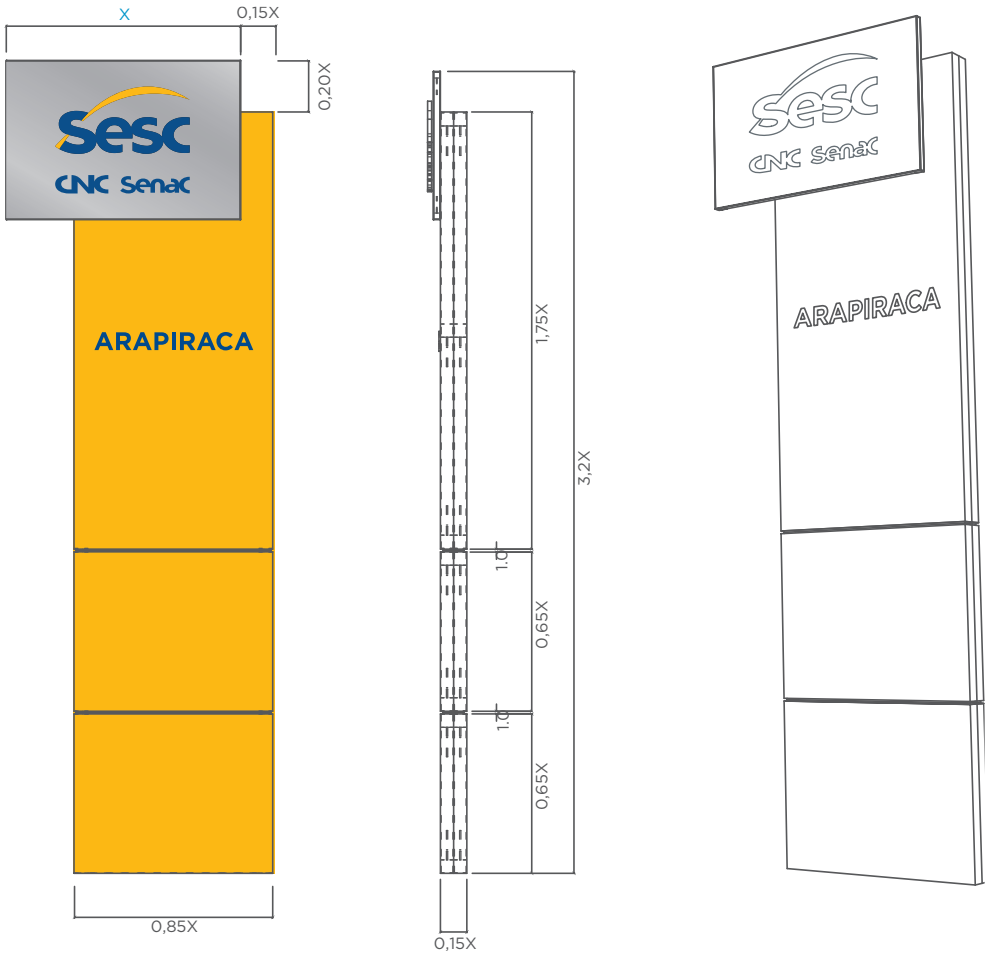

OBS: as peças contêm textos de marcação para layout.

Vista explodida — totens

OBS: fornecedor deve prever elétrica e definir o perfil de metalon.

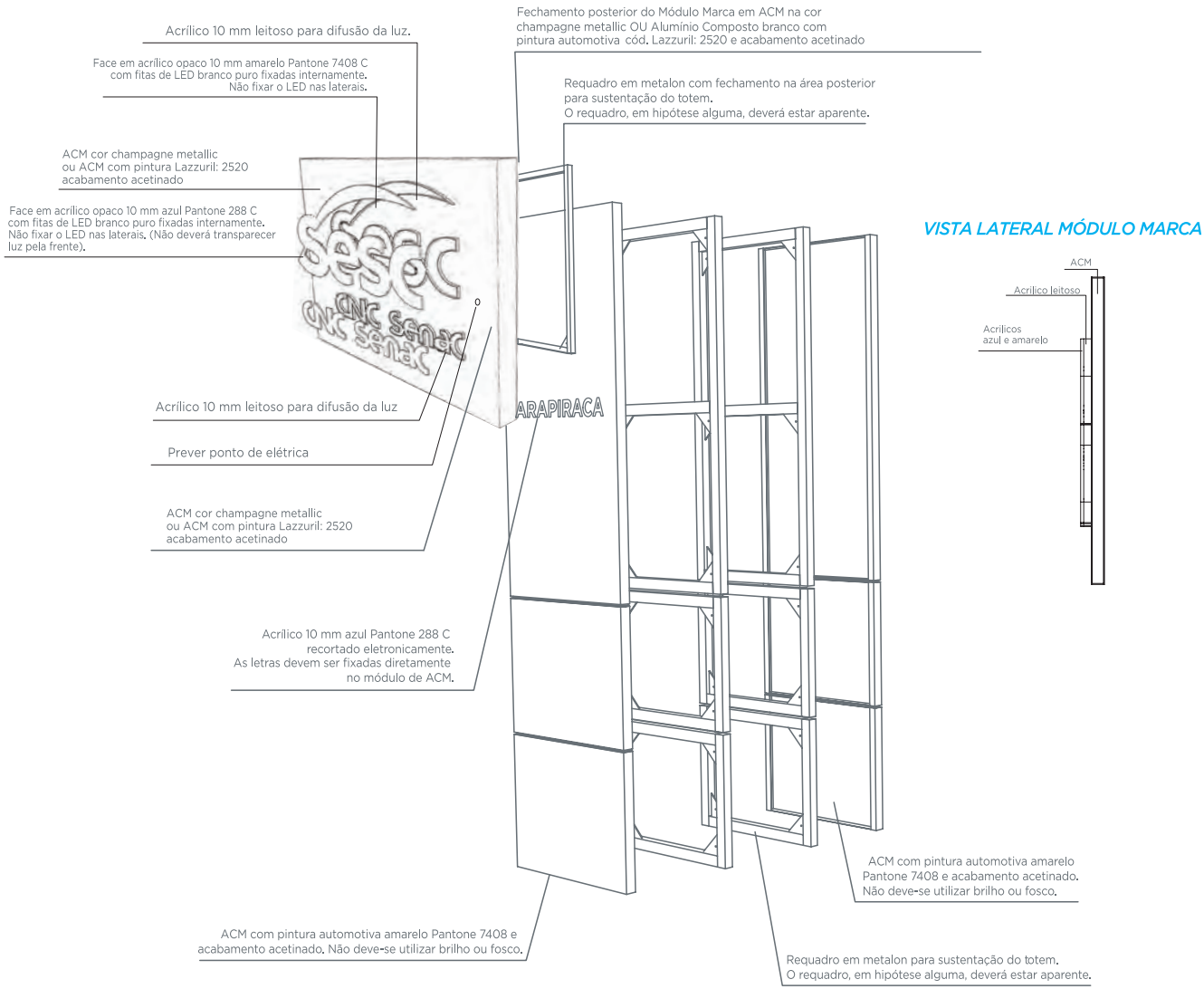

ATENÇÃO: ilustrações fora de escala.

Bandeirola

O conjunto é composto por dois mastros e uma lona blackout com impressão em policromia em alta resolução.

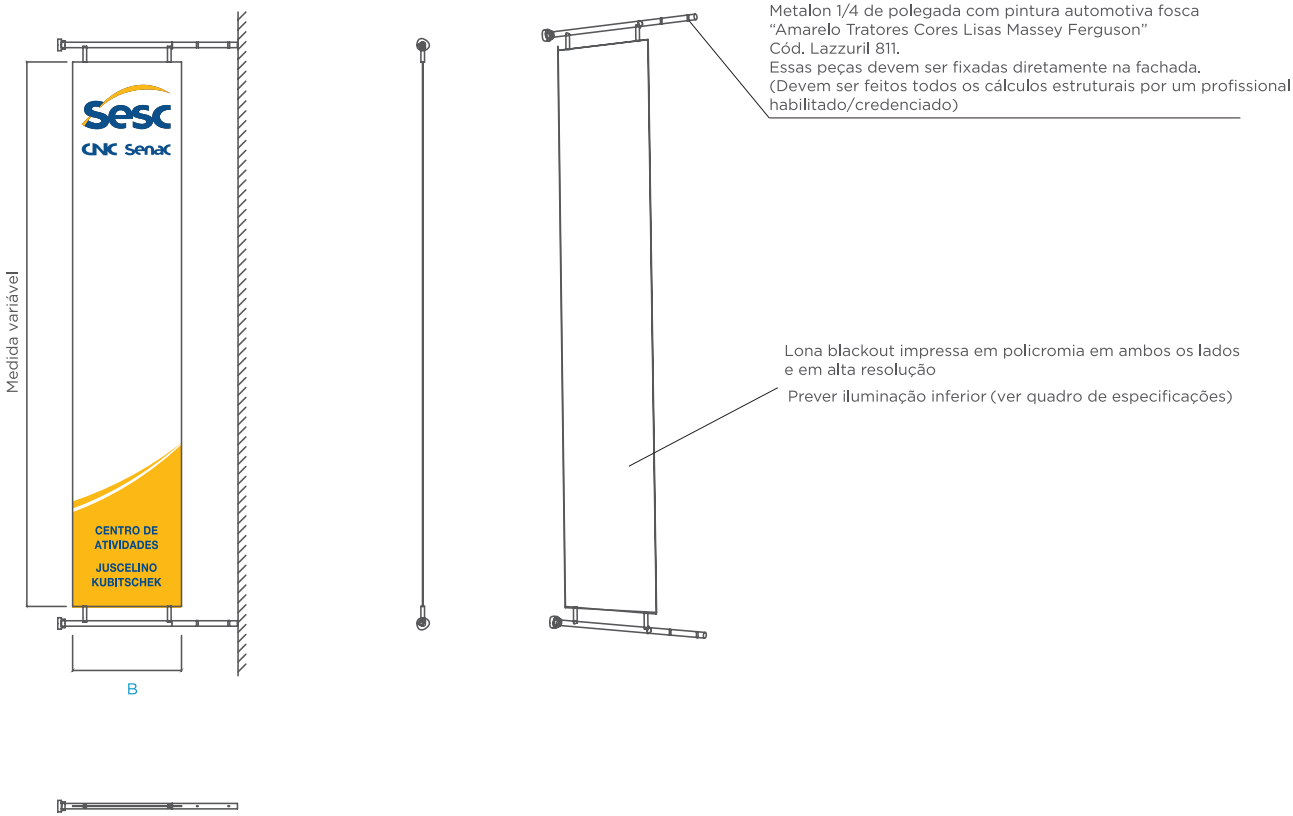

Bandeirola horizontal

OBS: o perfil de metalon deve ser definido pelo fornecedor.

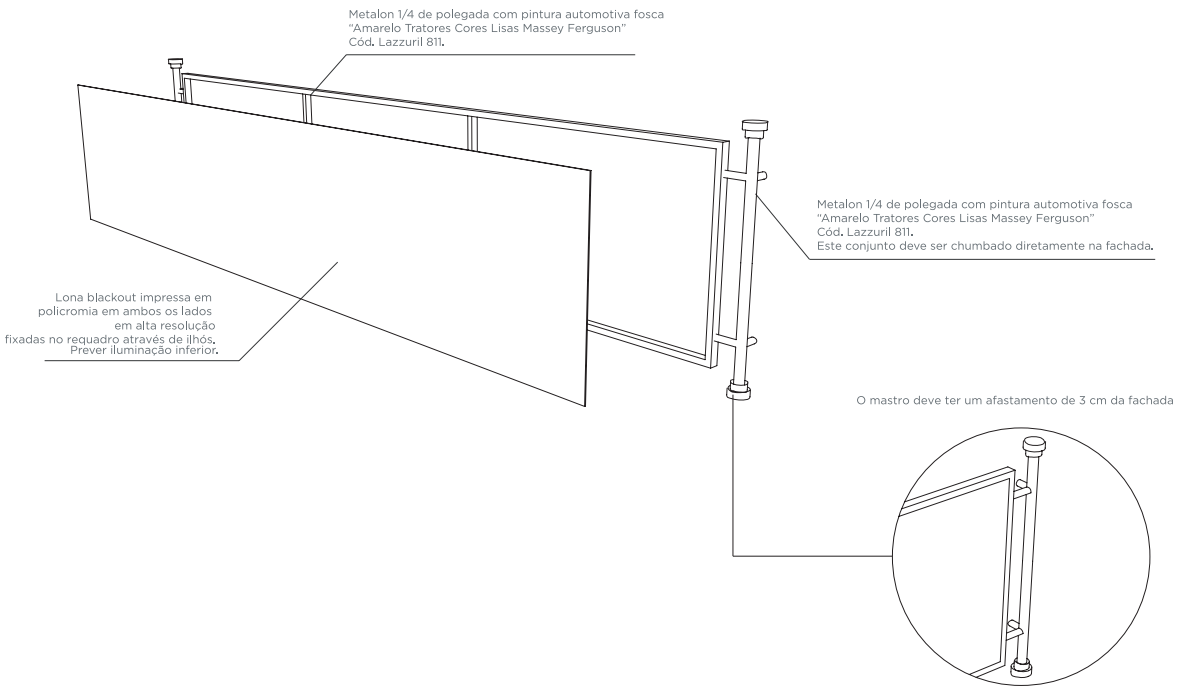

Bandeirola

Material	Aplicação	Descrição	Especificação	Fornecedores
	Fachadas altas, edifícios tombados etc	Lona blackout com impressão em policromia em alta resolução para ambos os lados	Lona blackout fosca impressa em alta qualidade para áreas externas	3M ou similar
	Mastros horizontais	Estrutura tubular	Metalon 1/4" com pintura automotiva fosca Cores: Amarelo Tratores Cores Lisas Massey Ferguson. Cod Lazz. 811	
	Iluminação	Refletor LED para fachada	Refletor LED luz branca de alta qualidade facho 23° Deve ser aplicado em marquises ou capitéis, iluminando a lona de baixo para cima	Philips ou similar

Letreiros verticais e horizontais

Material	Aplicação	Descrição	Especificação	Fornecedores
	Fachadas altas, edifícios tombados etc	Módulos em ACM com espaçamento de 3 cm da fachada	- ACM champagne metalic - ACM com pintura automotiva acetinada amarela Pantone 7408 - Acrílicos azul 288 e amarelo 7408	Alucomaxx ou similar
	Em cima dos módulos de ACM	Letra caixa em acrílico azul Pantone 288, Amarelo 7408 e acrílico leitoso para iluminação difusa nas laterais	- Acrílicos azul 288 e amarelo 7408 - Acrílico leitoso	Dacril ou similar
	Iluminação	Refletor LED para fachada	Refletor LED luz branca de alta qualidade facho 23° Deve ser aplicado em marquises ou capitéis, iluminando os módulos de baixo para cima	Philips ou similar
	Iluminação	Fitas de LED por trás da letra caixa	Fitas de LED luz branca	Philips ou similar

Totens verticais e horizontais

Material	Aplicação	Descrição	Especificação	Fornecedores
	Jardins, casas tombadas, áreas externas	Módulos em ACM com espaçamento de 3 cm da fachada	- ACM champagne metalic - ACM com pintura automotiva acetinada Amarela Pantone 7408 - Acrílicos azul 288 e amarelo 7408	Alucomaxx ou similar
	Em cima dos módulos de ACM	Letra caixa em acrílico azul Pantone 288, amarelo 7408 e acrílico leitoso para iluminação difusa nas laterais	- Acrílicos azul 288 e amarelo 7408 - Acrílico leitoso	Dacril ou similar
	Iluminação	Refletor Beamer LED para jardim	Refletor LED Beamer (a distância deve ser calculada de acordo com a necessidade, diretamente no local)	Philips ou similar
	Iluminação	Fitas de LED por trás da letra caixa	Fitas de LED luz branca	Philips ou similar

Família de glifos

A família apresentada abaixo contém os principais pictogramas de um sistema de sinalização interna.

Outros glifos podem ser desenvolvidos a partir desses desenhos. Para manter a coerência gráfica, sugerimos cautela no processo de criação: é importante observar atentamente as espessuras e proporções entre os elementos para que a família de glifos permaneça unificada e a produção seja viável.

Feminino

Masculino

Deficiente Físico

Acesso Restrito

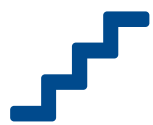

Escada

Elevador

Extintor Água

Extintor Pó Químico

Extintor CO_2

Placas de identificação

PLACA INDICATIVA COM NUMERAL

1 PVC expandido 6 mm **OU** MDF 6 mm com pintura automotiva Mercedes Benz na cor Cinza Galanit 94 cód. Lazzuril: 5101 Sherwin Williams (ref:: Pantone 425 C).

2 Acrílico amarelo 2 mm na cor Pantone 7408 C.

3 Acrílico amarelo 2 mm na cor Pantone 7408 C com numerais em recorte eletrônico ou vinil de recorte (ref:: Pantone 425 C). Texto em Gotham Medium, corpo 142/125, alinhamento centralizado.

4 Informações em adesivo vinil de recorte **OU** serigrafia na cor Pantone Cool Gray 2 C. Texto em Gotham Book, corpo 52/55, alinhamento à direita.

* Dimensão total da placa: 20,5 x 20,5 cm.
* Fixação entre os módulos através de fita VHB 3M.

Peças completas ***vista explodida***

Peças montadas ***vistas ortográficas***

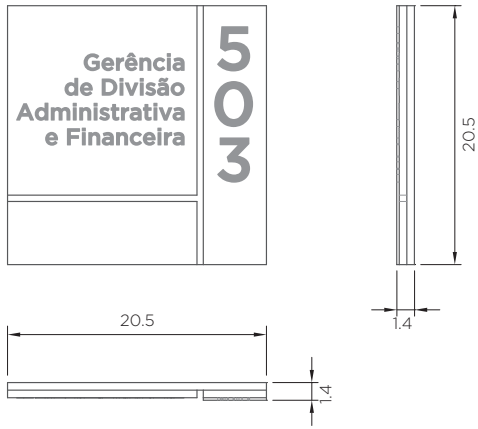

PVC ou MDF ***vistas ortográficas***

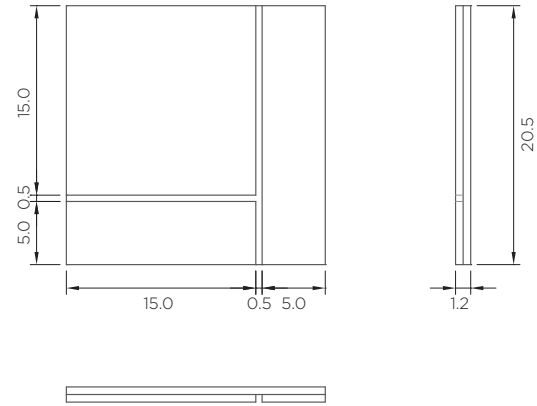

Chapa acrílica e textos ***vistas ortográficas***

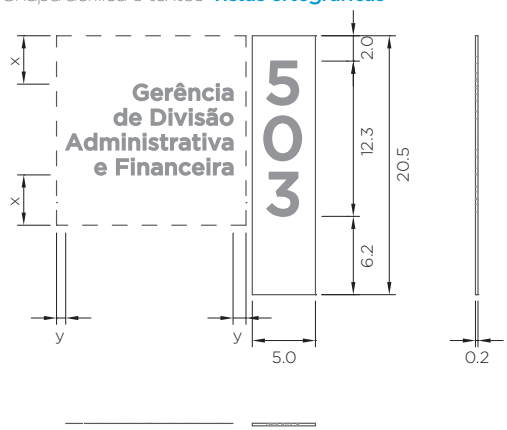

ATENÇÃO: ilustrações fora de escala. Medidas em centímetros.

Placas de identificação

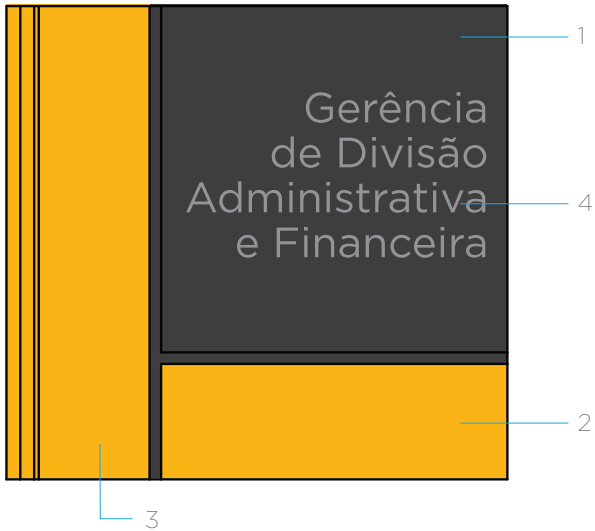

BANDEIRA INDICATIVA COM NUMERAL

1 PVC expandido 6 mm **OU** MDF 6 mm com pintura automotiva Mercedes Benz na cor Cinza Galanit 94 cód. Lazzuril: 5101 Sherwin Williams (ref.: Pantone 425 C).

2 Acrílico amarelo 2 mm na cor Pantone 7408 C.

3 Acrílico amarelo 2 mm na cor Pantone 7408 C com numerais em recorte eletrônico ou vinil de recorte (ref.: Pantone 425 C) Texto em Gotham Medium, corpo 142/125, alinhamento centralizado.

4 Informações em adesivo vinil de recorte **OU** serigrafia na cor Pantone Cool Gray 2 C. Texto em Gotham Book, corpo 52/55, alinhamento à direita.

* Dimensão total da placa: 21,7 x 20,5 cm.
* Fixação entre os módulos através de fita VHB 3M.

Detalhamento ***fixação na parede***

Fixação através de parafusos por trás do acabamento em acrílico

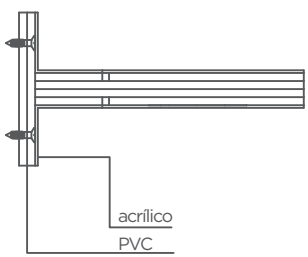

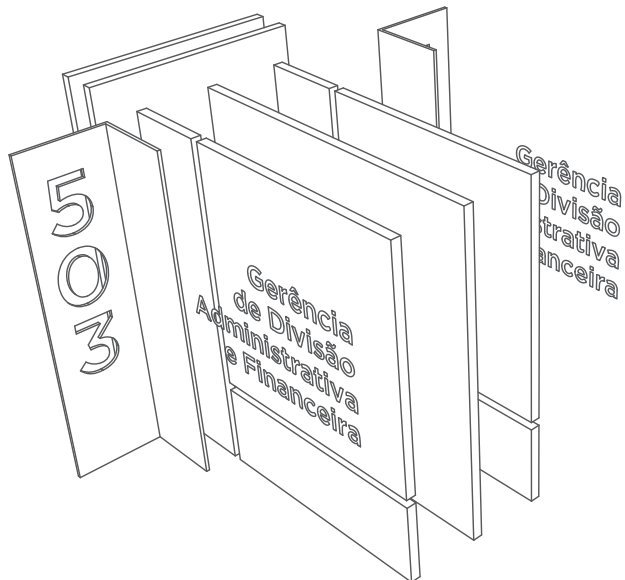

Peças completas ***vista explodida***

Peças montadas ***vistas ortográficas***

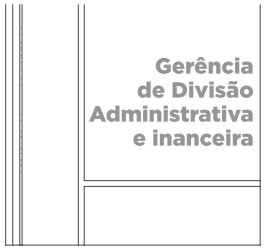

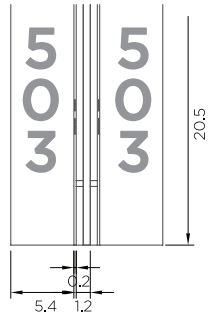

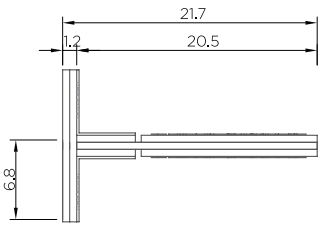

PVC ou MDF ***vistas ortográficas***

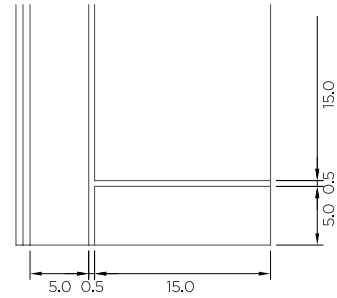

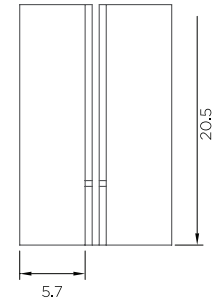

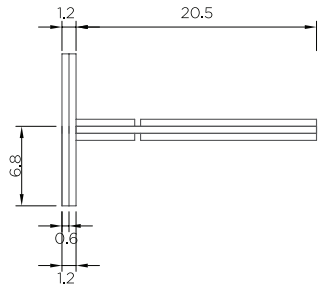

Chapa acrílica e textos ***vistas ortográficas***

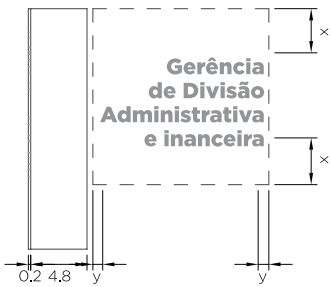

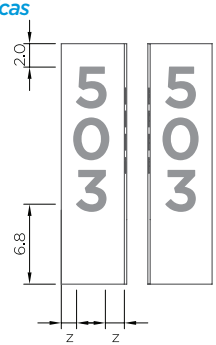

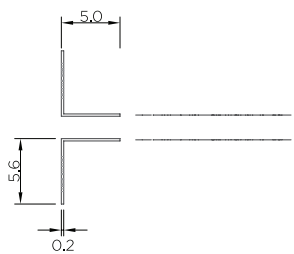

ATENÇÃO: ilustrações fora de escala. Medidas em centímetros.

Placas de identificação

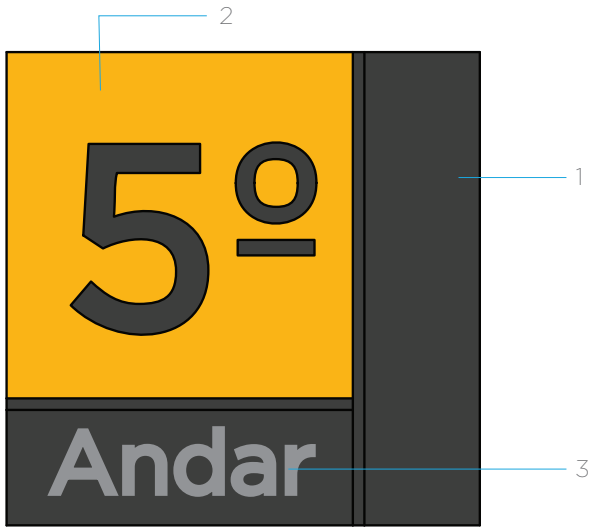

PLACA INDICATIVA DE ANDAR

1 PVC expandido 6 mm **OU** MDF 6 mm com pintura automotiva Mercedes Benz na cor Cinza Galanit 94 cód. Lazzuril: 5101 Sherwin Williams (ref.: Pantone 425 C).

2 Acrílico amarelo 2 mm na cor Pantone 7408 C com numerais em recorte eletrônico ou vinil de recorte (ref.: Pantone 425 C). Texto em Gotham Medium, corpo 334/334, alinhamento centralizado.

3 Informações em adesivo vinil de recorte **OU** serigrafia na cor Pantone Cool Gray 2 C. Texto "Andar" em Gotham Book, corpo 110/110, alinhamento centralizado.

* Dimensão total da placa: 20,5 x 20,5 cm.
* Fixação entre os módulos através de fita VHB 3M.

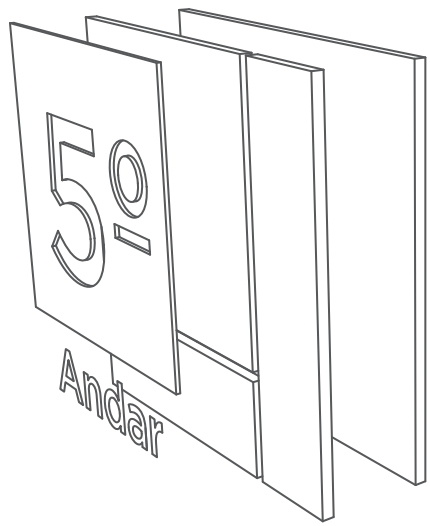

Peças completas ***vista explodida***

Peças Montadas ***vistas ortográficas***

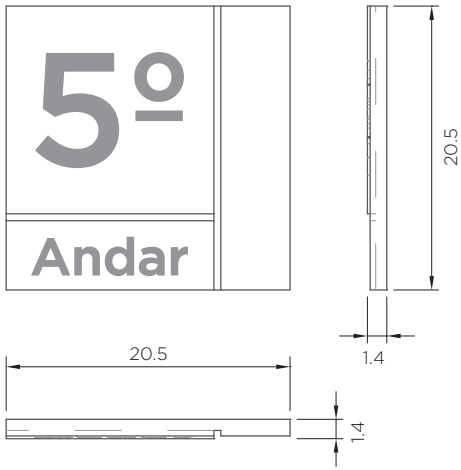

PVC ou MDF ***vistas ortográficas***

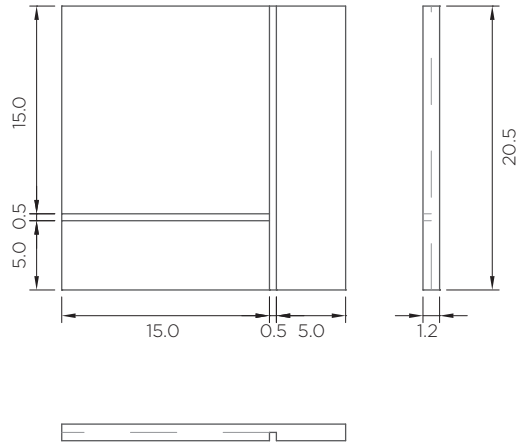

Chapa acrílica e textos ***vistas ortográficas***

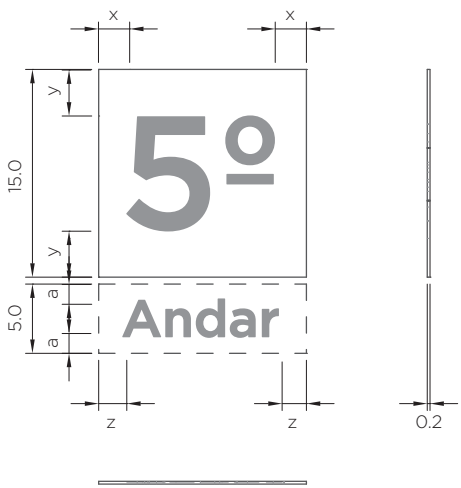

ATENÇÃO: ilustrações fora de escala. Medidas em centímetros.

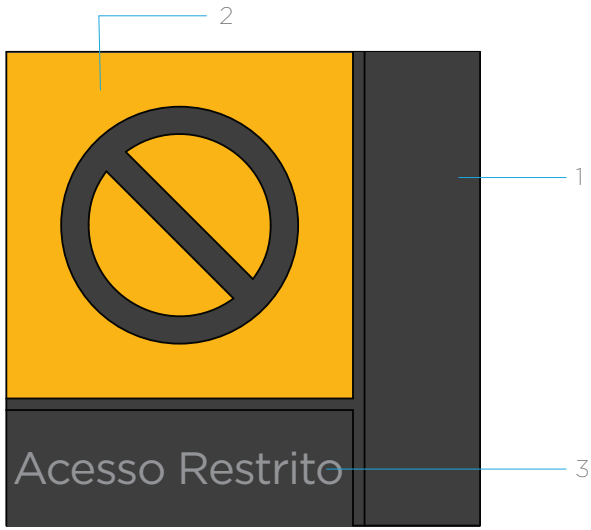

PLACA INDICATIVA COM GLIFOS

1 PVC expandido 6 mm **OU** MDF 6 mm com pintura automotiva Mercedes Benz na cor Cinza Galanit 94 cód. Lazzuril: 5101 Sherwin Williams (ref.: Pantone 425 C).

2 Acrílico amarelo 2 mm na cor Pantone 7408 C com glifos em recorte eletrônico **OU** vinil de recorte (ref.: Pantone 425 C).

3 Informações em adesivo vinil de recorte **OU** serigrafia na cor Pantone Cool Gray 2 C. Texto em Gotham Book, corpo 55/55, alinhamento centralizado.

* Dimensão total da placa: 20,5 x 20,5 cm.
* Fixação entre os módulos através de fita VHB 3M.

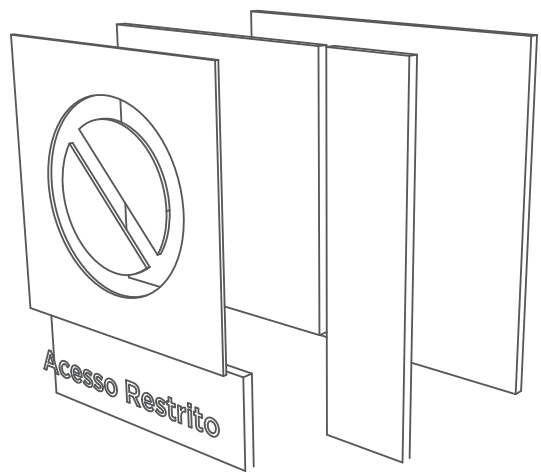

Peças completas ***vista explodida***

Peças montadas ***vistas ortográficas***

PVC ou MDF ***vistas ortográficas***

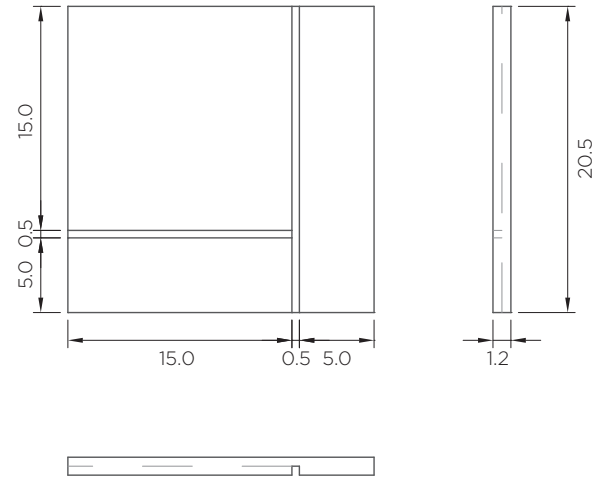

Chapa acrílica e textos ***vistas ortográficas***

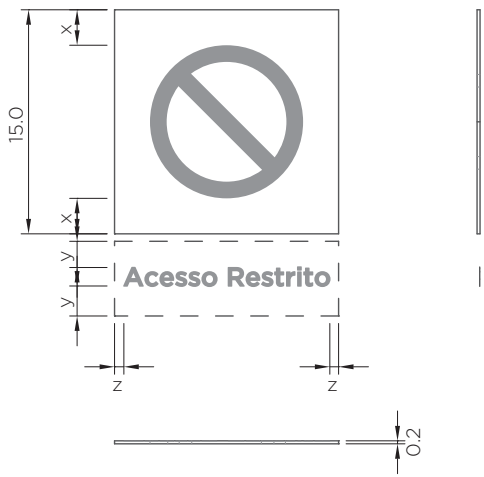

ATENÇÃO: ilustrações fora de escala. Medidas em centímetros.

Placas de identificação

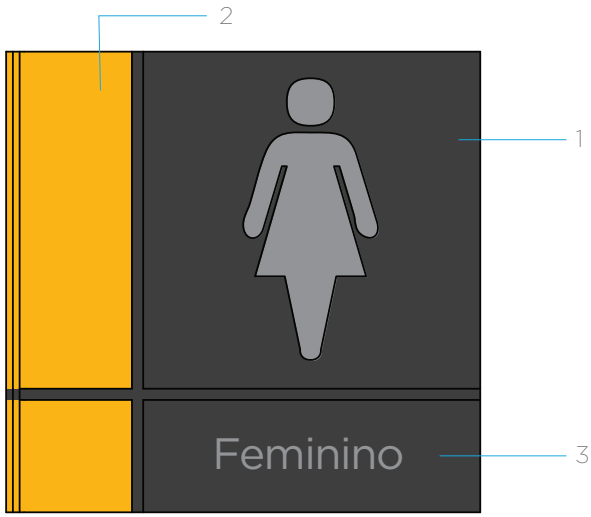

BANDEIRA INDICATIVA COM GLIFOS

1 PVC expandido 6 mm **OU** MDF 6 mm com pintura automotiva Mercedes Benz na cor Cinza Galanit 94 cód. Lazzuril: 5101 Sherwin Williams (ref.: Pantone 425 C).

2 Acrílico amarelo 2 mm na cor Pantone 7408 C.

3 Informações em adesivo vinil de recorte **OU** serigrafia na cor Pantone Cool Gray 2 C. Texto em Gotham Book, corpo 55/55, alinhamento centralizado.

* Dimensão total da placa: 21,7 x 20,5 cm.
* Fixação entre os módulos através de fita VHB 3M.

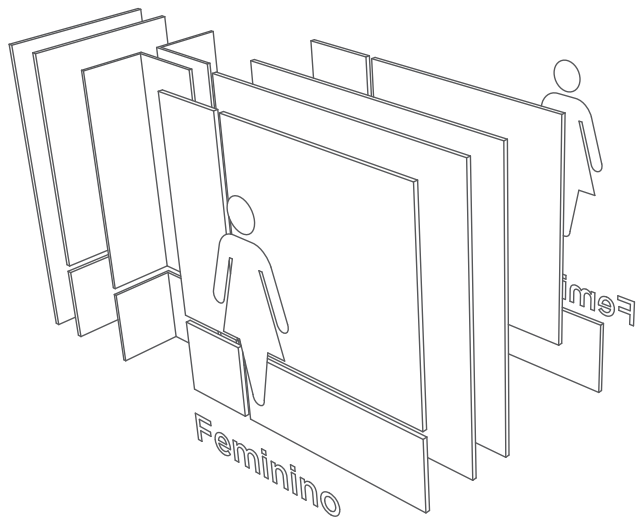

Peças completas ***vista explodida***

Peças montadas ***vistas ortográficas***

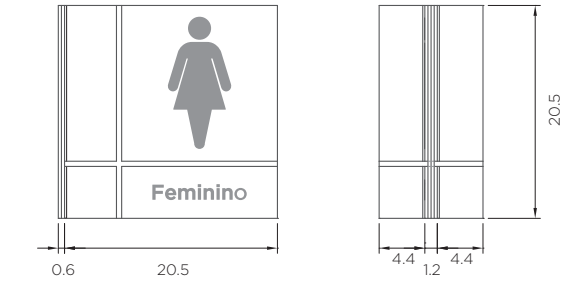

PVC ou MDF ***vistas ortográficas***

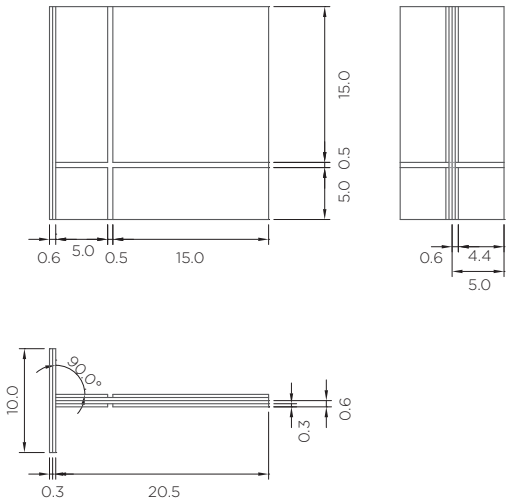

Chapa acrílica e textos ***vistas ortográficas***

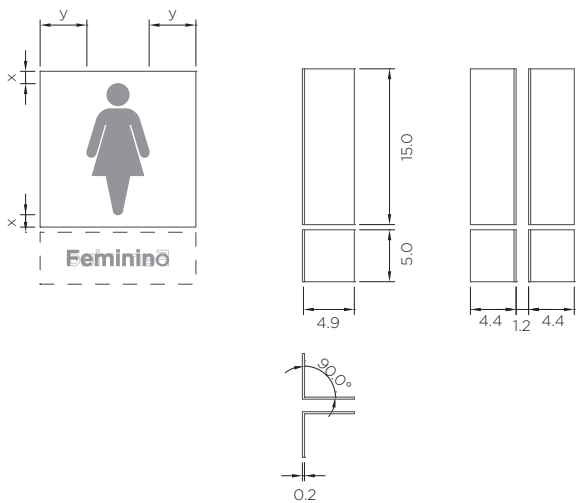

Detalhamento ***fixação na parede***

ATENÇÃO: ilustrações fora de escala. Medidas em centímetros.

Placas de identificação

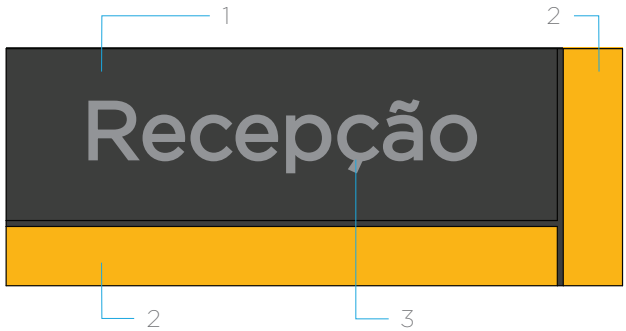

PLACA INDICATIVA SIMPLES

1 PVC expandido 13 mm **OU** MDF 10 mm com pintura automotiva Mercedes Benz na cor Cinza Galanit 94 cód. Lazzuril: 5101 Sherwin Williams (ref.: Pantone 425 C).

2 Acrílico amarelo 2 mm na cor Pantone 7408 C.

3 Informações em adesivo vinil de recorte **OU** serigrafia na cor Pantone Cool Gray 2 C. Texto em Gotham Book, corpo 194/194, alinhamento centralizado.

* Dimensão total da placa: 52 x 20 cm.
* Fixação entre os módulos através de fita VHB 3M.

Peças completas ***vista explodida***

Peças montadas
vistas ortográficas

PVC ou MDF
vistas ortográficas

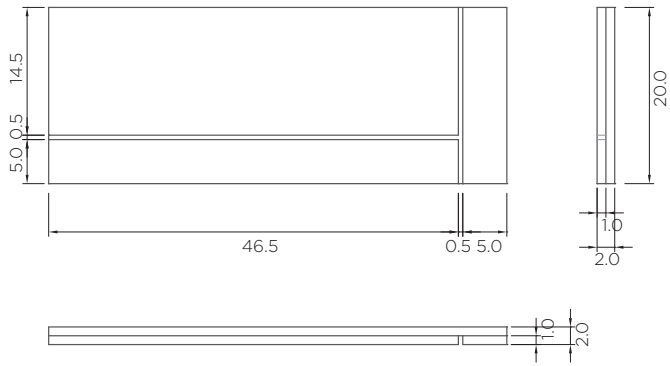

Chapa acrílica e textos
vistas ortográficas

ATENÇÃO: ilustrações fora de escala. Medidas em centímetros.

PLACA INDICATIVA DUPLA

1 PVC expandido 13 mm **OU** MDF 10 mm com pintura automotiva Mercedes Benz na cor Cinza Galanit 94 cód. Lazzuril: 5101 Sherwin Williams (ref.: Pantone 425 C).

2 Acrílico amarelo 2 mm na cor Pantone 7408 C.

3 Informações em adesivo vinil de recorte **OU** serigrafia na cor Pantone Cool Gray 2 C. Texto em Gotham Book, corpo 170/256, alinhamento à esquerda.

* Dimensão total da placa: 52 x 30 cm.
* Fixação entre os módulos através de fita VHB 3M.

Peças completas ***vista explodida***

Peças montadas
vistas ortográficas

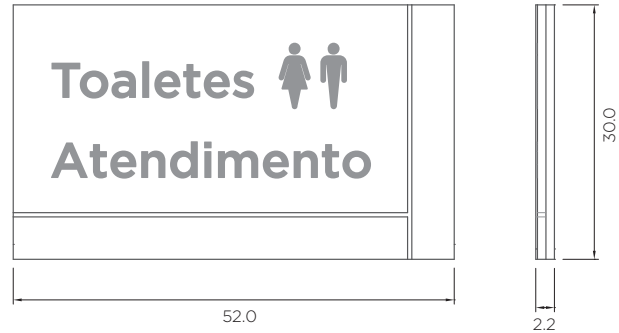

PVC ou MDF
vistas ortográficas

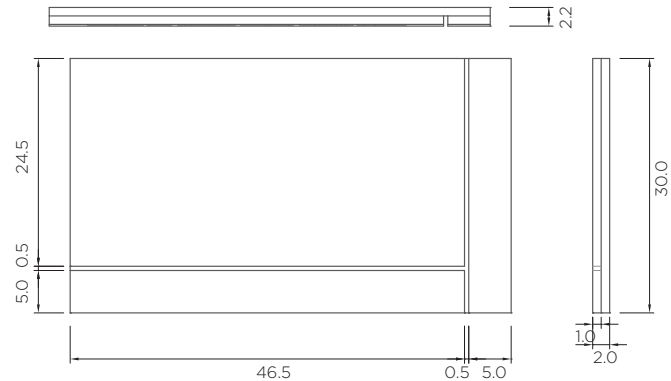

Chapa acrílica e textos
vistas ortográficas

ATENÇÃO: ilustrações fora de escala. Medidas em centímetros.

Placas de identificação

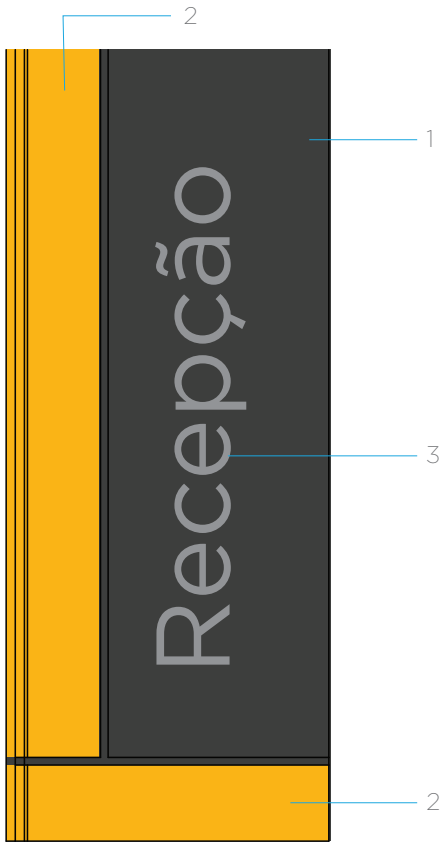

BANDEIRA INDICATIVA VERTICAL SIMPLES

1 PVC expandido 6 mm **OU** MDF 6 mm com pintura automotiva Mercedes Benz na cor Cinza Galanit 94 cód. Lazzuril: 5101 Sherwin Williams (ref.: Pantone 425 C).

2 Acrílico amarelo 2 mm na cor Pantone 7408 C.

3 Informações em adesivo vinil de recorte **OU** serigrafia na cor Pantone Cool Gray 2 C. Texto em Gotham Book, corpo 194/194, alinhamento centralizado.

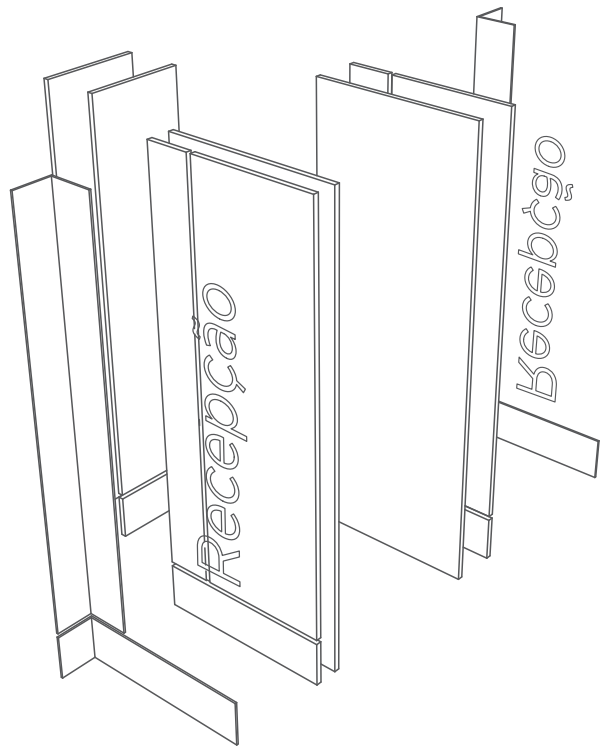

Peças completas ***vista explodida***

* Dimensão total da placa: 21,2 x 52 cm.
* Fixação entre os módulos através de fita VHB 3M.

Peças montadas ***vistas ortográficas***

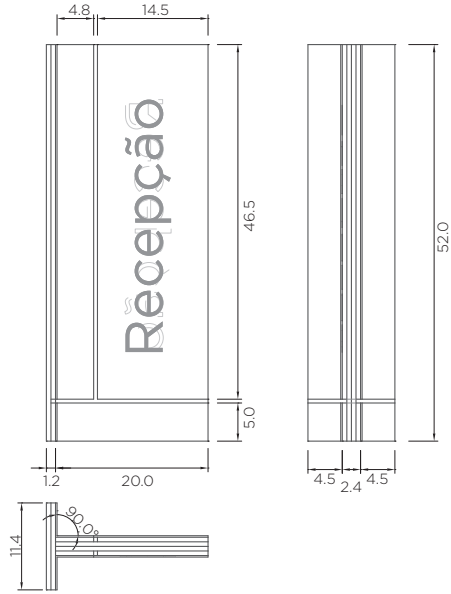

PVC ou MDF ***vistas ortográficas***

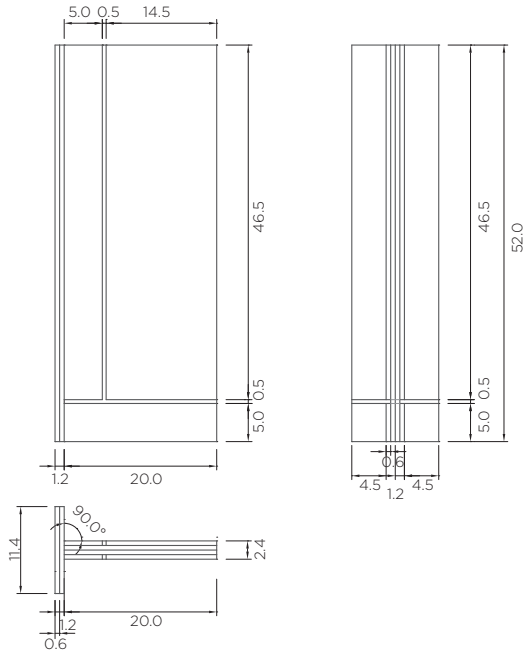

Chapa acrílica e textos ***vistas ortográficas***

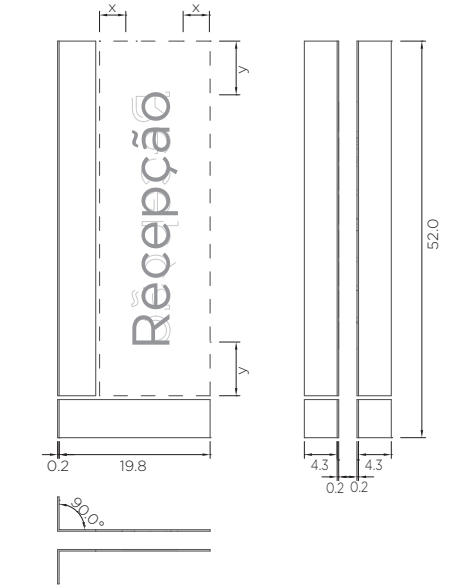

Detalhamento ***fixação na parede***

Fixação através de parafusos por trás do acabamento em acrílico

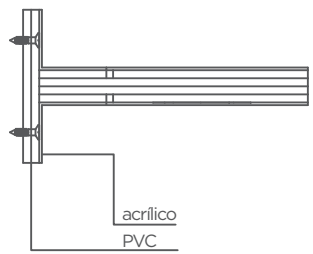

ATENÇÃO: ilustrações fora de escala. Medidas em centímetros.

BANDEIRA INDICATIVA HORIZONTAL DUPLA

1 PVC expandido 6 mm **OU** MDF 6 mm com pintura automotiva Mercedes Benz na cor Cinza Galanit 94 cód. Lazzuril: 5101 Sherwin Williams (ref.: Pantone 425 C).

2 Acrílico amarelo 2 mm na cor Pantone 7408 C.

3 Informações em adesivo vinil de recorte **OU** serigrafia na cor Pantone Cool Gray 2 C. Texto em Gotham Book, corpo 170/256, alinhamento centralizado.

* Dimensão total da placa: 53,2 x 30 cm.
* Fixação entre os módulos através de fita VHB 3M.

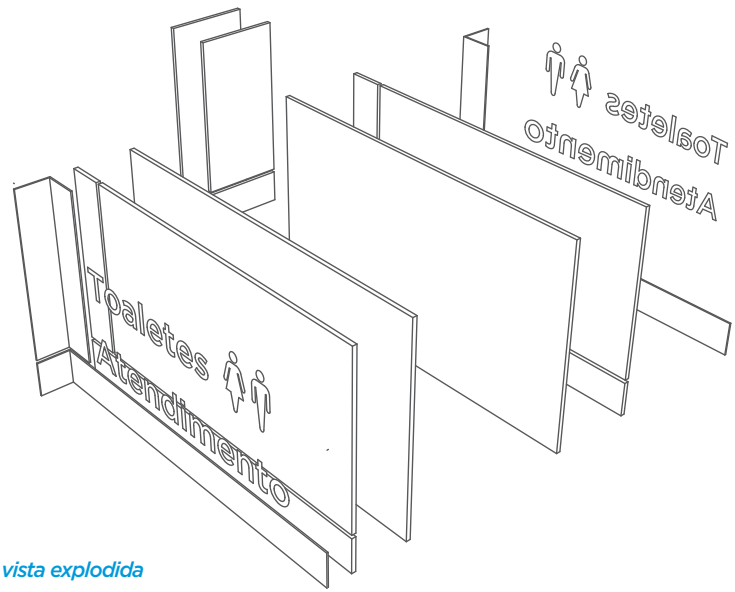

Peças completas ***vista explodida***

Peças montadas ***vistas ortográficas***

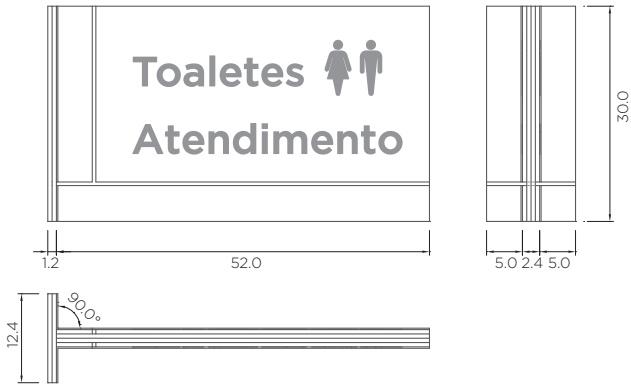

PVC ou MDF ***vistas ortográficas***

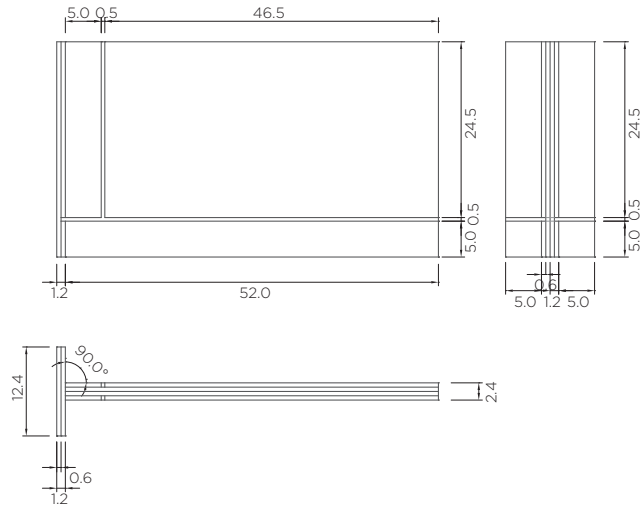

Chapa acrílica e textos ***vistas ortográficas***

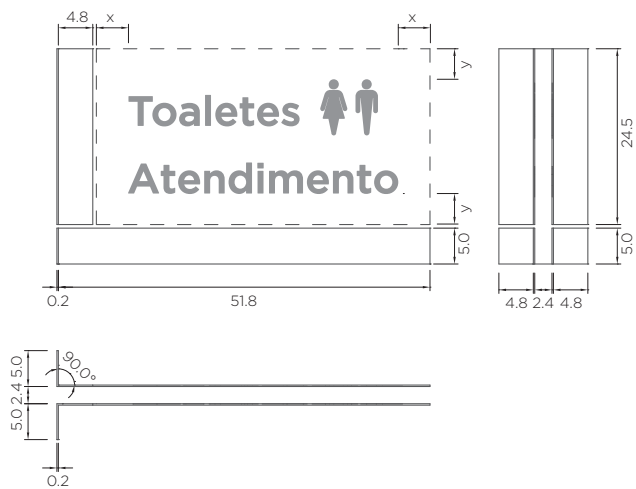

Detalhamento ***fixação na parede***

ATENÇÃO: ilustrações fora de escala. Medidas em centímetros.

Placas de identificação

PENDURAL INDICATIVO SIMPLES — 1 FACE

1 PVC expandido 6 mm **OU** MDF 6 mm com pintura automotiva Mercedes Benz na cor Cinza Galanit 94 cód. Lazzuril: 5101 Sherwin Williams (ref.: Pantone 425 C).

2 Chapa metálica 2 mm e perfil retangular de alumínio 40 x 20cm com pintura automotiva Tratores Cores Lisas Amarelo Massey Ferguson cód. Lazzuril: 811 Sherwin Williams (ref.: Pantone 7408 C).

3 Informações em adesivo vinil de recorte **OU** serigrafia na cor Pantone Cool Gray 2 C. Texto em Gotham Book, corpo 194/194, alinhamento centralizado.

* Dimensão total da placa: 52 x 30,5 cm.
* Fixação entre os módulos através de fita VHB 3M.

Detalhamento ***fixação no teto***

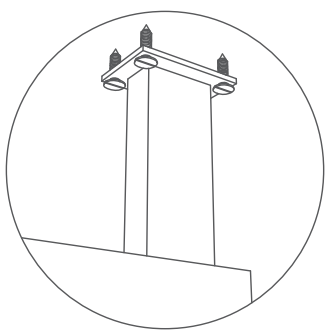

Peças completas ***vista explodida***

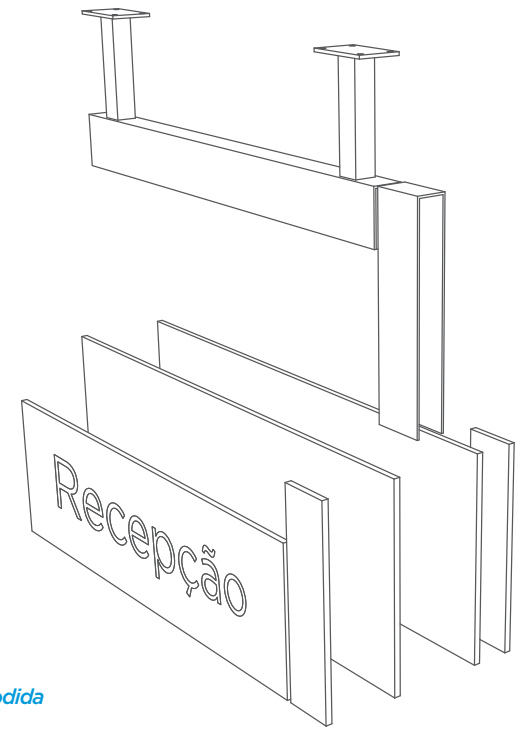

Peças montadas ***vistas ortográficas***

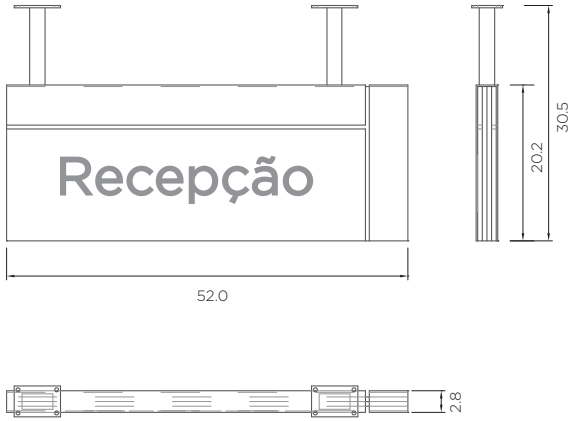

PVC ou MDF ***vistas ortográficas***

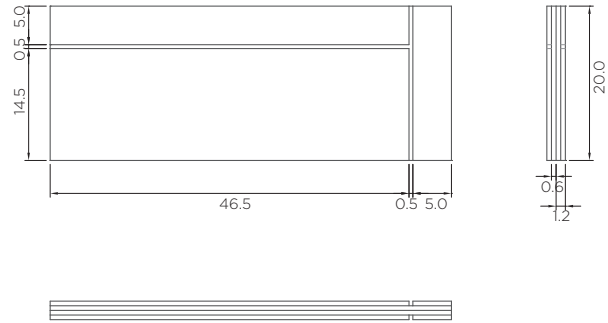

Chapa metálica e textos ***vistas ortográficas***

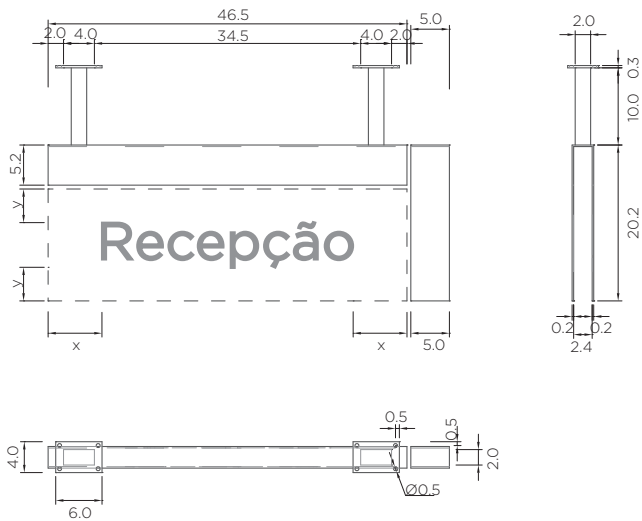

ATENÇÃO: ilustrações fora de escala. Medidas em centímetros.

Placas de identificação

PENDURAL INDICATIVO SIMPLES — 2 FACES

1 PVC expandido 6 mm **OU** MDF 6 mm com pintura automotiva Mercedes Benz na cor Cinza Galanit 94 cód. Lazzuril: 5101 Sherwin Williams (ref.: Pantone 425 C).

2 Chapa metálica 2 mm e perfil retangular de alumínio 40 x 20 cm com pintura automotiva Tratores Cores Lisas Amarelo Massey Ferguson cód. Lazzuril: 811 Sherwin Williams (ref.: Pantone 7408 C).

3 Informações em adesivo vinil de recorte **OU** serigrafia na cor Pantone Cool Gray 2 C. Texto em Gotham Book, corpo 194/194, alinhamento centralizado.

* Dimensão total da placa: 52 x 30,5 cm.
* Fixação entre os módulos através de fita VHB 3M.

Detalhamento ***fixação no teto***

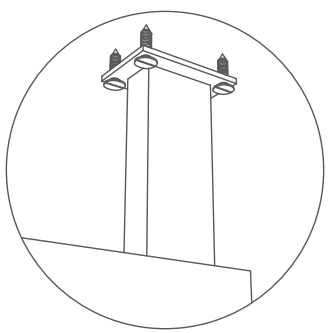

Peças completas ***vista explodida***

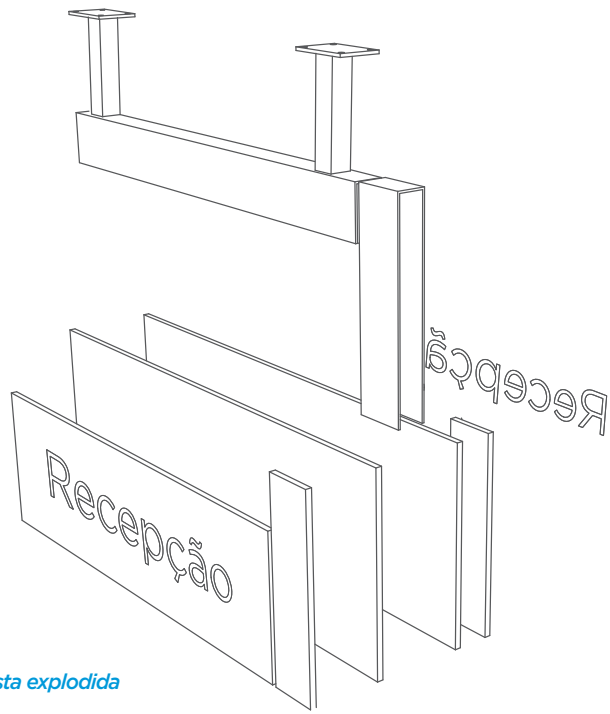

Peças montadas ***vistas ortográficas***

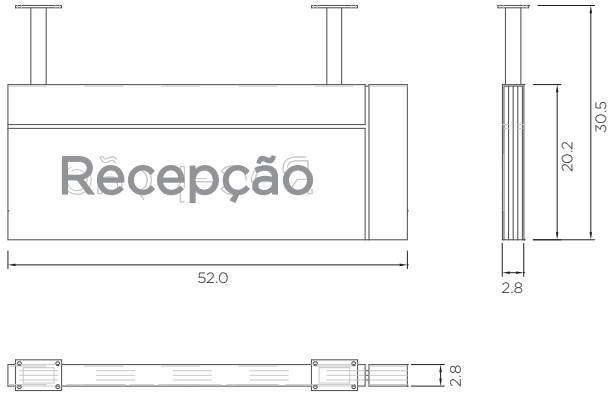

PVC ou MDF ***vistas ortográficas***

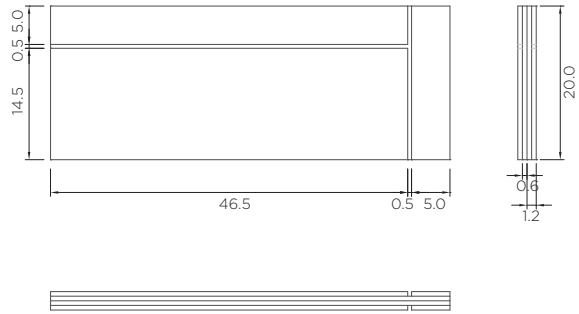

Chapa metálica e textos ***vistas ortográficas***

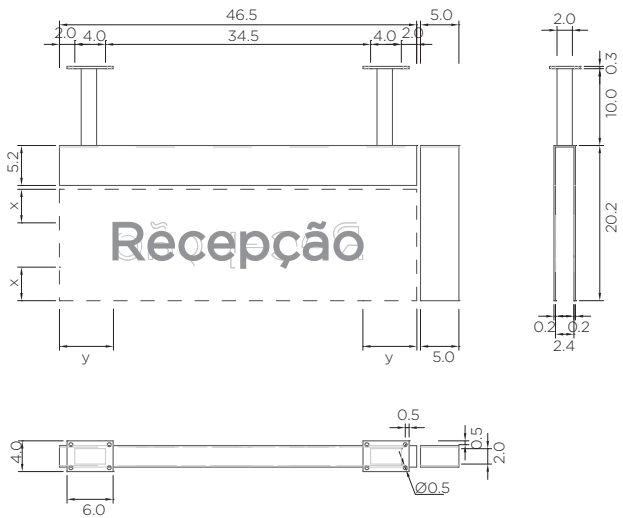

ATENÇÃO: ilustrações fora de escala. Medidas em centímetros.

Placas de identificação

PENDURAL INDICATIVO DUPLO — 1 FACE

1 PVC expandido 6 mm **OU** MDF 6 mm com pintura automotiva Mercedes Benz na cor Cinza Galanit 94 cód. Lazzuril: 5101 Sherwin Williams (ref.: Pantone 425 C).

2 Chapa metálica 2 mm e perfil retangular de alumínio 40 x 20 cm com pintura automotiva Tratores Cores Lisas Amarelo Massey Ferguson cód. Lazzuril: 811 Sherwin Williams (ref.: Pantone 7408 C).

3 Informações em adesivo vinil de recorte **OU** serigrafia na cor Pantone Cool Gray 2 C. Texto em Gotham Book, corpo 170/256, alinhamento à esquerda.

* Dimensão total da placa: 52 x 40,3 cm.
* Fixação entre os módulos através de fita VHB 3M.

Detalhamento ***fixação no teto***

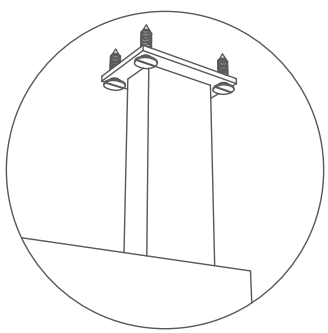

Peças completas ***vista explodida***

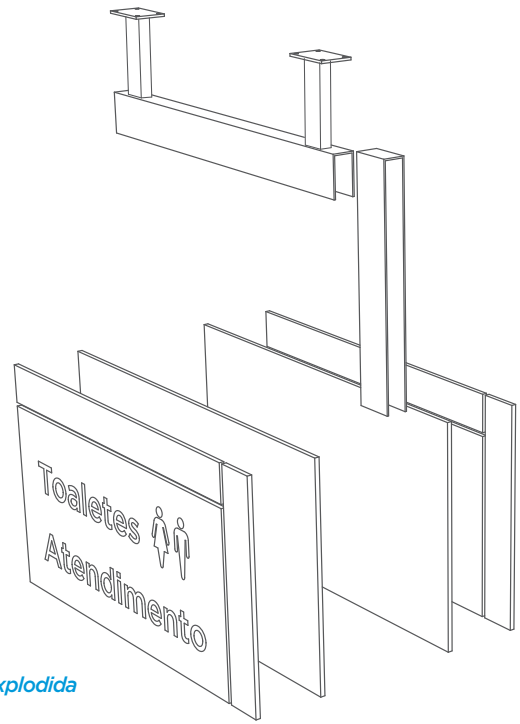

Peças montadas ***vistas ortográficas***

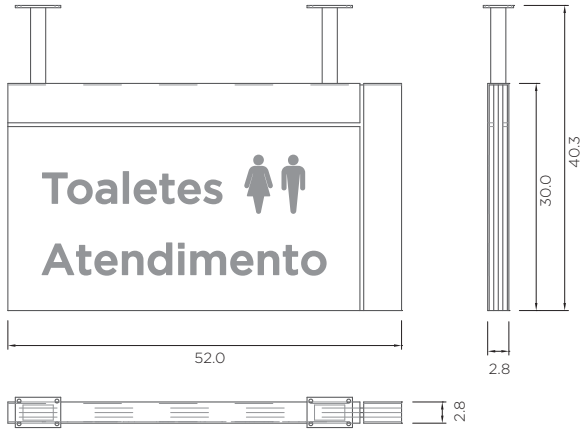

PVC ou MDF ***vistas ortográficas***

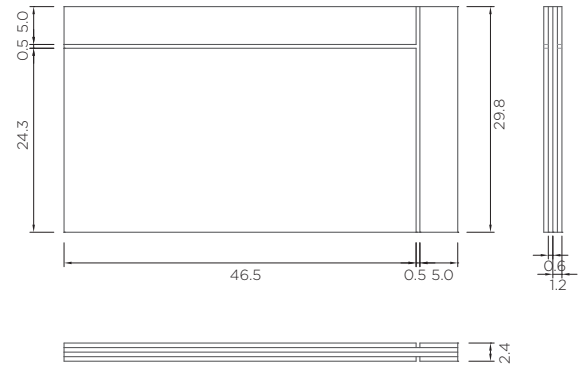

Chapa metálica e textos ***vistas ortográficas***

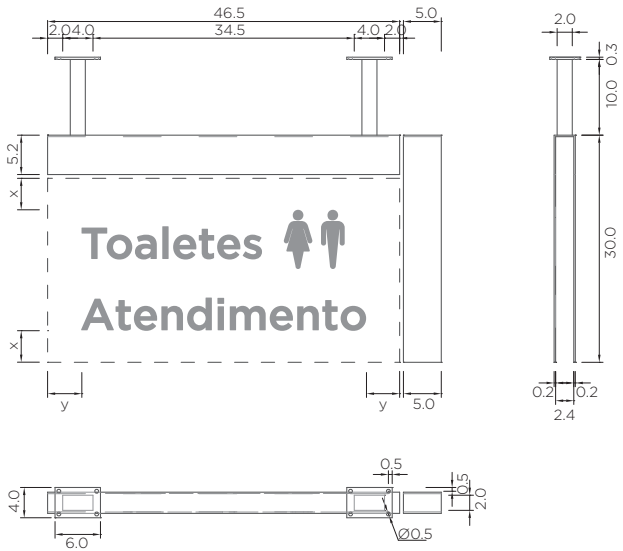

ATENÇÃO: ilustrações fora de escala. Medidas em centímetros.

Placas de identificação

PENDURAL INDICATIVO DUPLO — 2 FACES

1 PVC expandido 6 mm **OU** MDF 6 mm com pintura automotiva Mercedes Benz na cor Cinza Galanit 94 cód. Lazzuril: 5101 Sherwin Williams (ref.: Pantone 425 C).

2 Chapa metálica 2 mm e perfil retangular de alumínio 40 x 20 cm com pintura automotiva Tratores Cores Lisas Amarelo Massey Ferguson cód. Lazzuril: 811 Sherwin Williams (ref.: Pantone 7408 C).

3 Informações em adesivo vinil de recorte **OU** serigrafia na cor Pantone Cool Gray 2 C. Texto em Gotham Book, corpo 170/256, alinhamento à esquerda.

* Dimensão total da placa: 52 x 40,3 cm.
* Fixação entre os módulos através de fita VHB 3M.

Detalhamento ***fixação no teto***

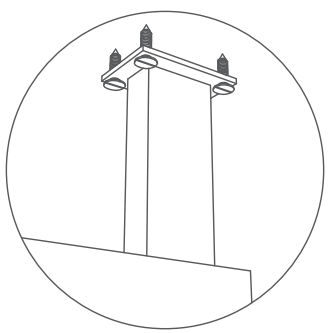

Peças completas ***vista explodida***

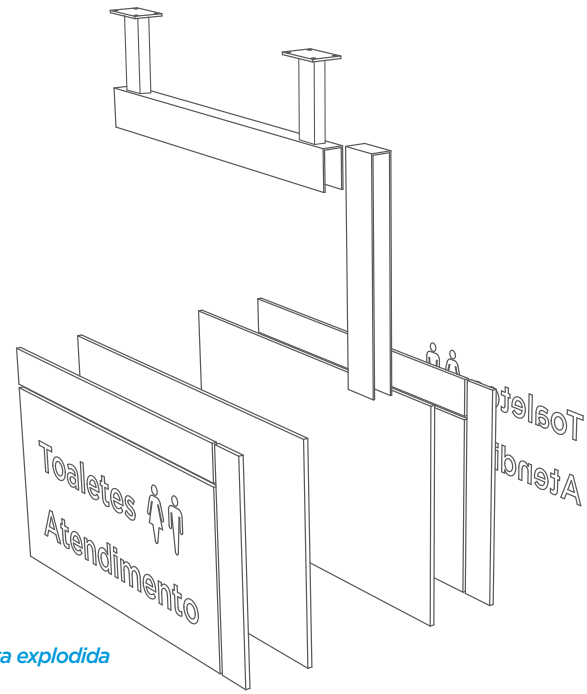

Peças montadas ***vistas ortográficas***

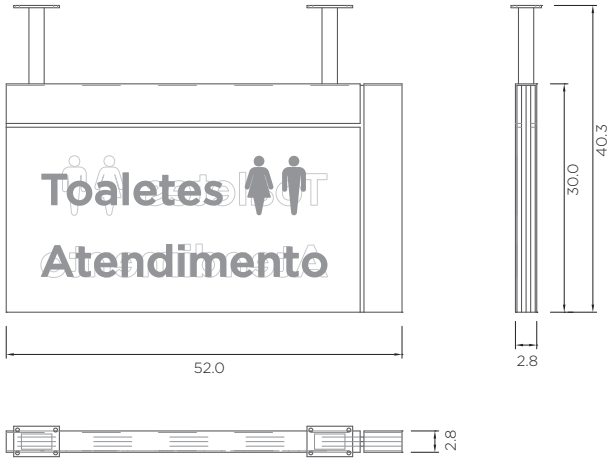

PVC ou MDF ***vistas ortográficas***

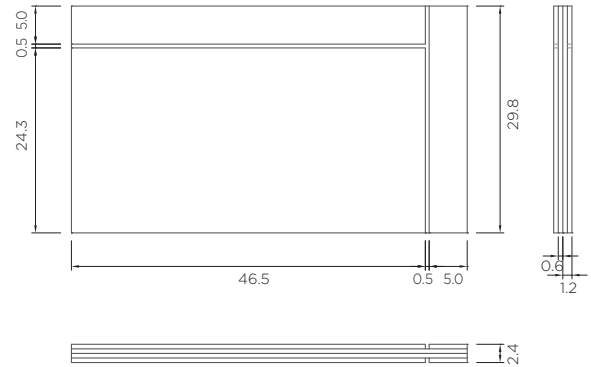

Chapa metálica e textos ***vistas ortográficas***

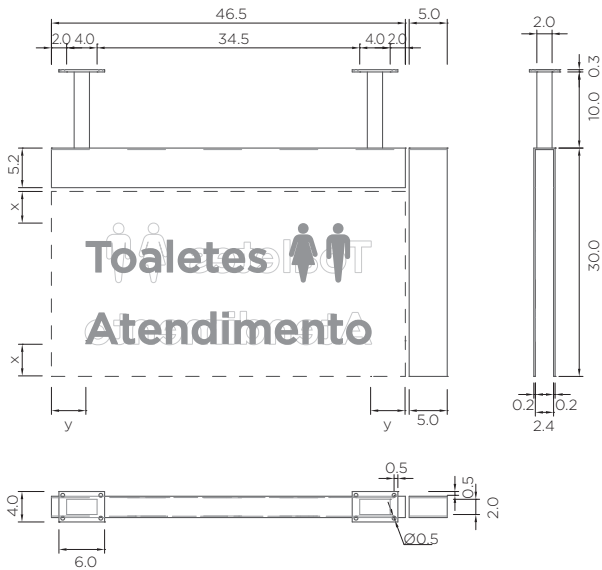

ATENÇÃO: ilustrações fora de escala. Medidas em centímetros.

Placas de direção

* Dimensão total da placa: 53,2 x 20 cm.
* Fixação entre os módulos através de fita VHB 3M.

BANDEIRA DIRECIONAL SIMPLES

1 PVC expandido 6 mm **OU** MDF 6 mm com pintura automotiva Mercedes Benz na cor Cinza Galanit 94 cód. Lazzuril: 5101 Sherwin Williams (ref.: Pantone 425 C).

2 Acrílico amarelo 2 mm na cor Pantone 7408 C.

3 Informações em adesivo vinil de recorte **OU** serigrafia na cor Pantone Cool Gray 2 C. Texto em Gotham Book, corpo 194/194, alinhamento centralizado.

4 Seta modular em acrílico 3 mm na cor Pantone Cool Gray 2 C. A seta pode ser rotacionada em 8 diferentes posições, indicando o sentido da informação.

Detalhamento ***fixação na parede***

Fixação através de parafusos por trás do acabamento em acrílico

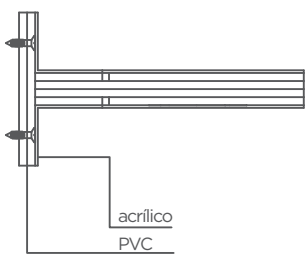

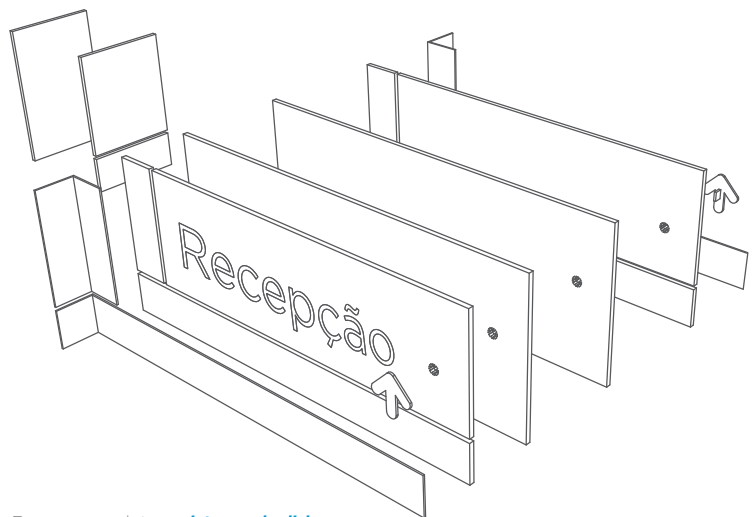

Peças completas ***vista explodida***

Peças montadas ***vistas ortográficas***

PVC ou MDF ***vistas ortográficas***

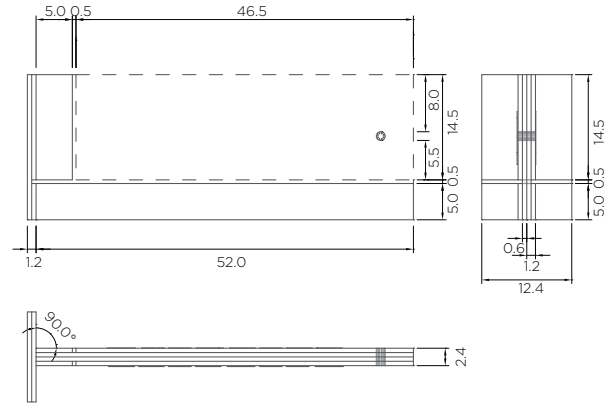

Chapa acrílica e textos ***vistas ortográficas***

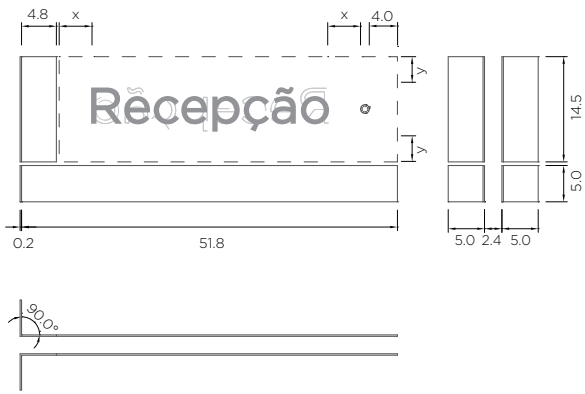

Detalhamento ***seta***

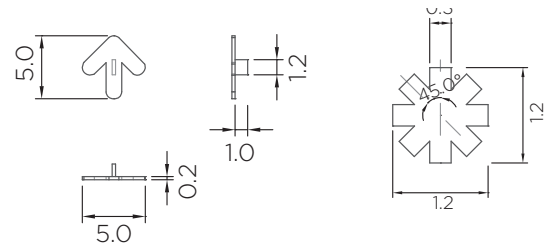

ATENÇÃO: ilustrações fora de escala. Medidas em centímetros.

BANDEIRA DIRECIONAL DUPLA

1 PVC expandido 6 mm **OU** MDF 6 mm com pintura automotiva Mercedes Benz na cor Cinza Galanit 94 cód. Lazzuril: 5101 Sherwin Williams (ref.: Pantone 425 C).

2 Acrílico amarelo 2 mm na cor Pantone 7408 C.

3 Informações em adesivo vinil de recorte **OU** serigrafia na cor Pantone Cool Gray 2 C. Texto em Gotham Book, corpo 170/256, alinhamento à esquerda.

4 Seta modular em acrílico 3 mm na cor Pantone Cool Gray 2 C. A seta pode ser rotacionada em 8 diferentes posições, indicando o sentido da informação.

* Dimensão total da placa: 53,2 x 30 cm.
* Fixação entre os módulos através de fita VHB 3M.

Detalhamento ***fixação na parede***

Fixação através de parafusos por trás do acabamento em acrílico

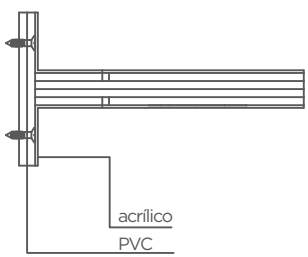

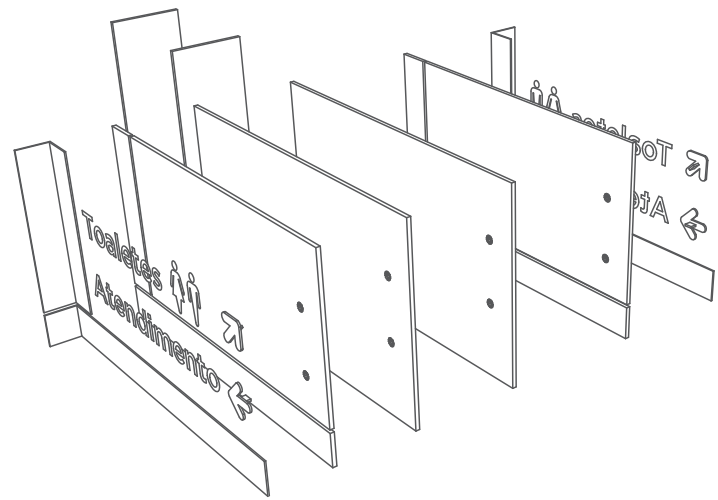

Peças completas ***vista explodida***

Peças montadas ***vistas ortográficas***

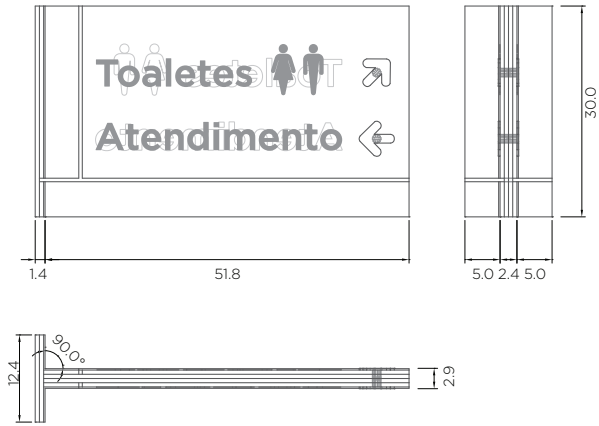

PVC ou MDF ***vistas ortográficas***

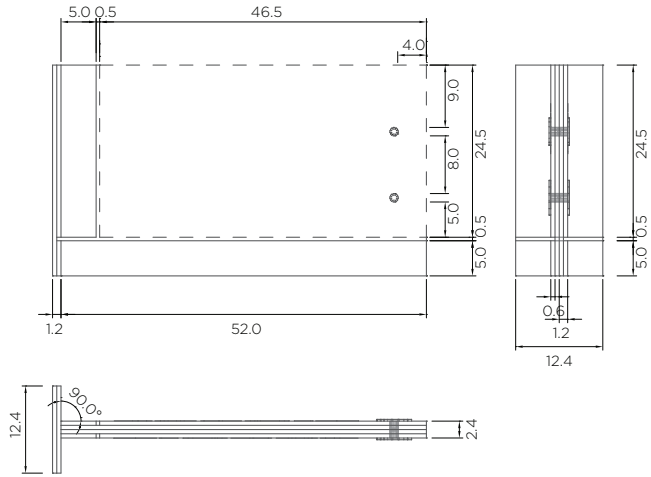

Chapa acrílica e textos ***vistas ortográficas***

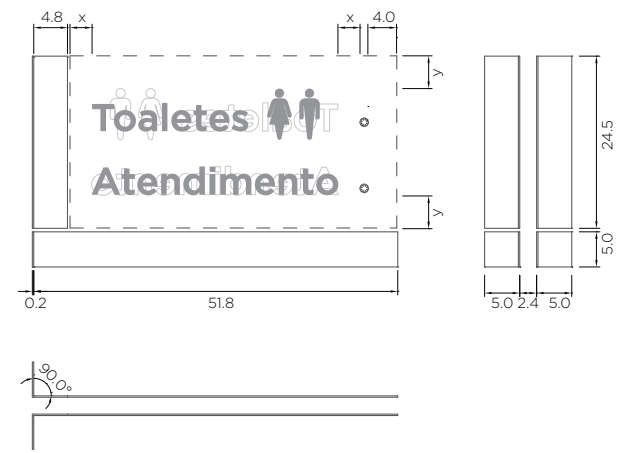

Detalhamento ***seta***

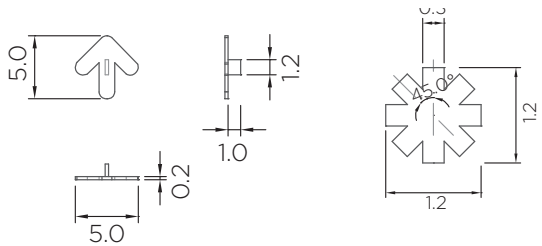

ATENÇÃO: ilustrações fora de escala. Medidas em centímetros.

Placas de direção

* Dimensão total da placa: 52 x 30,5 cm.
* Fixação entre os módulos através de fita VHB 3M.

PENDURAL DIRECIONAL SIMPLES

1 PVC expandido 6 mm **OU** MDF 6 mm com pintura automotiva Mercedes Benz na cor Cinza Galanit 94 cód. Lazzuril: 5101 Sherwin Williams (ref.: Pantone 425 C).

2 Chapa metálica 2 mm e perfil retangular de alumínio 40 x 20 cm com pintura automotiva Tratores Cores Lisas Amarelo Massey Ferguson cód. Lazzuril: 811 Sherwin Williams (ref.: Pantone 7408 C).

3 Informações em adesivo vinil de recorte **OU** serigrafia na cor Pantone Cool Gray 2 C. Texto em Gotham Book, corpo 194/194, alinhamento à esquerda.

4 Seta modular em acrílico 3 mm na cor Pantone Cool Gray 2 C. A seta pode ser rotacionada em 8 diferentes posições, indicando o sentido da informação.

Detalhamento ***fixação no teto***

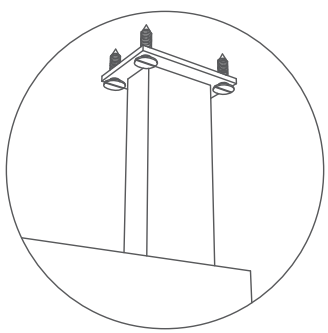

Peças completas ***vista explodida***

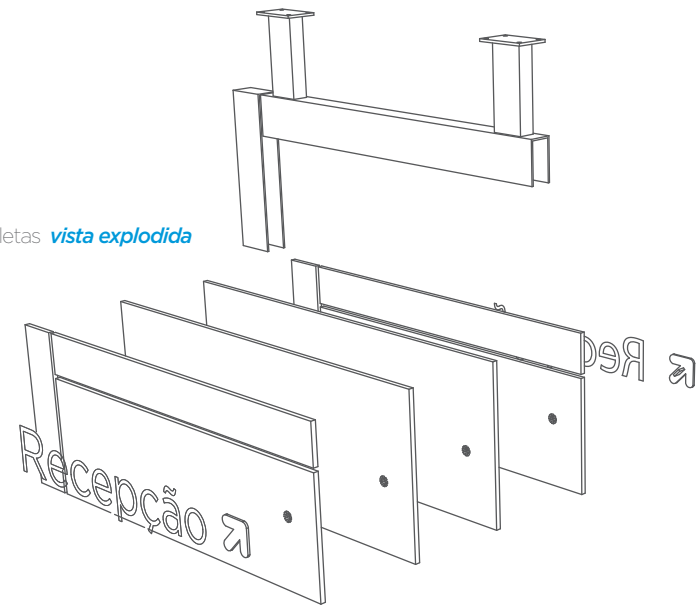

Peças montadas ***vistas ortográficas***

PVC ou MDF ***vistas ortográficas***

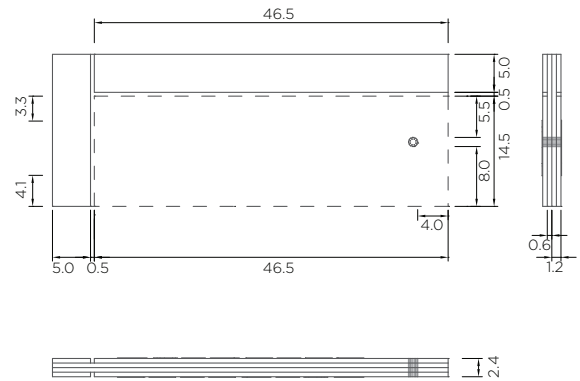

Chapa metálica e textos ***vistas ortográficas***

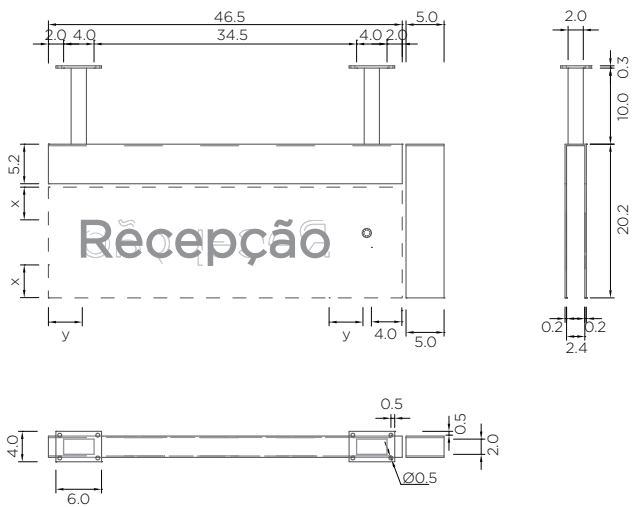

Detalhamento ***seta***

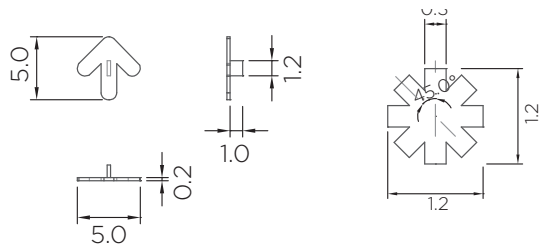

ATENÇÃO: ilustrações fora de escala. Medidas em centímetros.

Placas de direção

PENDURAL DIRECIONAL DUPLO

1 PVC expandido 6 mm **OU** MDF 6 mm com pintura automotiva Mercedes Benz na cor Cinza Galanit 94 cód. Lazzuril: 5101 Sherwin Williams (ref.: Pantone 425 C).

2 Chapa metálica 2 mm e perfil retangular de alumínio 40 x 20 cm com pintura automotiva Tratores Cores Lisas Amarelo Massey Ferguson cód. Lazzuril: 811 Sherwin Williams (ref.: Pantone 7408 C).

3 Informações em adesivo vinil de recorte **OU** serigrafia na cor Pantone Cool Gray 2 C. Texto em Gotham Book, corpo 170/256, alinhamento à esquerda.

4 Seta modular em acrílico 3 mm na cor Pantone Cool Gray 2 C. A seta pode ser rotacionada em 8 diferentes posições, indicando o sentido da informação.

* Dimensão total da placa: 52 x 40,3 cm.
* Fixação entre os módulos através de fita VHB 3M.

Detalhamento ***fixação no teto***

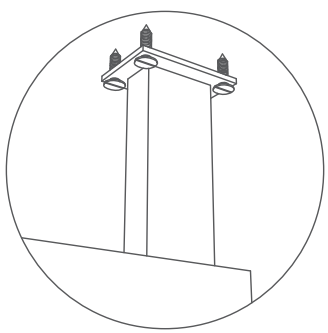

Peças completas ***vista explodida***

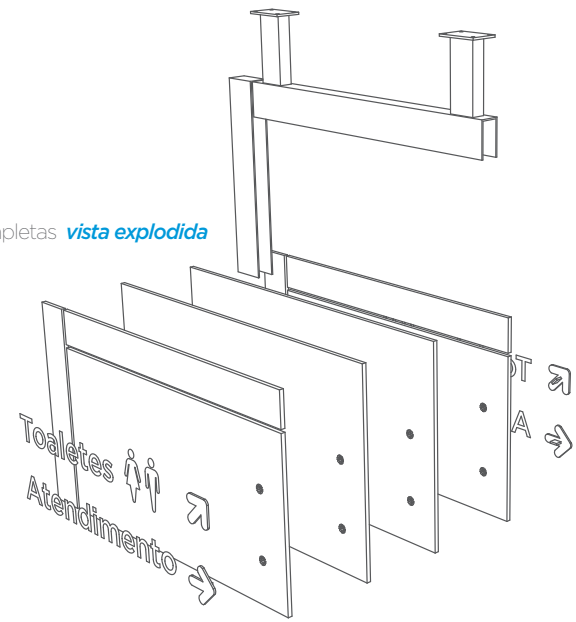

Peças montadas ***vistas ortográficas***

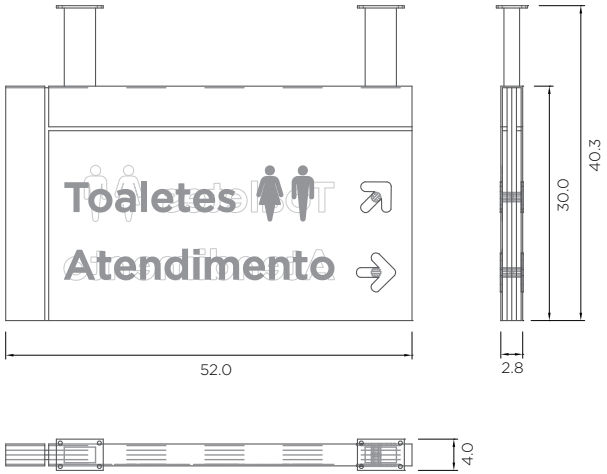

PVC ou MDF ***vistas ortográficas***

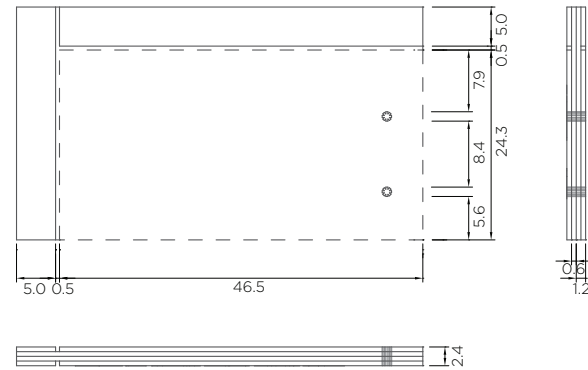

Chapa metálica e textos ***vistas ortográficas***

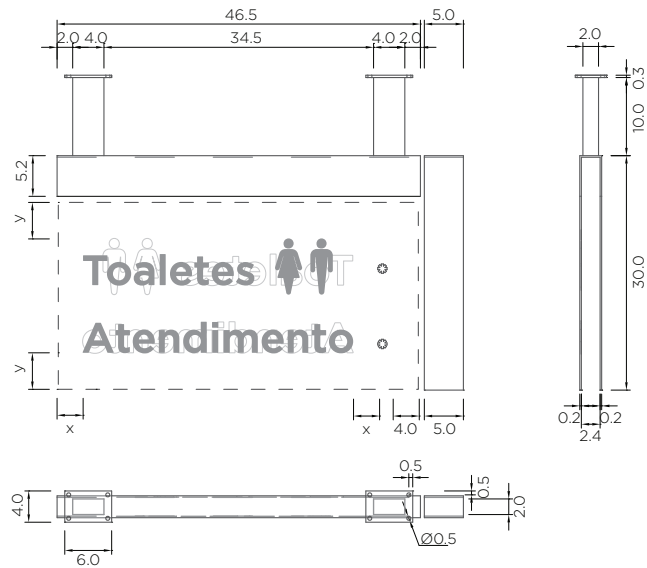

Detalhamento ***seta***

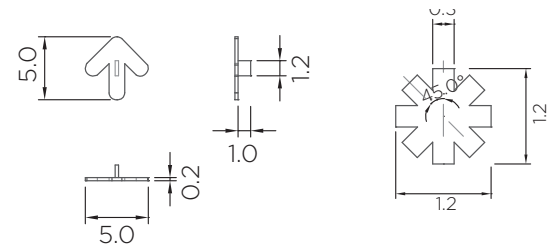

ATENÇÃO: ilustrações fora de escala. Medidas em centímetros.

Placas de direção

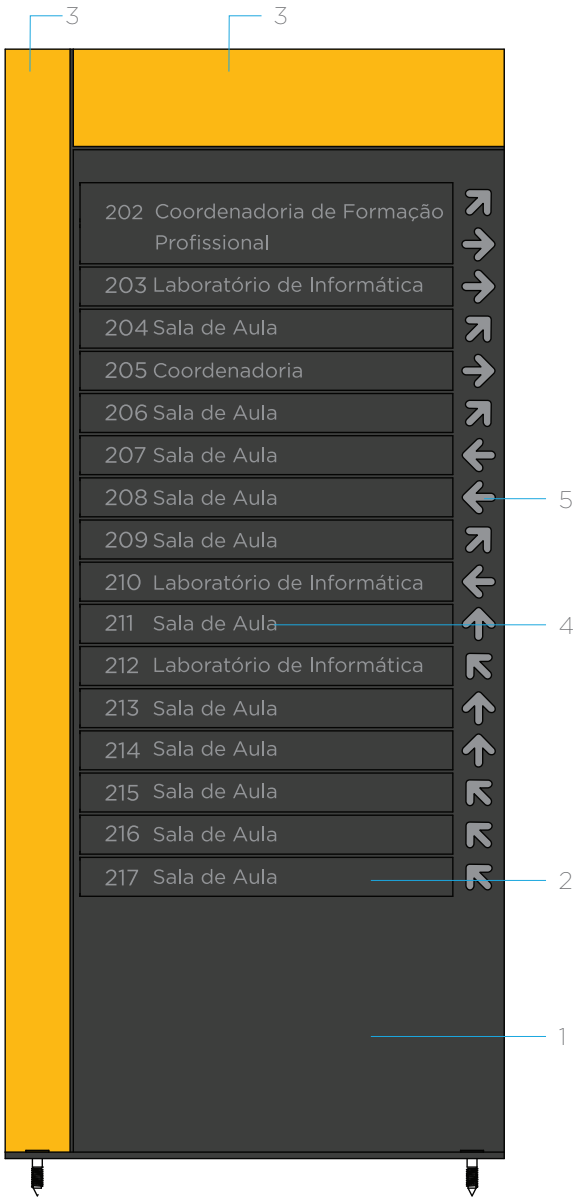

TOTEM DIRECIONAL

1 PVC expandido 13 mm **OU** MDF 10 mm com pintura automotiva Mercedes Benz na cor Cinza Galanit 94 cód. Lazzuril: 5101 Sherwin Williams (ref.: Pantone 425 C).

2 Módulos removíveis em Chapa Metálica 4 mm com pintura automotiva Mercedes Benz na cor Cinza Galanit 94 cód. Lazzuril: 5101 Sherwin Williams (ref.: Pantone 425 C).

3 Acrílico amarelo 2 mm na cor Pantone 7408 C.

4 Informações em adesivo vinil de recorte **OU** serigrafia na cor Pantone Cool Gray 2 C. Texto numérico em Gotham Medium, corpo 100/136, alinhamento à esquerda. Texto em Gotham Book, corpo 90/136, alinhamento à esquerda.

5 Seta modular em acrílico 3 mm na cor Pantone Cool Gray 2 C. A seta pode ser rotacionada em 8 diferentes posições, indicando o sentido da informação.

* Dimensão total da placa: 77 x 171 cm.
* Fixação entre os módulos através de fita VHB 3M.

Detalhamento ***seta***

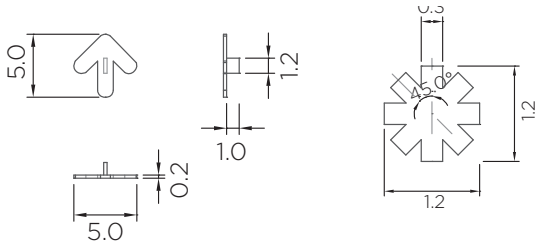

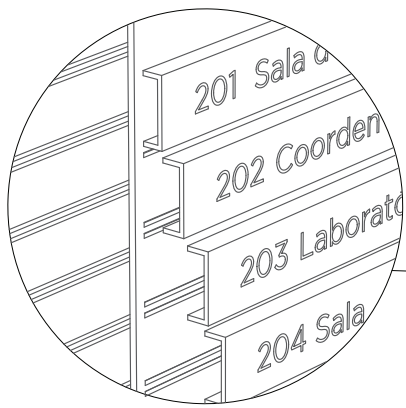

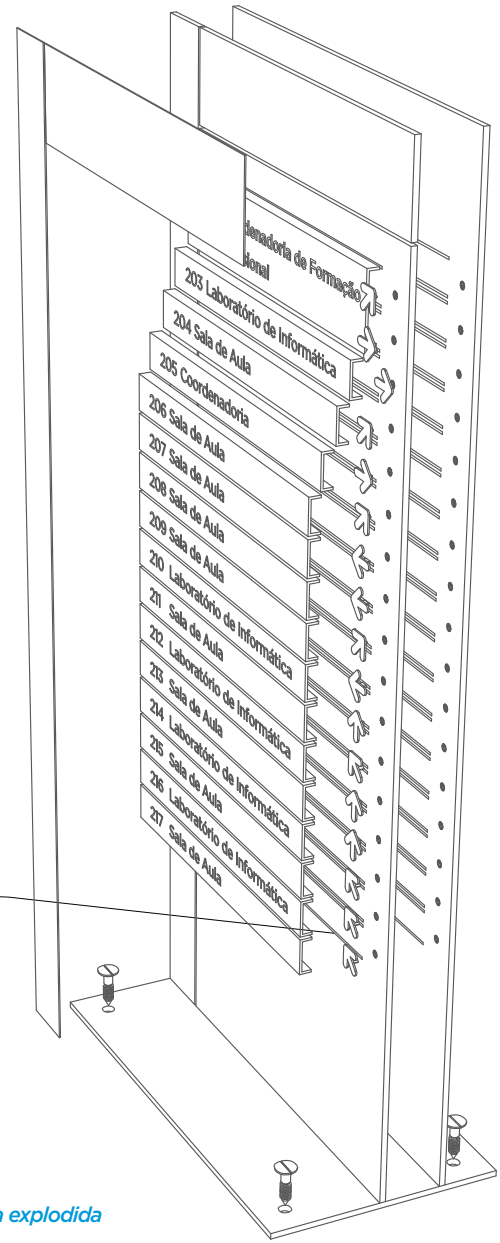

Peças completas ***vista explodida***

ATENÇÃO: ilustrações fora de escala. Medidas em centímetros.

Peças montadas ***vistas ortográficas***

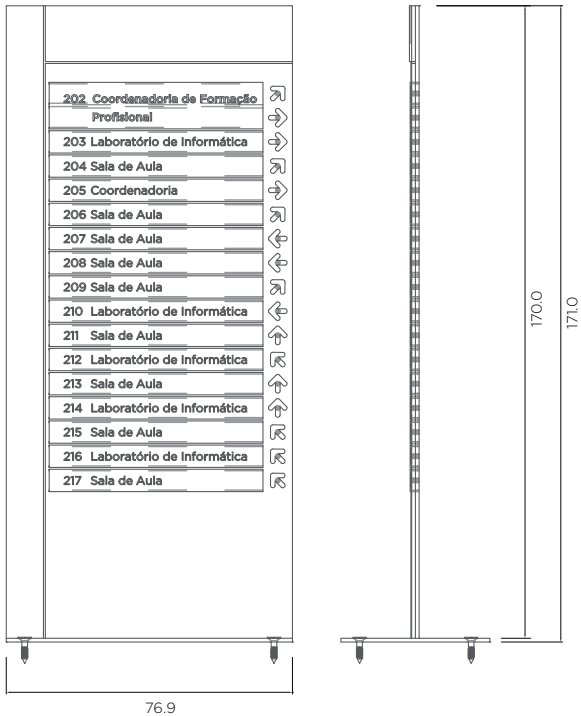

PVC ou MDF ***vistas ortográficas***

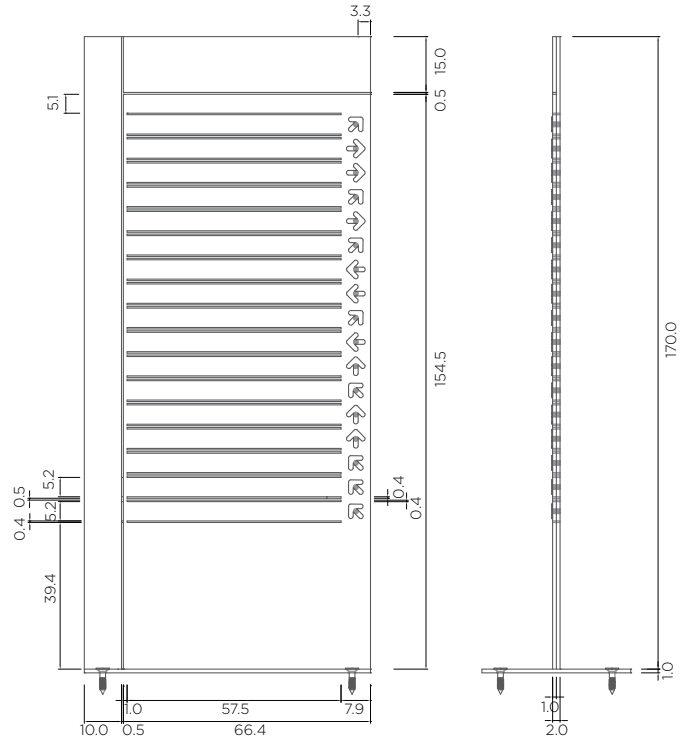

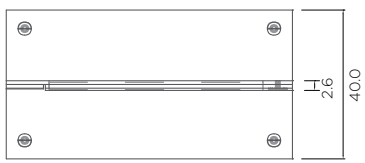

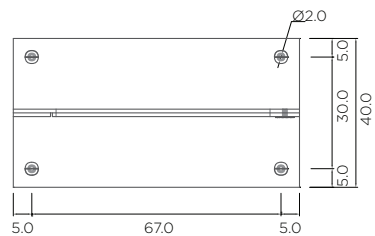

OBS: as peças contêm textos de marcação para layout.

Chapa de acrílico e textos ***vistas ortográficas***

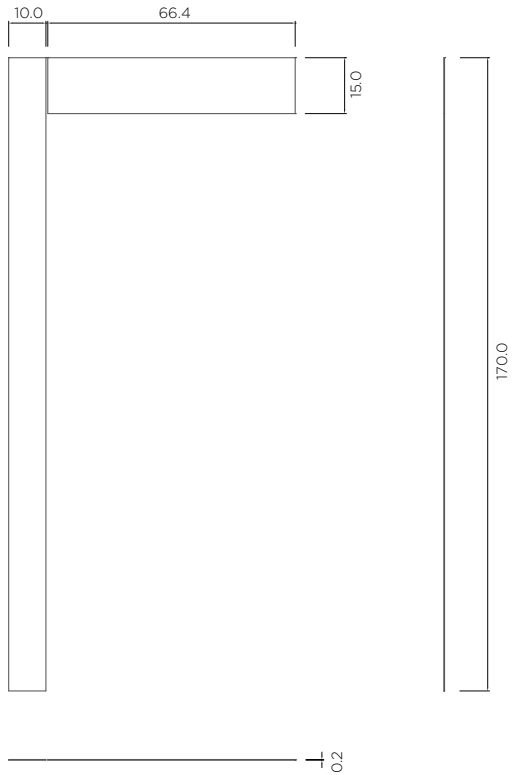

Chapa metálica e textos ***vistas ortográficas***

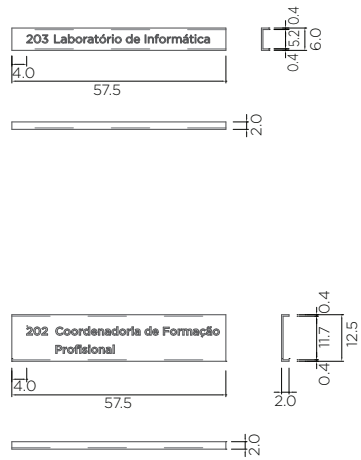

ATENÇÃO: ilustrações fora de escala. Medidas em centímetros.

Placas de orientação

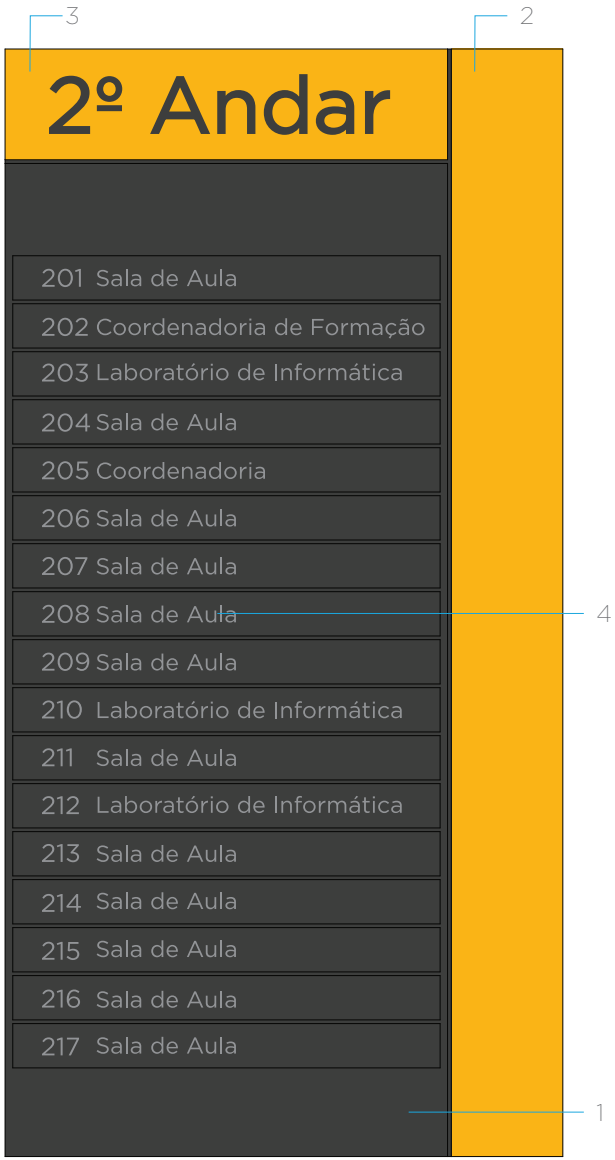

DIRETÓRIO

1 PVC expandido 13 mm **OU** MDF 10 mm com pintura automotiva Mercedes Benz na cor Cinza Galanit 94 cód. Lazzuril: 5101 Sherwin Williams (ref.: Pantone 425 C).

2 Acrílico amarelo 2 mm na cor Pantone 7408 C.

3 Acrílico amarelo 2 mm na cor Pantone 7408 C com texto em recorte eletrônico **OU** vinil de recorte (ref.: Pantone 425 C). Texto em Gotham Book, corpo 308/308, alinhamento centralizado.

4 Informações em adesivo vinil de recorte **OU** serigrafia na cor Pantone Cool Gray 2 C. Texto numérico em Gotham Medium, corpo 100/136, alinhamento à esquerda. Texto em Gotham Book, corpo 90/136, alinhamento à esquerda.

* Dimensão total da placa: 75 x 150 cm.
* Fixação entre os módulos através de fita VHB 3M.

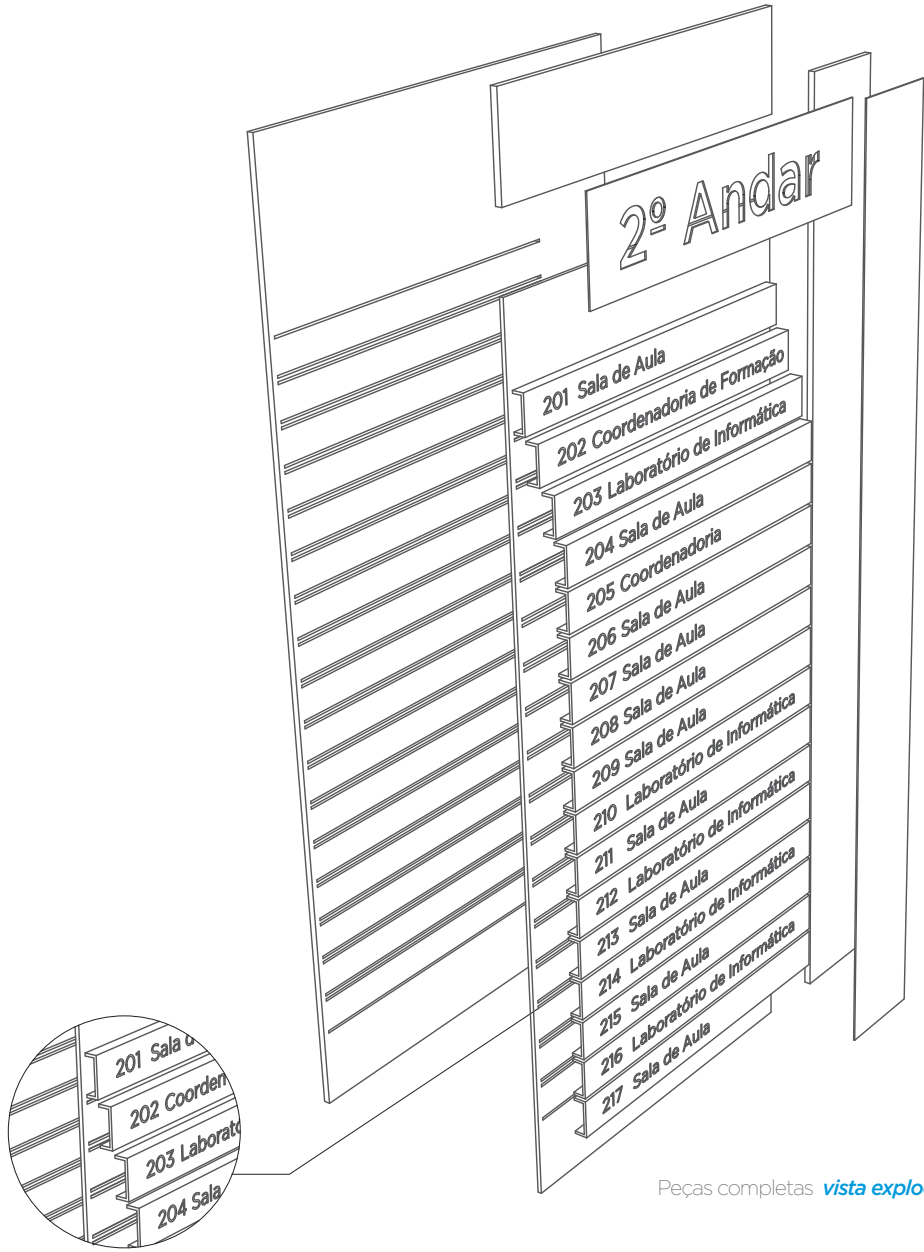

Peças completas *vista explodida*

ATENÇÃO: ilustrações fora de escala. Medidas em centímetros.

Peças montadas ***vistas ortográficas***

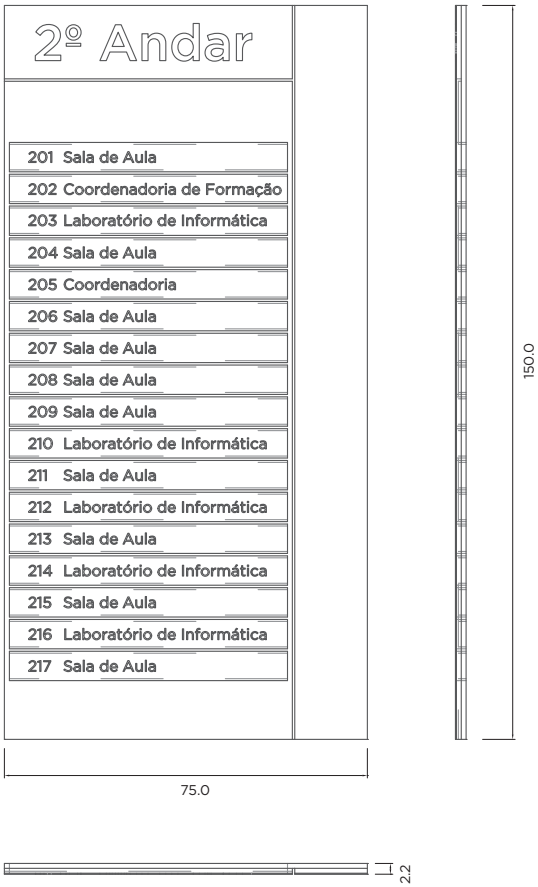

PVC ou MDF ***vistas ortográficas***

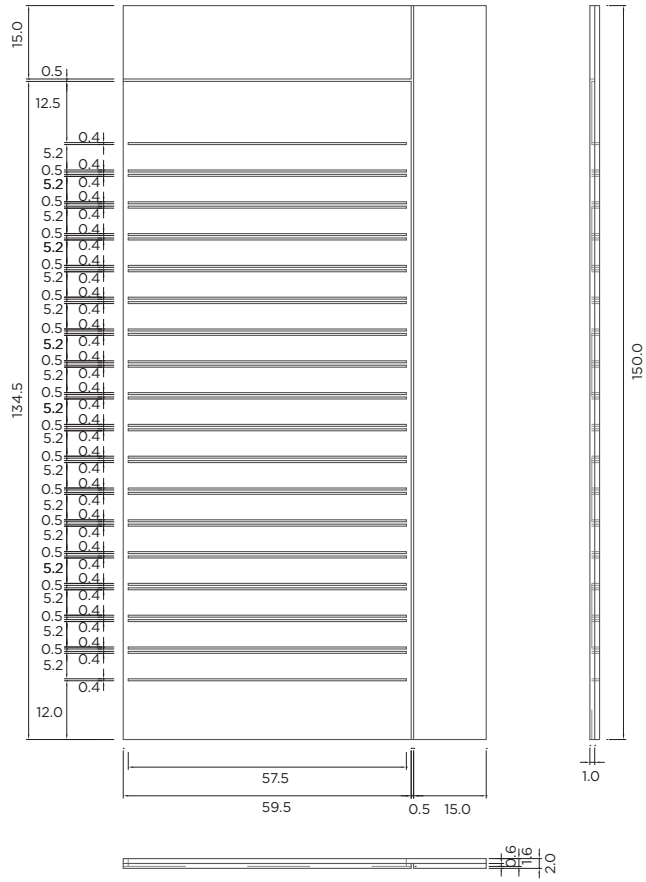

OBS: as peças contêm textos de marcação para layout.

Chapa de acrílico e textos ***vistas ortográficas***

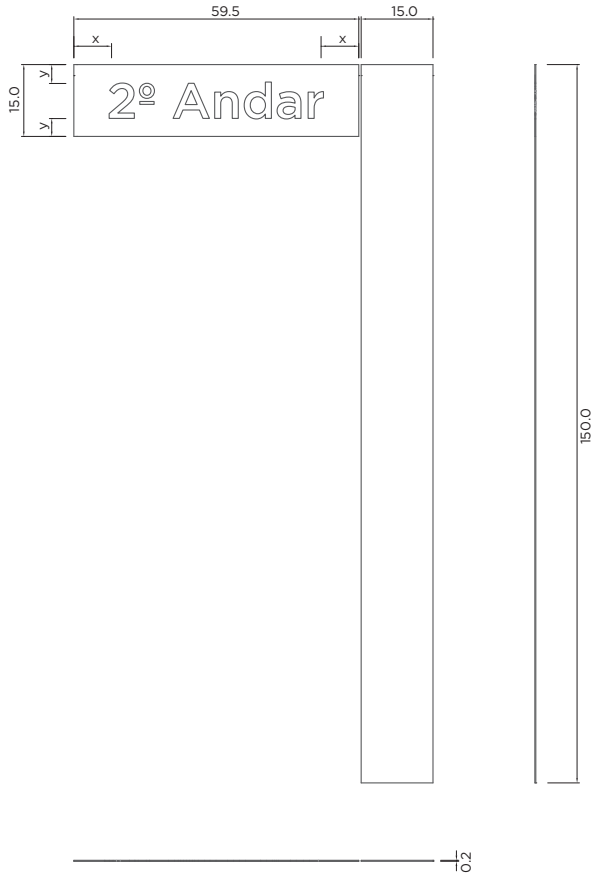

Chapa metálica e textos ***vistas ortográficas***

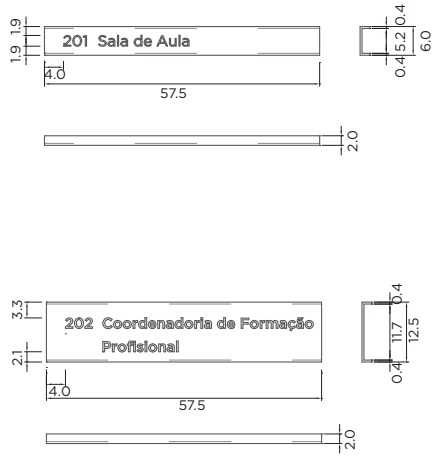

ATENÇÃO: ilustrações fora de escala. Medidas em centímetros.

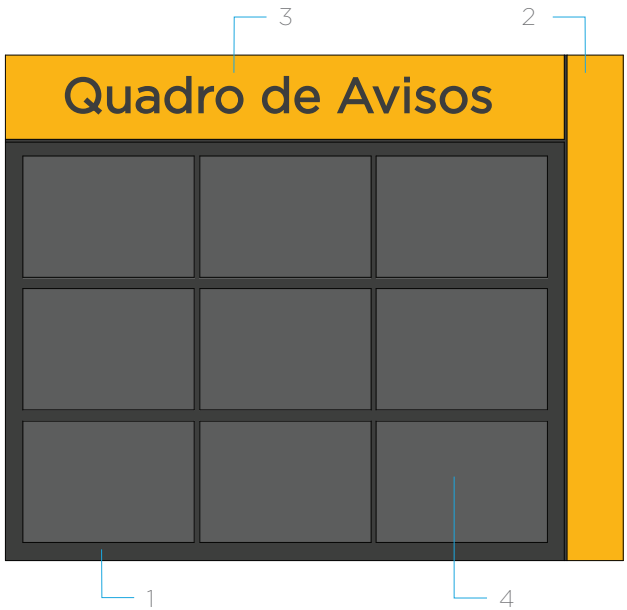

QUADRO DE AVISOS

1 PVC expandido 13 mm **OU** MDF 10 mm com pintura automotiva Mercedes Benz na cor Cinza Galanit 94 cód. Lazzuril: 5101 Sherwin Williams (ref.: Pantone 425 C).

2 Acrílico amarelo 2 mm na cor Pantone 7408 C.

3 Acrílico amarelo 2 mm na cor Pantone 7408 C com texto em recorte eletrônico **OU** vinil de recorte (ref.: Pantone 425 C). Texto em Gotham Book, corpo 250/250, alinhamento centralizado.

4 Bolsas em acrílico cristal 3 mm.

* Dimensão total da placa: 110 x 90 cm.
* Fixação entre os módulos através de fita VHB 3M.

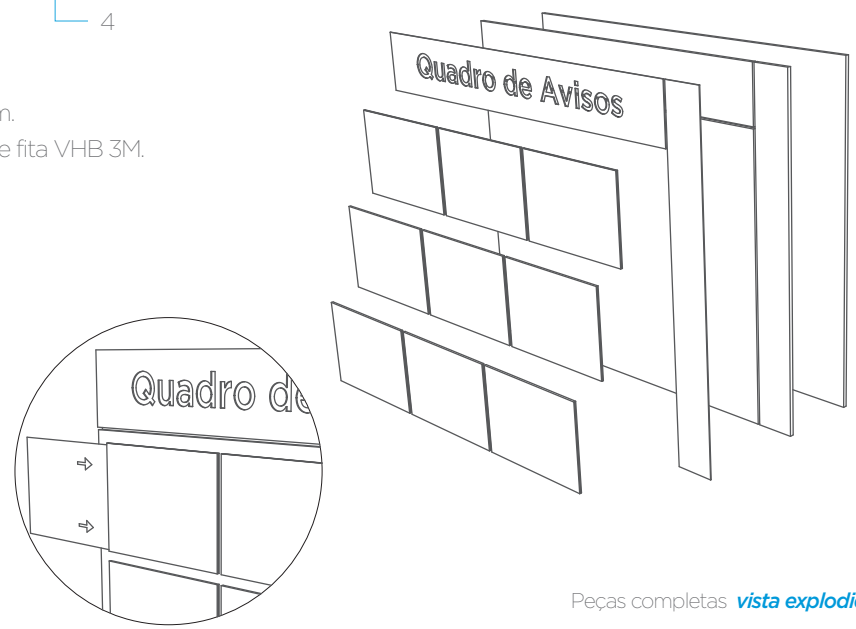

Peças completas ***vista explodida***

Peças montadas ***vistas ortográficas***

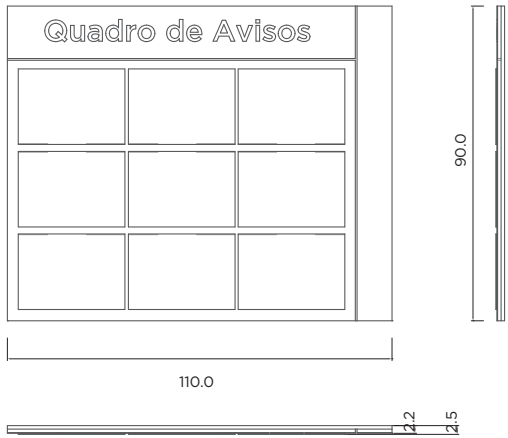

PVC ou MDF ***vistas ortográficas***

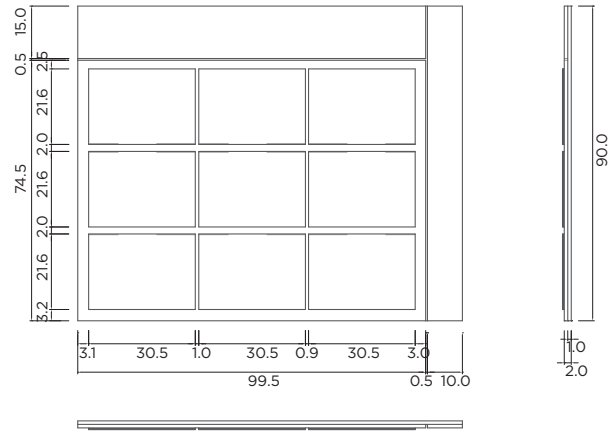

Chapa acrílica e textos ***vistas ortográficas***

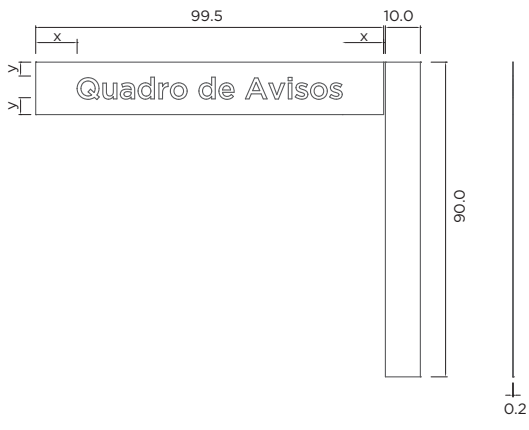

Acrílico cristal ***vistas ortográficas***

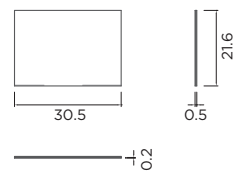

ATENÇÃO: ilustrações fora de escala. Medidas em centímetros.

As opções encontradas abaixo, visam dar maior flexibilidade à implantação do projeto de sinalização interna do **Sesc**, permitindo uma maior variação da gama de cores e materiais encontrados durante o manual.

É importante lembrar que cada caso deve ser analisado separadamente e seja compreendida a necessidade de cada aplicação, sempre buscando dar prioridade para as opções descritas anteriormente.

Deve se levar em conta questões como: legibilidade, contraste, distância, iluminação e outras variáveis que possam impactar na decisão mais acertada sobre a opção a ser escolhida.

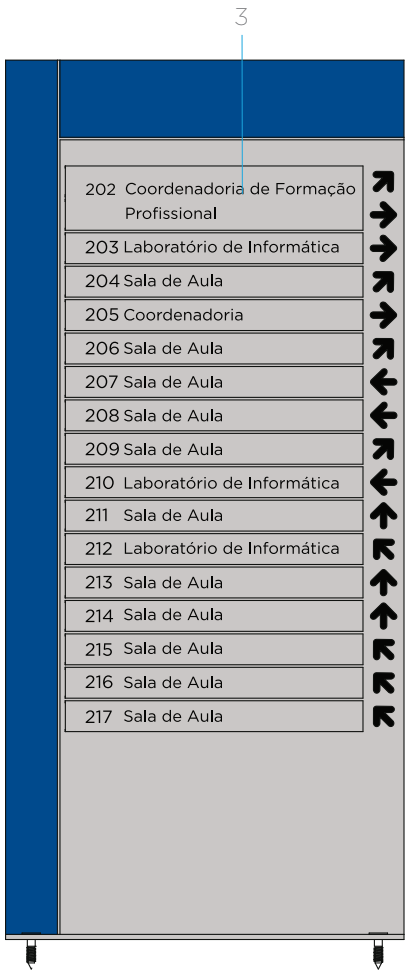

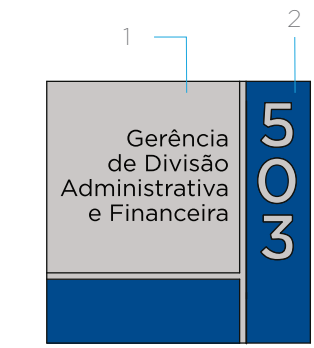

OPÇÃO AZUL E CINZA

1 PVC expandido OU MDF com pintura automotiva Ford na cor Branco andino 85 cód. Lazzuril: 3693 Sherwin Williams (ref.: Pantone Cool Gray 3 C).

2 Acrílico azul 2 mm na cor Pantone 288 C.

3 Informações em adesivo vinil de recorte OU serigrafia em preto. Texto em Gotham Book, corpo e alinhamento de acordo com a peça (ver referências de tamanho nas respectivas páginas de cada peça).

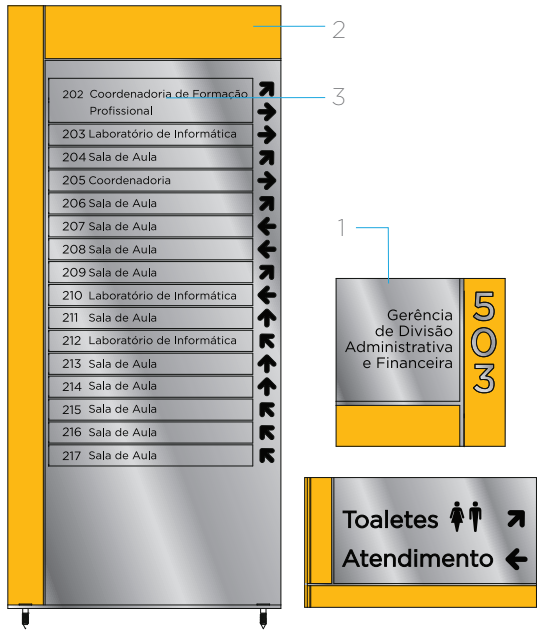

OPÇÃO AMARELO E ALUMÍNIO

1 PVC expandido **OU** MDF com chapa de alumínio ou aço escovado (debruado) na horizontal aplicado na face frontal e laterais.

2 Acrílico amarelo 2 mm na cor Pantone 7408 C.

3 Informações em adesivo vinil de recorte **OU** serigrafia em preto. Texto em Gotham Book, corpo e alinhamento de acordo com a peça. (ver referências de tamanho nas respectivas páginas de cada peça).

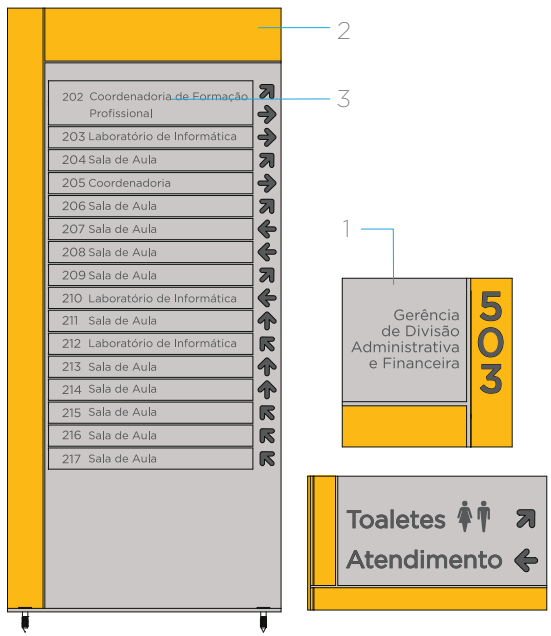

OPÇÃO AMARELO E CINZA

1 PVC expandido **OU** MDF com pintura automotiva Ford na cor Branco andino 85 cód. Lazzuril: 3693 Sherwin Williams (ref.: Pantone Cool Gray 3 C).

2 Acrílico amarelo 2 mm na cor Pantone 7408 C.

3 Informações em adesivo vinil de recorte **OU** serigrafia na cor Pantone Cool Gray 11 C. Texto em Gotham Book, corpo e alinhamento de acordo com a peça. (ver referências de tamanho nas respectivas páginas de cada peça).

ATENÇÃO: ilustrações fora de escala. Medidas em centímetros.

245 cm
220 cm
210 cm
170 cm
160 cm
100 cm
Recepção
Toaletes
Atendimento
245 cm
220 cm
210 cm
170 cm
160 cm
100 cm
Toaletes
Atendimento
2º Andar
201 Sala de Aula
202 Coordenadoria de Formação
203 Laboratório de Informática
204 Sala de Aula
205 Coordenadoria
206 Sala de Aula
207 Sala de Aula
208 Sala de Aula
209 Sala de Aula
210 Laboratório de Informática
211 Sala de Aula
212 Laboratório de Informática
213 Sala de Aula
214 Sala de Aula
215 Sala de Aula
216 Sala de Aula
217 Sala de Aula

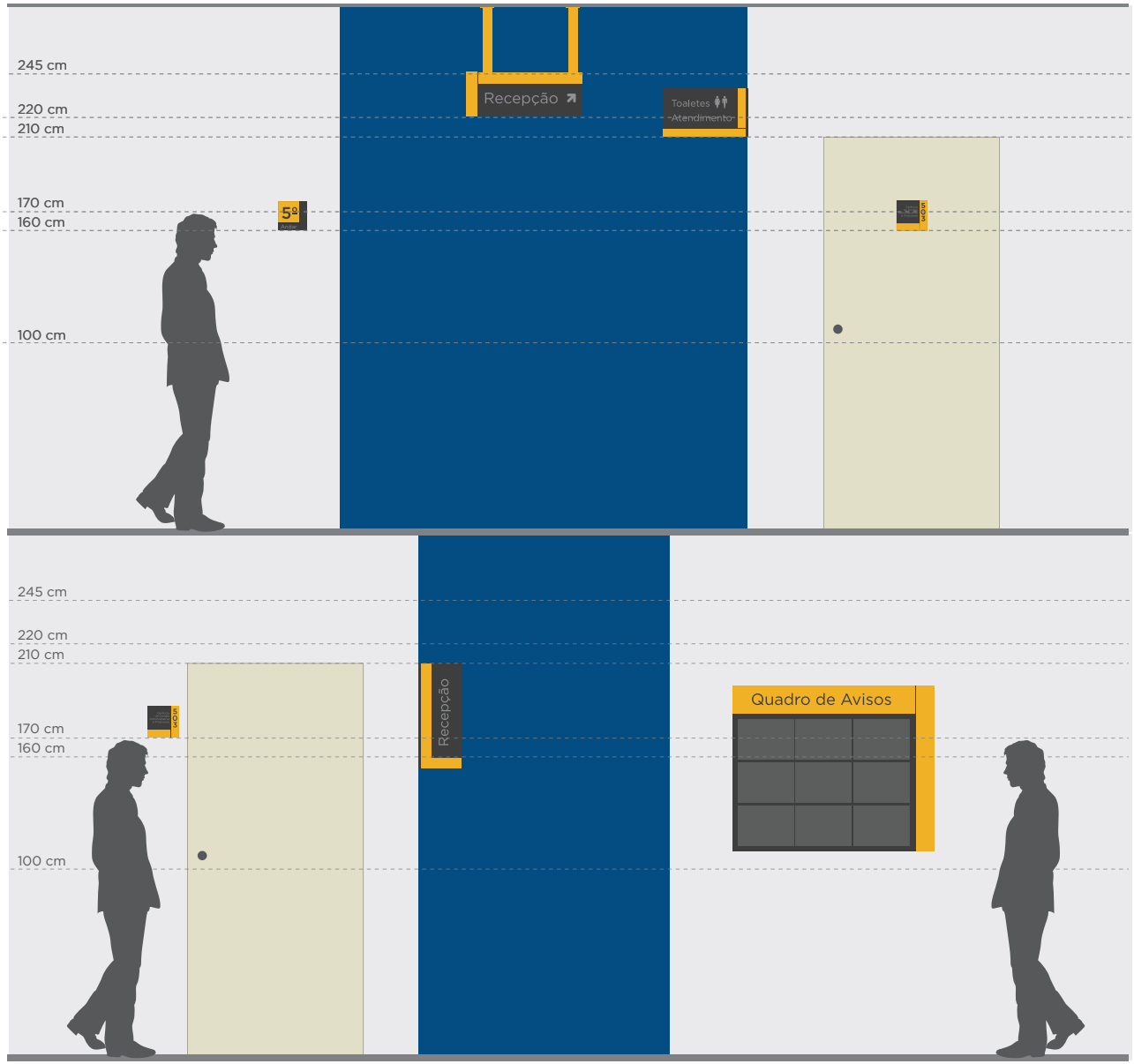

ATENÇÃO: ilustrações fora de escala. Medidas em centímetros.

O Manual de Identidade Visual do Sesc foi atualizado conjuntamente com os manuais do Senac e do Sistema Fecomércio.

Impresso em Cartão Supremo Duodesign 250 g/m^2 para capa e Couché Matte 115 g/m^2 para miolo.

ANEXOIII – DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO

Ao Sesc – Serviço Social do Comércio – DR/SC
Florianópolis/SC

Ilmo. Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prezados(as) Senhores(as):

Nós da _____ (Nome da Empresa), _____ (CNPJ), neste ato representado por _____ (Nome do Representante), _____ (CPF), em atenção ao solicitado no edital **CONCORRÊNCIA Nº 026/2024** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA O Sesc/SC**, declaramos, para devidos fins e efeitos, que possuímos estrutura completa e adequada, para atendimento do objeto desse edital, e que colocaremos à disposição os profissionais da equipe mínima para participar de reuniões presenciais e semanais no Sesc/SC (Departamento Regional).

XXX, XX de XXX de 20XX.

Atenciosamente,

(Assinatura)
(NOME DA EMPRESA)
(CNPJ/CPF)
(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL)
(RG/CPF)

ANEXO IV - CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE
(Apresentação em papel timbrado da empresa)

Ao Sesc – Serviço Social do Comércio – DR/SC
Florianópolis/SC

Ilmo. Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prezados(as) Senhores(as):

Nós da _____ (Nome da Empresa), _____ (CNPJ) em atenção ao solicitado no edital **CONCORRÊNCIA Nº 026/2024** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA O Sesc/SC**, indicamos como representante no certame supracitado a pessoa abaixo:

REPRESENTANTE DA LICITANTE:

Nome: .....

Carteira de Identidade: ..... **Emissor:** .....

CPF: .....

Conforme edital da licitação supracitada, tenho consciência de que o indicado como representante, é o único com condições de intervir em qualquer fase do procedimento licitatório, tendo plenos poderes para prestar esclarecimentos, assinar atas, interpor recursos ou renunciar o direito de interpô-los e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa nesta Licitação, respondendo assim, para todos os efeitos por sua representação.

XXX, XX de XXX de 20XX.

Atenciosamente,

(Assinatura)
(NOME DA EMPRESA)
(CNPJ/CPF)
(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL)
(RG/CPF)

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ACATAMENTO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL
(Apresentação em papel timbrado da empresa)

Ao Sesc – Serviço Social do Comércio – DR/SC
Florianópolis/SC

Ilmo. Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prezados(as) Senhores(as):

Nós da _____ (Nome da Empresa), _____ (CNPJ), neste ato representado por _____ (Nome do Representante), _____ (CPF), em atenção ao solicitado no edital **CONCORRÊNCIA Nº 026/2024** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA O Sesc/SC** que tomamos conhecimento e **ACATATAMOS** todas as condições estabelecidas no mesmo e em seus anexos.

XXX, XX de XXX de 20XX.

Atenciosamente,

(Assinatura)
(NOME DA EMPRESA)
(CNPJ/CPF)
(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL)
(RG/CPF)

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA O Sesc/SC– CONCORRÊNCIA Nº 026/2024 , QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA - Sesc/SC E A EMPRESA _____.

Estando de pleno acordo quanto às cláusulas deste instrumento, celebram entre si, este contrato, as partes a seguir nomeadas:

CONTRATANTE

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA - Sesc/SC, localizada à Rua Felipe Schmidt, 785 - 1º ao 4º andar, Centro, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 03.603.595/0001-68, neste ato representado pela Diretora do Departamento Regional do Sesc-SC, interina, Sra. Simone Karla da Rocha Batista, brasileira, _____ (estado civil), inscrita no CPF sob o nº _____.

CONTRATADA

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Inscrição Municipal nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____ nº _____, no Município de _____, no Estado de _____, neste ato representada por seu (sua) ___, Sr. (Sra.) ___, brasileiro, (estado civil), de profissão _____ inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____nº _____, no bairro _____, no Município _____, no Estado de _____.

DOS PRECEITOS REGULAMENTADORES

O presente contrato guarda vinculação e regula-se:

I- Pelas disposições da Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.593/2024;
II- Pelos termos da proposta da CONTRATADA;
III- Pelas especificações e detalhamentos do objeto;
IV- Pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado pertinentes;
V- Pela vinculação ao Edital **CONCORRÊNCIA Nº 026/2024** , seu Termo de Referência e demais anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui-se objeto deste contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA O Sesc/SC,** para realização dos serviços descritos no Edital e Anexos.
1.2 - **VERIFICAR AS CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO**

CLÁUSULA SEGUNDA – ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - VERIFICAR O LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E AS DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1 - O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, com início em _____ de _____ de _____, e término em _____ de _____ de _____, podendo ser prorrogado ao seu término por igual e sucessivo período, não podendo ultrapassar o limite máximo de 120 (cento e vinte) meses a critério exclusivo do Sesc/SC, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço contratado atualizado e as demais condições pactuadas permaneçam vantajosas a cada prorrogação, nos termos da Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.593/2024;

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DO LUGAR E DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1.1 - O Sesc/SC pagará à contratada, pelos serviços prestados, o valor mensal de R$ _____ (____), totalizando R$ _____ (____) anuais, sendo os valores aplicados irreajustáveis sob qualquer pretexto no curso do período

contratado e que deverá ser recebido pela contratada no endereço previsto para execução dos serviços, dando-lhe plena e geral quitação, mediante a apresentação de nota fiscal de serviços;
4.1.2 - Quando a aquisição da mídia for feita pela contratada, o Sesc/SC pagará a esta o valor líquido cobrado pelo veículo somado ao percentual padrão de 20% (vinte por cento) ou àquele em que se enquadre a aquisição, de acordo com as Normas-Padrão da Atividade Publicitária (NPAP), a título de comissionamento (sendo este calculado sobre o valor líquido repassado pelo veículo a contratada).
4.1.3 - A contratada deverá comprovar o valor líquido repassado pelo veículo mediante documento formal apresentado por este.
4.1.4 - A nota fiscal de serviços somente será aceita após conferência das quantidades e valores pelo responsável no recebimento;
4.1.5 - A nota fiscal de serviços deverá ser emitida de acordo com objeto do contrato, ou em casos específicos de acordo com a Lei nº 8.212/91, art. 31 (retenção 11% INSS – destaque), sob pena de retenção do pagamento;
4.1.6 - A nota fiscal de serviços deverá conter o nome do banco, nº da conta e agência bancária, para o pagamento;
4.1.7 - O Sesc/SC apenas realiza o depósito na conta corrente do fornecedor, inclusive em caso de Microempreendedor Individual;
4.1.8 - Em casos excepcionais, e desde que justificados, a licitante será autorizada a emitir boleto bancário registrado para pagamento;
4.1.9 - Caso a cobrança seja realizada através de boleto, deverá ser emitido um boleto para cada nota fiscal de serviços;
4.1.10 - Somente serão aceitos os serviços mediante a apresentação de nota fiscal de serviços, ficando proibida a entrega com outro tipo de nota;
4.1.11 - Nenhuma nota fiscal de serviços poderá sofrer qualquer espécie de negociação com instituições de crédito ou terceiros, sob pena de rescisão contratual ;
4.1.12 - Será retida a nota fiscal de serviços e o seu pagamento suspenso, na falta da apresentação de qualquer documento, bem como na inobservância de qualquer obrigação contida no presente edital;
4.1.13 - A nota fiscal de serviços deverá ter sua emissão e encaminhamento até o 15° (décimo quinto) dia do mês subsequente à execução dos serviços, sem quaisquer erros, portanto, serviços executados entre os dias 26 (vinte e seis) e 30 (trinta) devem ter notas fiscais emitidas a partir do dia primeiro do mês subsequente;
4.1.14 - O Sesc/SC não se responsabiliza por multas impostas pelos órgãos de fiscalização em caso de atraso e/o informações equivocadas, sendo que eventuais valores a tal título serão deduzidos de eventuais créditos da contratada;
4.1.15 - Na inexistência de crédito, a contratada deverá quitar os valores em até 48 (quarenta e oito) horas após ciência, sob pena de execução e sujeição às penalidades previstas na Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.593/2024;
4.1.16 - Os pagamentos serão realizados em até **30 (trinta) dias** da data do recebimento do serviço pelo Sesc/SC ou pelo recebimento da nota fiscal de serviços, o que ocorrer por último;
4.1.17 - Por ocasião da renovação do contrato, mediante termo aditivo e após transcorridos 12 (doze) meses, somente será aceito o repasse do reajuste devido da variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) excluindo-se quaisquer outros;
4.1.18 - Em caso de índice negativo, este também será aplicado;
4.1.19 - Para que o pagamento seja efetivado, a contratada deverá comprovar regularidade fiscal, conforme relação de documentos constante em edital.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1 - Ficar ciente que não serão pagas as notas fiscais, sem a devida apresentação da documentação exigida, não cabendo qualquer tipo de protesto por parte da CONTRATADA;
5.2 - Admitir que aos casos de acréscimo dos serviços objeto deste contrato, seja aplicado o disposto na Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.593/2024;
5.3 - Quitar todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos), remunerações, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais, parafiscais e demais despesas necessárias, qualquer que seja a denominação, e que sejam devidas em decorrência, direta ou indireta, do contrato ou de sua execução;
5.4 - Utilizar equipamentos apropriados e adequados para execução dos serviços;

5.5 - Indenizar a contratante ou a terceiros, pelo (s) dano(s) que seu(s) empregado(s) ou preposto(s) causar(em), nos termos do art. 186 e 927 do Código Civil;
5.6 - Exercer efetivo controle e pontualidade de entrega dos serviços;
5.7 - Fornecer a contratante ou preposto seu, toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta aquisição, bem como facilitar-lhe a fiscalização dos serviços entregues, cuja omissão na fiscalização, não diminui ou substitui a responsabilidade da contratada, decorrente das obrigações pactuadas;
5.8 - Ficar ciente que não poderá subcontratar o objeto deste contrato, sob pena de rescisão contratual e pagamento de multa igual a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta comercial;
5.9 - Ficar ciente que não poderá utilizar o nome da contratante, ou sua qualidade de contratada em quaisquer atividades de divulgação empresarial como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos, folders, homepage, etc., sob pena imediata rescisão contratual/cancelamento do pedido, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das responsabilidades da contratada;
5.10 - Assegurar a contratante todos os direitos e faculdades previstas na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor);
5.11 - Assegurar ressarcimento dos bens do CONTRATANTE danificados de forma dolosa ou culposa, deduzindo o valor correspondente na nota fiscal/fatura da fatura do mês corrente;
5.12 - Quaisquer erros, omissões ou irregularidades na elaboração dos serviços prestados serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, cabendo a ela sua imediata retificação, com base em notificação por escrito encaminhada pelo CONTRATANTE.
5.13 - Eventuais despesas da contratante, impostas pela Administração Pública direta ou indireta, ou pelo Poder Judiciário, em virtude de decisão judicial, decorrentes de responsabilidade solidária ou subsidiária referente ao presente instrumento, bem como todas as despesas realizadas pela contratante para se fazer representar em Juízo ou perante a Administração Pública, salvo quando houver improcedência total dos pedidos e após transitado em julgado, serão automaticamente descontadas de futuros pagamentos à contratada, se ainda vigente o contrato, ou ressarcidos no prazo de 30 (trinta) dias após a comprovação do pagamento, caso já esteja finalizado.
5.14 - A contratada não poderá utilizar-se de serviços de menores de idade, assim considerados aqueles previstos na legislação trabalhista em vigor, para a consecução do objeto do presente contrato, sob pena de rescisão imediata e encaminhamento formal do fato às autoridades competentes, sem prejuízo das penalidades previstas na Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.593/2024;
5.15 - Manter todas as condições de habilitação, inclusive acerca da regularidade fiscal, durante a vigência do contrato/da ata, sob pena de rescisão contratual;
5.16 - Em caso de fusão, cisão ou incorporação, cabe à contratada comprovar o atendimento dos critérios exigidos em edital, tais como idoneidade, qualificações técnica e econômico-financeira, habilitação jurídica, regularidade fiscal, dentre outros, sob pena de rescisão contratual;
5.17 - No exercício de suas atividades que envolvam o armazenamento de dados, deverá a contratada atuar em conformidade com boa fé e em estrita observância aos parâmetros, princípios e obrigações estipuladas pelas Leis n° 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), seus regulamentos, bem como demais legislações aplicáveis que vierem a viger no curso do período contratado;
5.18 - Responder questionamentos ou notificações dos órgãos fiscalizadores, decorrente da prestação dos serviços objeto deste edital;
5.19 - Ficar ciente que poderá haver redução do quantitativo, sem que caiba qualquer tipo de indenização ou compensação à contratada;
5.20 - Respeitar e observar o código de Ética do Sesc, conforme a Resolução n° 0403/2017, disponível para consulta no Portal da Transparência, cujos termos a contratada manifesta absoluta ciência.
5.21 - Ficar ciente que a Assessoria de Comunicação do CONTRATANTE será incumbida de fiscalizar o serviço a ser executado, bem como de lhe comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer irregularidade na execução da atividade descrita no objeto;
5.22 - Ficar ciente que a pessoa utilizada pela CONTRATADA, na execução do serviço objeto do presente contrato, nas condições de servidor, não configura nenhuma vinculação ou direito deste em relação à parte CONTRATANTE, ficando a seu cargo, exclusivamente, a integral responsabilidade no que se refere a seus direitos, mormente os trabalhistas e previdenciários, inexistindo qualquer solidariedade entre as partes;

5.23 - A CONTRATADA deve estar ciente que com a assinatura do contrato, declara para devidos fins que não possui parentesco até o 3º gral civil, afim, consanguíneo, ou que seja conjugue ou companheiro, de qualquer servidor ou ocupante de cargo de direção no Serviço Social do Comércio de Santa Catarina – Sesc/SC;
5.24 - Iniciar os serviços solicitados neste contrato após a assinatura do contrato;
5.25 - Comunicar imediatamente a CONTRATANTE por escrito a fim de verificar a necessidade de elastecimento do prazo, caso haja algum imprevisto na execução do serviço;
5.26 - Deverá apresentar junto com as notas fiscais, a apresentação e toda as peças finalizadas no período, não cabendo qualquer tipo de protesto por parte da CONTRATADA.
5.27 - Os serviços de confecção dos materiais solicitados serão de responsabilidade da contratante, cabendo a Contratada:

5.27.1 - Fornecer os arquivos gravados via web, "bonecos", e demais meios que tornem necessários à Contratante sua correta abertura de processo de compra;
5.27.2 - Disponibilizar para uso da contratante seu banco de imagens;
5.27.3 - Entrega dos meios necessários, para cumprimento do item acima, em tempo hábil.
5.27.4 - Os arquivos devem ser desenvolvidos em Illustrator®, Photoshop® ou InDesign®, de acordo com necessidade de cada peça. Outdoors, banners, cartazes, flyers e impressos diversos (com no máximo 4 páginas) devem ser criados em Illustrator®. Arquivos editoriais com grande quantidade de páginas, tabelas e demais elementos complexos devem ser criados em InDesign.
5.27.5 - Todo arquivo aberto de material impresso deve conter sangra de 5mm, exceto outdoor e banners.
5.27.6 - O Photoshop® deve ser utilizado para criação de arquivos digitais (web) e composição de imagens para utilização (link) em impressos.
5.27.7 - Todos os arquivos, antes de serem finalizados, devem ser revisados pela agência de publicidade.
5.27.8 - Parágrafo Segundo: Os serviços serão executados pela CONTRATADA com o fornecimento de toda mão de obra, material e equipamentos necessários, sendo permitida a contratação de fornecedores de bens e serviços auxiliares da propaganda, necessários ao cumprimento do objeto licitado, desde que previamente submetido à anuência da Direção Regional do CONTRATANTE;
5.27.9 - Por se tratar de licitação para trabalho intelectual, havendo mudanças no setor de criação, o Sesc/SC deverá se comunicado imediatamente;

5.28 - Os originais dos materiais desenvolvidos para a execução dos serviços (arte, VT, filmes, etc.) ficarão sob a guarda da contratada, mas disponíveis a qualquer tempo ao Sesc/SC, que poderá a seu critério, requisitar cópias dos originais para comprovação da prestação do serviço e arquivo próprio vedado a transferência a agentes de qualquer espécie ou uso além das finalidades solicitadas em plano de campanha específica.
5.29 - A aquisição da mídia quando feita pela contratada o pagamento bruto será feito para a contratada que deve repassar os valores líquidos aos veículos. As notas fiscais devem ser enviadas sempre com um prazo de 10 dias úteis com comprovante de exibição/veiculação, todos comprovantes e notas devem ser assinados pela contratada. Sempre que ocorrer a quitação junto aos veículos, a contratada e o veículo deverão fornecer declaração mensal ao Sesc/SC em papel timbrado, com dados cadastrais como endereço, CNPJ, razão social, informando que não há debito referente a mídia contratada informando número do PEDIDO (documento do Sesc) e PL (autorização da agência), ambos assinados pelos representantes legais dos envolvidos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

6.1 - Receber os documentos de regularidade e nota fiscal e providenciar o devido pagamento;
6.2 - Fornecer dados relativos as normas internas, diretrizes e informações necessárias para que os serviços sejam desempenhados de acordo com as condições e peculiaridades do objeto;
6.3 - Orientar a CONTRATADA sobre a fiel execução dos serviços contratados, podendo exigir a correção dos serviços que julgar inaceitáveis, sem aumento das despesas para o CONTRATANTE;
6.4 - Ficar ciente que será incluído na fatura do mês seguinte, a incidência de multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, quando realizar o pagamento atrasado do mês em curso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 - Quando participar da licitação o proponente estará sujeito a penalidades listadas abaixo, de forma simultânea ou separadamente, pelos atos de seu preposto ou representante, por: conduta inapropriada, recusa da

proposta, falha, irregularidade, não cumprimento de prazo, outros casos a critério do Sesc que venham a frustrar ou inviabilizar o objeto da presente licitação, inclusive após contratado:

h) Perda do direito à contratação.

i) Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento convocatório.

j) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Sesc/SC pelo período de até **03 (três) anos**;

k) Advertência por escrito;

l) Mora diária equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto da licitação, até o limite de 4% (quatro por cento) do valor contratado, correspondente a 20 (vinte) dias de atraso;

m) A partir de 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso na entrega será rescindido, sendo aplicada multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado;

n) Rescisão contratual;

7.2 - O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o pedido, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento convocatório e/ou no pedido firmado;

7.3 - Se já estiver contratada, no ato do pagamento e se tiver sido imposta qualquer multa, o valor correspondente será deduzido do seu crédito;

7.4 - As penalidades supracitadas serão aplicadas, independentemente de eventual indenização por perdas e danos.

7.5 - A justificativa para eventual atraso, não se aplicando as sanções previstas, só será considerada, a critério do Sesc/SC, em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito, até **48 (quarenta e oito) horas** antes do término do prazo para a entrega do objeto desta licitação;

7.6 - A contratada não poderá utilizar-se de serviços de menores de idade, assim considerados aqueles previstos na legislação trabalhista em vigor, para a consecução do objeto do presente instrumento, sob pena de rescisão imediata e encaminhamento formal do fato às autoridades competentes, sem prejuízo das penalidades previstas na Resolução do Conselho Nacional do Sesc vigente;

7.7 - A arrematante e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do Sesc e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto da licitação;

7.8 - A inobservância da Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.593/2024 pode ensejar, em caso de comprovado prejuízo ao patrimônio do Sesc/SC, a anulação da contratação resultante do procedimento irregular e a adoção de providências para responsabilização civil e penal dos que tenham contribuído com a ação ou omissão para o resultado danoso;

7.9 - O licitante perderá o direito de licitar com o Sesc em nível nacional, por prazo mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) Fraudar a Licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 - A rescisão poderá ser determinada independentemente de notificação ou interpelação judicial, quando ocorrer a inexecução total ou parcial injustificada, ou ainda pela execução inadequada do objeto deste instrumento por parte da CONTRATADA, com imediata aplicação das sanções previstas na Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.593/2024, além das perdas e danos incidentes sobre o valor total contratado;

8.2 - Rescindido o contrato, o CONTRATANTE entregará o serviço objeto desde instrumento a quem ele julgar conveniente, sem qualquer consulta ou interferência da CONTRATADA, que responderá na forma legal e contratual, pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão;

8.3 - O presente contrato poderá ser rescindido por interesse da CONTRATANTE com aviso prévio de **30 (trinta) dias**.

CLÁUSULA NONA – DA ANTICORRUPÇÃO

9.1 - Durante o fornecimento é vedado à empresa e/ou ao empregado seu, e/ou ao preposto seu, e/ou ao gestor seu:

9.1.1 - Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a funcionário do Sesc/SC ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

9.1.2 - Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente instrumento;

9.1.3 - Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente instrumento, sem autorização em Lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais.

9.1.4 - Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento;

9.1.5 - De qualquer maneira fraudar o presente instrumento, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), do U.S. Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis - Capital do Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais controvérsias oriundas da execução do presente contrato.

10.2 - Por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta os seus efeitos legais.

Florianópolis, XX de XXX de 20XX.

_____

SIMONE KARLA DA ROCHA BATISTA
Diretora Regional interina do Sesc/SC

_____

NOME
CARGO/EMPRESA

Testemunhas:

_____ _____

NOME TESTEMUNHA 1
CPF TESTEMUNHA 1

NOME TESTEMUNHA 2
CPF TESTEMUNHA 2